



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEXTA-FEIRA
13 DE JANEIRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.138
SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	43

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Revisão Plano Plurianual (PPA 2022-2025) "Palmas para o Amanhã", instituído pela Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I e II à Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), "Palmas para o Amanhã", passam a vigorar conforme Anexos I e II a esta Lei, em cumprimento ao estabelecido no art. 15 da mesma Lei, que prevê, combinado com o parágrafo único do art. 196 da Lei Orgânica do Município, a revisão do PPA.

Art. 2º Os valores dos programas relacionados nos Anexos I e II ao PPA 2022-2025 poderão ser atualizados conforme demonstrativo contido nos quadros orçamentários consolidados da Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º O caput do art. 15 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Para fins do parágrafo único do art. 196 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a revisão do PPA 2022-2025 refere-se às alterações anuais dos Anexos I e II a este PPA. (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

EIXO: HUMANIZAÇÃO E CIDADANIA				
PROGRAMA: 2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer				
	Valor 2023 (R\$)		Valor 2022-2025 (R\$)	
Despesas Correntes	504.753.782		2.092.429.921	
Despesas de Capital	37.028.486		148.557.192	
Total do Programa	541.782.268		2.240.987.113	

OBJETIVO	Garantir à sociedade palmensa o acesso a políticas de juventude, esporte e lazer que promovam a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.			
RESPONSÁVEL	Fundação Municipal da Juventude de Palmas Fundação Municipal de Esporte e Lazer			

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	3 - Saúde e bem-estar			
	8 - Emprego digno e crescimento econômico			

INDICADORES				
Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Número de pessoas atendidas por políticas públicas de juventude	Unidade	5.300	11.734	16.354
Percentual de pessoas participantes em eventos esportivos	Porcentagem	6	6,4	7
Taxa de equipamentos esportivos	Taxa	15,95	16,91	17,55

METAS

Ampliar a oferta de capacitação profissional para o público jovem					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1.300	1.320	1.340	1.360
Ampliar o número de estudantes beneficiados pelo Cartão do Estudante					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	900	950	1.000	1.100
Ampliar o número de estudantes no Cursinho Pré-Vestibular Vem Enem					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	600	700	800	900
Apoiar atletas de alto rendimento					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	50	50	50	50
Apoiar projetos de incentivo a prática de esportes					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	8	8	8	8
Inserir no mercado de trabalho adolescentes e jovens aprendizes					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	-	625	625	625
Realizar e/ou apoiar eventos esportivos, recreativo e de lazer					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	175	180	185	190
Realizar e/ou apoiar eventos para o protagonismo juvenil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3	4	5	6

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3134 - Construção de equipamentos esportivos
4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos
4011 - Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes
4029 - Oferta de capacitação para os jovens
4030 - Manutenção dos espaços da juventude
4031 - Promoção do Projeto Vem Enem
4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude
4419 - Apoio à atletas de Palmas
4486 - Manutenção dos equipamentos esportivos
4510 - Auxílio cartão do estudante

OBJETIVO: Ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental inclusivos, com qualidade, equidade e transparência.

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal da Educação

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 4 - Educação de qualidade

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Taxa de crianças no nível da escrita silábico alfabético, matriculados na pré-escola II	Taxa	4,6	6	10
Taxa de alfabetização aos 8 anos - SAEP	Taxa	0	80	100
Média de desempenho escolar nos anos iniciais do ensino fundamental	Média	6,1	6,3	6,8
Média de desempenho escolar nos anos finais do ensino fundamental	Média	5,5	5,7	5,9

METAS

Ampliar a oferta da educação infantil na pré-escola, passando de 7.760 para 8.400 vagas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	7.915	8.074	8.235	8.400
Ampliar a oferta da educação infantil às crianças de 0 a 3 anos, passando de 5.628 para 6.840					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5.909	6.204	6.515	6.840
Ampliar de 29,91% para 50% a oferta de vagas de atendimento em tempo integral					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	32	40	45	50
Ampliar de 41% para 83% o atendimento em tempo integral nas unidades educacionais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	60	67	75	83
Ampliar de 43 para 80 unidades que possuem salas de recursos multifuncionais na rede municipal de ensino					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	51	59	68	80
Conceder licenças aos profissionais da educação para especialização Stricto Sensu					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5
Efetivar a alfabetização e letramento de 70% para 80% das crianças de até 08 anos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	70	73	76	80
Garantir os padrões mínimos de qualidade em todas as unidades de ensino					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	70	80	90	100
Instituir o Programa de Formação Continuada					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Manter o Sistema Integrado de Gestão Educacional					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Ofertar formações continuadas para os Conselhos Fiscais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	79	2	81	2
Ofertar formações continuadas para os servidores da educação					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5.619	4.620	5.082	5.590
Realizar 2 (duas) Conferências Municipais de Educação					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte	Unidade	1	0	0	0
Sul	Unidade	0	0	1	0
Realizar avaliações de aprendizagem por meio do Sistema de Avaliação Educacional de Palmas - SAEP					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	6	6	6
Realizar em todas as unidades de ensino diagnóstico do estado nutricional dos alunos da rede municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	81	82	83	84
Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência dos alunos contemplados com programas de transferência de renda					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100
Repassar recursos para as Unidades Educacionais da Rede Municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 1666 - Construção de Unidades Educacionais da educação fundamental
- 1675 - Construção dos Centros de Educação Infantil
- 2712 - Oferta do uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental
- 2714 - Formação continuada dos profissionais da educação fundamental
- 2722 - Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS
- 2732 - Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas
- 2738 - Fortalecimento da gestão democrática
- 2744 - Formação continuada dos profissionais da educação infantil
- 3057 - Reestruturação física das escolas urbanas e do campo
- 3061 - Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil
- 4009 - Implementação da política de educação inclusiva
- 4016 - Aparelhamento dos centros de educação infantil
- 4017 - Aparelhamento das escolas da educação fundamental
- 4399 - Correção do fluxo escolar na educação fundamental
- 4404 - Manutenção da infraestrutura das escolas
- 4420 - Oferta de transporte na educação infantil
- 4430 - Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil
- 4431 - Oferta de transporte na educação fundamental
- 4441 - Oferta de uniforme aos educandos e profissionais dos centros de educação infantil
- 4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas
- 4461 - Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil
- 4466 - Implementação da política de educação de jovens e adultos
- 4469 - Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental
- 4481 - Manutenção de recursos humanos das escolas
- 4495 - Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil
- 4534 - Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil
- 4570 - Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas – SAEP

PROGRAMA: 3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social			
	Valor 2023 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)	
Despesas Correntes	336.021.615	1.420.959.434	
Despesas de Capital	18.210.153	71.173.130	
Total do Programa	354.231.768	1.492.132.564	

OBJETIVO	Fortalecer as ações de atenção e vigilância em saúde nos pontos de atenção com foco nas condições de saúde e determinantes sociais.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal da Saúde

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	3 - Saúde e bem-estar 6 - Água potável e saneamento
--	--

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Taxa de Mortalidade Infantil	Taxa	13,80	12	12
Número de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade	Unidade	3.389.704	3.898.815	4.237.130
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Unidade	13	8	2
Taxa de óbitos investigados por SARS CoV 2 (COVID - 19)	Porcentagem	90	90	90
Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	Porcentagem	95	95	95

METAS					
Alcançar no mínimo de 75% a cobertura vacinal					
Região	Unidade	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	75	75	75	75
Ampliar de 80% para 85% o percentual de medicamentos da REMUME distribuídos aos usuários do SUS					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	82	83	84	85
Aumentar de 0,81 para 1,14 a taxa de cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	1,14	1,14	1,14	1,14
Aumentar de 50% para 80% o percentual de servidores capacitados, lotados na Rede de Urgência e Emergência					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	60	70	80
Aumentar em 10% ao ano o preenchimento do "campo acidente" de trabalho nas declarações de óbito por causas externas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	30	40	50	60

Encerrar 100% dos eventos notificados como surto					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100
Encerrar 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	80	80	80	80
Encerrar no mínimo 90% dos casos de Sífilis Adquirida					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	90	90	90	90
Implantar a Clínica da Mulher					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	-	50	50	0
Implantar a Unidade de Pronto Atendimento Infantil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	-	50	50	0
Implantar o Centro de Bem Estar Animal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Percentual	-	50	50	0
Investigar ao menos 95% dos óbitos por acidente de trânsito no perímetro urbano de Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	95	95	95	95
Investigar no mínimo 95% dos óbitos em mulheres em idade fértil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	95	95	95	95
Investigar pelo menos 80% dos casos de violência autoprovocada notificados em Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	80	80	80	80
Manter a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	93	82	82	82
Manter a proporção de gravidez na adolescência inferior a 12,42%					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	12,42	12,4	12,42	12,42
Manter até 1 (um) caso novo de Aids em menores de 5 (cinco) anos de idade residentes em Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Manter em 100% o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100
Manter em 75% a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	75	75	75	75
Manter em 85% a proporção de cura de casos novos de TB Pulmonar com confirmação laboratorial exceto em caso de encerramento por transferência					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	85	85	85	85
Manter em no mínimo 95% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida de residentes em Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	95	95	95	95
Manter maior ou igual a 2 (dois) o número de testes de Sífilis por gestante					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Manter menor ou igual a 2 (dois) o número absoluto de óbitos por Dengue, Zika e Chikungunya					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Manter menor ou igual a 2 (dois) o número de óbitos por leishmaniose visceral					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Manter menor ou igual a 22 (vinte e dois) o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de 1 (um) ano de idade					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	22	22	22	22
Manter no mínimo em 88% a proporção de cura nas coortes de casos novos de Hanseníase					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	88	88	88	88
Realizar 80% de visitas nos imóveis em pelo menos quatro ciclos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	80	80	80	80
Realizar a implantação e implementação dos protocolos em 2022 e monitorar nos anos seguintes					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5
Realizar anualmente 100% das ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100
Realizar anualmente pelo menos 12 altas terapêuticas nos Centros de Atenção Psicossocial II e AD III					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	12	12	12	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Realizar anualmente pelo menos 12 ações de matriciamento com equipes da atenção básica por Centros de Atenção Psicossocial II e AD III

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	12	12	12	12

Realizar o acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Auxílio Brasil

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	75,56	70	70	70

Reduzir de 38m para 25m o tempo médio de resposta das chamadas reguladas pelo SAMU

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Minuto	38	33	27	25

Reduzir de 70% para 50% o percentual de atendimentos de baixa complexidade nas Unidades de Pronto Atendimento

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	70	60	55	50

Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT—doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Taxa	206,43	202,31	198,31	194,41

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária
- 1674 - Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade
- 2710 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária
- 2716 - Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde
- 2718 - Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade
- 2724 - Manutenção da Assistência Farmacêutica
- 2739 - Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde
- 2741 - Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária
- 2742 - Manutenção da Média e Alta Complexidade
- 3120 - Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde
- 4413 - Fortalecimento de Média e Alta Complexidade
- 4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
- 4490 - Aprimoramento da Vigilância em Saúde
- 4511 - Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde

OBJETIVO Fortalecer a gestão do SUS, com aprimoramento dos processos de trabalho.
RESPONSÁVEL Secretaria Municipal da Saúde

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Número de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de processos de trabalho da gestão de pessoas	Unidade	0	12	17
Plano de Gestão de Risco elaborado	Unidade	0	1	0
Número de Auditorias ordinárias e extraordinária realizadas	Unidade	6	7	10
Percentual de instrumentos de gestão do SUS e gestão orçamentária elaborados e revisados	Porcentagem	100	100	100
Percentual de demandas judiciais concluídas pela ASSEIUR	Porcentagem	55	65	75

METAS

Ampliar o número de auditorias de saúde, meio ambiente, segurança do trabalho e ergonomia realizados nos equipamentos públicos da rede municipal de saúde

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	36	40	50	56

Manter em 30% o percentual de trabalhadores atendidos pela Clínica Ocupacional

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	30	30	30	30

Monitorar e avaliar 100% dos instrumentos de gestão do SUS e de gestão orçamentária

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Realizar 18 ações de vigilâncias externas de saúde do trabalhador em parceria com o CEREST e a VISA

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	18	18	18	18

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2737 – Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS

OBJETIVO Fortalecer o controle social e a participação da população por meio do Conselho Municipal de Saúde e os Canais de Interação com o usuário, com garantia da transparência e participação cidadã.
RESPONSÁVEL Secretaria Municipal da Saúde

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16 - Paz, justiça e instituições eficazes
 17 - Parcerias e meios de implementação

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Número de instrumento de gestão do SUS fiscalizado e avaliado	Unidade	6	6	6

METAS

Realizar 100% dos encontros previstos pelo Conselho Municipal de Saúde

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4043 – Manutenção e conservação das atividades do Conselho Municipal de Saúde

OBJETIVO Ofertar às pessoas em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, serviços, programas e benefícios das Políticas de Assistência Social e de Direitos Humanos.
RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 1 - Erradicação da pobreza
 2 - Fome zero e agricultura sustentável

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Número de Atendimentos Socioassistenciais realizados pelo PAIF	Unidade	990	1.452	2.000
Índice de Desenvolvimento do CRAS	Média	4,64	4,7	5
Índice de Desenvolvimento do CREAS	Média	4,25	4,4	5
Índice de satisfação dos usuários dos restaurantes comunitários	Porcentagem	65	72	80

METAS

Ampliar as equipes dos CRAS com base na NOB/RH

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Distritos	Unidade	2	1	1	0
Norte	Unidade	2	1	1	0
Sul	Unidade	2	1	1	0

Ampliar o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social pelo PAIF

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	400	500	600	700

Implantar Equipes Volantes

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Unidade	1	1	0	0
Distritos	Unidade	1	1	0	0

Implantar Centro de Apoio para População em Situação de Rua

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Unidade	0	1	0	0

Promover campanhas institucionais voltadas para a promoção, garantia e defesa de direitos humanos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 3058 - Estruturação dos serviços da Proteção Social Especial
- 3078 - Estruturação da rede de Proteção Social Básica
- 3135 - Gestão das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH
- 4002 - Apoio às atividades de organização e fortalecimento da gestão do SUAS
- 4003 - Gestão da Proteção Social Básica
- 4012 - Gestão Municipal do Cadastro Único
- 4013 - Gestão dos benefícios eventuais
- 4015 - Gestão do Parque da Pessoa Idosa
- 4048 - Gestão das atividades da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 4049 - Gestão das atividades da Política dos Direitos da Pessoa Idosa
- 4355 - Gestão dos serviços da Proteção Social Especial
- 4366 - Parceria com entidades e organizações em defesa dos direitos da pessoa idosa
- 4394 - Gestão das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
- 4424 - Gestão dos restaurantes comunitários
- 4425 - Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais
- 4447 - Gestão do Programa Acessuas Trabalho
- 4452 - Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucional
- 4485 - Parceria com entidades e organizações em defesa dos direitos da criança e adolescente
- 4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil
- 4548 - Gestão das atividades dos Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos
- 4560 - Manutenção das ações estratégicas do Programa de Erradicação Infantil-PEI
- 4603 - Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares
- 5008 - Estruturação da Política de Direitos Humanos-PDH

OBJETIVO Fortalecer a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde com tecnologia e inovação visando contribuir com o aprimoramento das práticas na gestão, educação e atenção à saúde da comunidade palmense.

RESPONSÁVEL Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
 Secretaria Municipal da Saúde

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 3 - Saúde e bem-estar

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Percentual de pesquisas aplicadas no SUS	Porcentagem	10	20	30
Percentual de especialistas formados pelos programas de residência em saúde	Porcentagem	80	80	80
Profissionais envolvidos em processos educacionais em saúde	Porcentagem	55	70	70

METAS

Qualificar o corpo docente vinculado ao Plano Municipal de Educação Permanente em Processos Educacionais em Saúde

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	60	70	80	90

Ampliar a participação das instituições que integram o Colegiado do SISE – SUS no processo de gestão participativa

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3	15	20	25

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 2727 - Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em saúde
- 4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

PROGRAMA: 4000 – Palmas com Habitação Digna

	Valor 2023 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	6.813.501	29.079.850
Despesas de Capital	1.820.000	7.937.091
Total do Programa	8.633.501	37.016.941

OBJETIVO Promover moradia digna às famílias palmense.
RESPONSÁVEL Secretaria Municipal da Habitação

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 11 - Cidades e comunidades sustentáveis

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Número de Famílias Beneficiadas por Programas de Concessão e Melhoria de Habitações	Unidade	3.176	1.100	1.100
Déficit habitacional	Unidade	16.000	15.000	13.000

METAS

Atender famílias com programas habitacionais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1.000	1.000	1.000	1.000

Atender famílias de baixa renda com assistência social habitacional

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte	Unidade	50	50	50	50

Construir equipamentos públicos em conjuntos habitacionais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte	Unidade	1	1	1	1

Realizar atendimentos sociais às famílias beneficiadas com programas habitacionais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte	Unidade	2.000	1.000	1.000	1.000

Reformar e/ou ampliar unidades habitacionais através do Programa Palmas Mais Habitação

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	50	100	100	100

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 1668 - Construção de unidades habitacionais
- 4389 - Realização do trabalho social habitacional
- 4526 - Reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais
- 4530 - Assistência técnica de apoio habitacional
- 5001 - Construção de equipamentos públicos em conjuntos habitacionais

EIXO: DINAMISMO ECONÔMICO E FLUIDEZ URBANA

PROGRAMA: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana

	Valor 2023 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	214.812.151	884.193.034
Despesas de Capital	179.520.330	797.671.664
Total do Programa	394.332.481	1.681.864.698

OBJETIVO	Garantir a oferta dos serviços públicos concedidos, delegados, autorizados e/ou outorgados conforme preconiza as legislações.
RESPONSÁVEL	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	6 - Água potável e saneamento 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
--	--

INDICADORES				
Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Número de ações executadas pelo PROCON Municipal	Unidade	1.073	1.477	2.126
Percentual de fiscalização da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Porcentagem	0	100	100
Percentual de processos de fiscalização dos serviços de transporte público e privado regulamentados	Porcentagem	100	100	100
Percentual de fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Porcentagem	100	100	100

METAS					
Elaborar Instrumento Regulatório da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Modernizar os serviços da ARP					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	60	80	90	100

Realizar ações de proteção e defesa do consumidor por meio do PROCON ITINERANTE					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	4	6	8	10

Realizar campanhas educativas do PROCON MUNICIPAL					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	8	8	8	8

Realizar fiscalização dos serviços públicos delegados, autorizados e/ou outorgados pelo município					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	4	4	4

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
4007 - Execução dos serviços da ARP				
4008 - Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor				
5002 - Qualificação dos Servidores da ARP				
5003 - Realização de evento da ARP				

OBJETIVO	Prover segurança à população e aos servidores quando do uso dos bens, equipamentos e na execução dos serviços públicos.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	11 - Cidades e comunidades sustentáveis 16 - Paz, justiça e instituições eficazes
--	--

INDICADORES				
Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Número de novos pontos de iluminação instalados	Unidade	170	3.250	5.000
Percentual de atendimentos de ocorrências	Porcentagem	51,83	58	65

METAS					
Atender 44 escolas da rede municipal com ações do Projeto Guardião Escolar					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	44	44	44	44

Elaborar o Plano Municipal de Segurança Pública					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	0	0

Instalar 5.000 novos pontos de iluminação pública					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2.500	750	1.000	750

Manter em 97% a rede de iluminação pública do município					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	97	97	97	97

Manter o sistema de videomonitoramento de espaços públicos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Realizar ronda preventiva em 52 unidades de saúde e centros de saúde municipais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	52	52	52	52

Realizar rondas preventivas em vias e espaços públicos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
2711 - Ampliação da rede de iluminação pública				
2728 - Manutenção da rede de iluminação pública				
2731 - Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos				
4024 - Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo				
4025 - Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva				

OBJETIVO:	Promover a mobilidade urbana, com qualidade, segurança e sustentabilidade.
RESPONSÁVEL:	Agência de Transporte Coletivo de Palmas Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	3 - Saúde e bem-estar
--	-----------------------

INDICADORES				
Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Percentual de ciclovias e ciclofaixas exclusivas	Porcentagem	4,69	5,98	7,24
Taxa de atropelamentos	Taxa	26,8	22,9	20,3
Taxa de mortalidade por acidentes de trânsito	Taxa	13,4	12	10,6
Taxa de acidentes de trânsito	Taxa	61,05	55,10	49,72

METAS					
Manter anualmente 95% das vias urbanas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	95	95	95	95

Melhorar de 28,8% para 35% o índice de satisfação dos serviços de transporte coletivo					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	30,35	31,90	33,45	35

Pavimentar 1.512.726,15 m² de novas vias urbanas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Metro Quadrado	378.181,54	315.100,86	504.191,63	315.252,13

Realizar 120 ações de educação para o trânsito					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	120	120	120	120

Realizar blitzes de fiscalização de trânsito					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	180	120	120	120

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
2715 - Manutenção de calçadas e ciclovias				
2719 - Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas				
2734 - Execução de infraestrutura urbana				
3075 - Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana				
3124 - Expansão da sinalização semafórica				
4376 - Manutenção da infraestrutura operacional de trânsito e transporte				
4388 - Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito				
4479 - Implementação das ações de transporte público coletivo				
4536 - Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito				
4559 - Promoção da educação para o trânsito				
4578 - Manutenção da sinalização viária urbana				
5007 - Implantação de sistemas e tecnologias de mobilidade urbana				

OBJETIVO	Valorizar os espaços públicos priorizando o ordenamento adequado, o planejamento e a requalificação de infraestrutura urbana com instrumentos de desenvolvimento da cidade.
RESPONSÁVEL	Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
--	---

INDICADORES				
Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Índice de execução do Plano Diretor de Palmas	Porcentagem	11,54	49,04	84,62
Número de fiscalizações e vistorias realizadas	Unidade	7.000	14.000	28.000
Total de processos de controle territorial concluídos no prazo	Unidade	9.000	12.000	14.000
Percentual de áreas urbanizáveis que possuem diretrizes urbanísticas definidas	Porcentagem	35,15	47,61	66,32
Número de equipamentos públicos construídos	Unidade	7	12	25
Número de áreas regularizadas	Unidade	5	6	1

METAS					
Construir 25 equipamentos públicos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	6	6	7

Construir a Sede Administrativa Municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	-	15	55	30

Elaborar 30 projetos urbanísticos e de equipamentos públicos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	8	8	8

Elaborar e revisar 12 projetos de leis e decretos de regulamentação urbanística					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3	3	3	3

Estabelecer diretrizes urbanísticas nas áreas passíveis de urbanização					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Hectare	1.330	4.000	4.000	4.000

Instalar sistemas de informações territoriais e urbanísticas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	20	60	80	100

Regularizar as áreas definidas como ZEIS no Plano Diretor					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Distritos	Metro Quadrado	-	325.128	325.128	325.128
Norte	Metro Quadrado	-	325.128	325.128	325.128
Sul	Metro Quadrado	-	325.128,62	325.128,62	325.128,62

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos				
1676 - Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro				
2720 - Manutenção de equipamentos públicos				
4028 - Implementação de soluções tecnológicas de gestão urbanística				
4032 - Promoção da educação urbanística				
4377 - Regularização fundiária de assentamentos urbanos				
4379 - Manutenção de serviços de transportes				
4380 - Gestão do planejamento territorial				
4408 - Aprimoramento das atividades urbanísticas e edículas				
4458 - Elaboração de projetos urbanísticos e de equipamentos públicos				
4547 - Fiscalização de obras e posturas				

PROGRAMA: 6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental		
	Valor 2023 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	86.279.359	362.992.600
Despesas de Capital	1.079.472	19.510.687
Total do Programa	87.358.831	382.503.287

OBJETIVO	Melhorar a qualidade de vida da população palmense por meio da promoção de um ambiente sustentável e saudável.
RESPONSÁVEL	Fundação de Meio Ambiente de Palmas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	6 - Água potável e saneamento 7 - Energia acessível e limpa 11 - Cidades e comunidades sustentáveis 12 - Consumo e produção responsáveis 13 - Ação contra a mudança global do clima 14 - Vida na água
--	--

INDICADORES				
Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Quantidade total de coleta de lixo	Tonelada	73.557,72	100.785,50	106.923,30
Percentual de áreas verdes públicas na zona urbana	Porcentagem	4,28	4,58	5

METAS					
Adequar e manter conforme as legislações o aterro sanitário municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Rural	Porcentagem	100	100	100	100

Ampliar a capacidade de coleta de lixo no município					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Tonelada	99.000	102.000	105.000	107.000

Ampliar o número de áreas verdes adotadas por meio do Programa Palmas Mais Verde					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	8	10	12

Aumentar a cobertura vegetal no município mediante o plantio de mudas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10.000	10.000	10.000	10.000

Criar Unidades de Conservação					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Rural	Unidade	0	1	0	0
Sul	Unidade	1	0	1	0

Elaborar Plano de Ação de Mudanças Climáticas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Porcentagem	10	20	30	40
Elaborar e implantar projetos de aprimoramento da matriz energética					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	1	1
Elaborar o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	0	0
Elaborar o Programa Permanente de Prevenção e Resposta a Desastres Naturais e Ambientais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	1	0	0
Estabelecer o Plano Municipal de Educação Ambiental					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	0	0
Implantar pontos de entrega voluntária de materiais recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e da logística reversa na área urbana					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	6	7	6
Manter em 100% o percentual de domicílios com acesso à coleta de lixo					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100
Operacionalizar o Conselho Municipal de Defesa Civil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Participar ou promover 4 eventos de energias sustentáveis					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Promover a recuperação, restauração, conservação e proteção de APPs					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5
Realizar a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	130	150	175	200
Realizar ações de prevenção e combate as queimadas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10	10	10	10
Realizar o controle ambiental de atividades e empreendimentos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	630	650	680	710

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2709 - Gestão dos serviços de limpeza urbana
 2729 - Gestão dos serviços em espaços públicos
 2735 - Gestão do aterro sanitário

3085 - Geração de energia com resíduos sólidos urbanos - Parceria Público-Privada- PPP
 3092 - Requalificação ambiental de áreas degradadas
 4023 - Realização das ações do Grupamento Ambiental da Guarda
 4039 - Realização de ações de Defesa Civil
 4040 - Promoção da Gestão Ambiental
 4041 - Promoção da Gestão de Recursos Hídricos
 4042 - Gestão da arborização e das áreas protegidas
 4051 - Gestão dos serviços de arborização e paisagismo
 4375 - Gestão da política municipal de saneamento
 4443 - Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos
 4482 - Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos
 4508 - Realização do Controle Ambiental

PROGRAMA: 7000 - Palmas com Economia Forte		
	Valor 2023 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	47.741.595	184.291.715
Despesas de Capital	5.993.500	25.245.838
Total do Programa	53.735.095	209.537.553

OBJETIVO	Promover assistência técnica e extensão rural visando o aumento da produção e da renda dos agricultores e aquicultores de Palmas.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	2 - Fome zero e agricultura sustentável 12 - Consumo e produção responsáveis

INDICADORES				
Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Número de produtores atendidos com assistência técnica e extensão rural	Unidade	100	200	400

METAS					
Ampliar o número de produtores atendidos na unidade demonstrativa					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	450	470	480	500

Apoiar eventos para promover a produção e consumo de pescado					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Sul	Unidade	2	2	2	2

Capacitar Técnicos da SEDER					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Unidade	15	15	15	15

Capacitar aquicultores					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	100	100	100	100

Elevar o número de estabelecimentos inscritos no Serviço de Inspeção Municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	35	40	45	50

Implantar hortas comunitária na zona urbana do município					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2

Implantar unidades técnicas demonstrativas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Manter anualmente as estradas vicinais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Quilometro	8.000	8.000	8.000	8.000

Ofertar assistência técnica e extensão rural para aquicultores					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	100	100	100	100

Promover atendimentos na bovinocultura de leite e corte					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Distritos	Unidade	60	60	60	60
Norte	Unidade	60	60	60	60
Rural	Unidade	60	60	60	60
Sul	Unidade	60	60	60	60

Realizar campanhas educativas de sensibilização para a redução das práticas de queimadas, desmatamento e descarte incorreto de lixo					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Realizar eventos voltados para a produção agropecuária, administração rural e conservação ambiental					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	30	30	30	30
Subsidiar o transporte de insumos agrícolas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Tonelada	125	125	125	125

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2713 - Gestão das hortas comunitárias
 2740 - Manutenção de estradas vicinais
 2745 - Subsídio para correção do solo
 3119 - Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras
 4019 - Apoio aos agricultores e aquicultores
 4020 - Apoio ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM
 4021 - Oferta de assistência técnica e extensão rural
 4537 - Promoção e participação de eventos

OBJETIVO	Tornar Palmas uma cidade economicamente forte e atrativa aos empreendimentos tradicionais, inovadores e coletivos, estimulando a geração de emprego e renda.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	1 - Erradicação da pobreza 8 - Trabalho decente e crescimento econômico 9 - Indústria, inovação e infraestrutura
--	--

INDICADORES					
Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025	
Satisfação dos usuários das feiras do município	Média	3,0	3,8	4,5	
Número de novos estabelecimentos empresariais instalados	Unidade	40.065	50.065	60.065	
Número de postos de trabalho via MEI	Unidade	26.000	34.000	42.000	
Número de empregos formais	Unidade	77.411	87.411	97.411	

METAS					
Ampliar anualmente em 5% o número de intermediações e formalizações de novos MEIs					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3.482	3.656	3.839	4.031

Conceder anualmente no mínimo 100 microcréditos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	100	100	100	100

Construir feira coberta					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	50	0	0

Ofertar 4 capacitações aos feirantes e empreendedores de Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Recadastrar os empreendedores instalados nos Centros Comerciais Populares de Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Porcentagem	34	20	0	0
Norte	Porcentagem	33	0	0	0
Sul	Porcentagem	33	80	0	0

Regularizar anualmente os feirantes cadastrados no município					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4026 - Realização das ações de incentivo ao emprego e renda
 4047 - Fomento as atividades de inovação e desenvolvimento econômico
 4356 - Fomento às atividades econômicas nos equipamentos públicos comerciais
 4370 - Manutenção de equipamentos públicos comerciais
 4427 - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico
 4593 - Incentivo ao microcrédito
 5005 - Construção, ampliação e revitalização de equipamentos públicos comerciais

OBJETIVO	Consolidar e ampliar as atividades de cultura e turismo no município, como instrumentos de desenvolvimento social e econômico.
RESPONSÁVEL	Agência Municipal de Turismo Fundação Cultural de Palmas Fundo Municipal à Cultura

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	8 - Trabalho decente e crescimento econômico 11 - Cidades e comunidades sustentáveis 12 - Consumo e produção responsáveis
--	---

INDICADORES					
Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025	
Percentual de empregos gerados pelos eventos da AGTUR	Porcentagem	0	6	10	
Proporção de satisfação com os serviços públicos de cultura	Porcentagem	0	80	100	
Taxa de ocupação hoteleira	Taxa	35	45	65	
Despesa pública per capita gasta com ações de difusão cultural	Real	13,66	23,93	30,32	
Despesa pública per capita gasta na preservação, proteção e conservação do patrimônio histórico, artístico e arqueológico	Real	0,10	0,60	1,00	

METAS					
Ampliar em 30% o número de vagas dos cursos de artes ofertados à população					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1.500	1.650	1.815	1.996

Estabelecer e divulgar anualmente o calendário de eventos culturais do município					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Implantar Sistema de Informações Turísticas para o Destino Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	1	0	0

Implantar o Parque das Artes					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	50	0	0

Implantar serviços digitais nos equipamentos culturais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	10	90	0	0

Mapear e documentar a produção artístico-cultural e o patrimônio histórico, artístico e arqueológico de Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	0	1	0
Publicar 40 editais de fomento à cultura					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10	10	10	10

Realizar eventos geradores de fluxo turístico					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5
Reformar o Theatro Fernanda Montenegro					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	0	0

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1678 - Implantação do Parque das Artes
 3149 - Estruturação do turismo em Palmas
 4033 - Realização de eventos culturais
 4034 - Formação em arte e cultura
 4035 - Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico
 4036 - Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Palmas
 4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura
 4038 - Modernização de equipamentos de cultura
 4448 - Manutenção dos Equipamentos de Cultura
 4545 - Manutenção da infraestrutura e atrativos turísticos de Palmas

EIXO: GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E EXEQUIBILIDADE**PROGRAMA: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação**

	Valor 2023 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	54.083.806	224.218.088
Despesas de Capital	22.872.809	99.525.506
Total do Programa	76.956.615	323.743.594

OBJETIVO	Gerir o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, garantindo aos segurados os benefícios previstos na legislação previdenciária.
-----------------	---

RESPONSÁVEL Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Índice de eficiência dos investimentos realizados em relação à taxa da inflação	Porcentagem	0	1,0	2
Índice de Concessão de Benefício Previdenciário	Porcentagem	70	75	80
Número de servidores capacitados	Unidade	20	30	50

METAS

Agenciar a compensação previdenciária financeira referente aos benefícios					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	100	150	200	300

Realizar a digitalização de 100% dos processos administrativos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	65	85	100

Realizar concurso público					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	1	0	0

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3116 - Reestruturação da Sede do PREVPALMAS
 3156 - Realização de concurso público
 4567 - Gestão das atividades do PREVPALMAS
 4590 - Divulgação institucional do PREVPALMAS
 5000 - Reestruturação Tecnológica do Instituto

OBJETIVO	Assegurar as melhores práticas de governança com o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e de controle social e o alinhamento do sistema municipal de controle interno ao modelo de três linhas.
-----------------	--

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Percentual de processos correicionais instaurados e concluídos em menos de 1 ano	Porcentagem	95	97	100
Percentual de atendimentos da Ouvidoria e e-SIC dentro do prazo	Porcentagem	68,90	80	85
Percentual de Núcleos Setoriais de Controle Interno implantados na 2ª Linha	Porcentagem	0	20	50
Índice de avaliação do Portal da Transparência de Palmas	Nota	8,6	9,5	9,7

METAS

Ampliar o número de auditorias, inspeções ou tomadas de contas realizadas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	4	5	6	7

Aumentar a nota de Palmas na avaliação na Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Nota	9,4	9,5	9,6	9,7

Implantar o modelo de três linhas no município					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	0	0	50	50

Implantar os projetos "Compliance na prática" e "Difusão de Boas Práticas em Gerenciamento de Riscos"					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	0	1	1

Regulamentar ou instituir normativos na área de controle interno no âmbito municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	1	1	1

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno

OBJETIVO	Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.
-----------------	---

Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas
 Casa Civil do Município de Palmas
 Procuradoria Geral do Município de Palmas
 Secretaria Municipal de Finanças
RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Tempo estimado de conclusão das demandas do consultivo	Dias	15	15	15
Nível de desempenho dos servidores estáveis	Média	0	8	9
Índice de Satisfação dos Servidores (SSI) quanto ao ambiente de trabalho	Porcentagem	0	60	80
Taxa de absenteísmo	Porcentagem	0,16	0,13	0,10
Índice de Atendimento em Tecnologia da Informação	Porcentagem	0	100	100
Índice dos Instrumentos de Gestão	Porcentagem	75	95	100
Índice de satisfação do atendimento aos cidadãos	Porcentagem	99,2	100	100

METAS

Ampliar a carteira de projetos de operações de créditos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	0	0

Aprimorar a comunicação interna com canais modernos de gestão de pessoas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3	3	0	0

Aprimorar os instrumentos de elaboração, monitoramento e execução do PPA, LDO e LOA					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	75	85	100

Consolidar a política de valorização efetiva das carreiras do quadro funcional do Poder Executivo					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	10	20	25	25

Criar comitê de tecnologia da informação – CTI do Município de Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	1	0	0

Desenvolver 4 sistemas para a gestão municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Estruturar e modernizar a Procuradoria Geral do Município					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	20	20	25	25

Firmar parcerias na área da tecnologia da informação, nos âmbitos públicos, público-privados, privados e da sociedade civil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Implantar banco de dados de pareceres e despachos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Número	0	0	1	1

Implantar em 100% o Projeto "Business Intelligence - BI"					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	10	10	30	50

Implantar instrumentos voltados a política de desenvolvimento profissional dos servidores municipais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	20	20	20	25

Modernizar os Sistemas e Processos de Gestão de Recursos Humanos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	10	15	20	25

Promover ações de incentivo a participação social nos processos de elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de planejamento e orçamento					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2

Realizar a atualização cadastral dos servidores da municipalidade					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	0	0

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	Promover o equilíbrio fiscal e tributário com modernização e inovação da administração municipal.
--	---

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1059 - Aprimoramento da gestão do Ciclo de Planejamento
 1693 - Aprimoramento da Gestão Contábil Municipal
 2743 - Gestão do patrimônio imobiliário
 3037 - Promoção das políticas de valorização
 3081 - PNAFM - Fortalecimento da gestão contábil, orçamentária e patrimonial
 3083 - PNAFM - Fortalecimento da Procuradoria Geral do município
 3095 - PNAFM - Fortalecimento da política de planejamento
 3099 - PMAT - Fortalecimento das unidades do Resolve Palmas
 3104 - PNAFM - Implementação da arrecadação municipal
 3110 - PNAFM - Fortalecimento da coordenação de programas e projetos
 4045 - Promoção do planejamento e orçamento participativo
 4046 - Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal
 4050 - Promoção de projetos institucionais
 4084 - Gestão municipal da Política de RH
 4317 - Apoio a advocacia contenciosa e consultiva
 4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas
 4509 - Realização de eventos comunitários
 4608 - Manutenção da atividade de publicidade legal
 4611 - Gestão da tecnologia da informação
 5004 - Modernização da Procuradoria-Geral do Município
 5011 - PMAT - Atualização do geoprocessamento

OBJETIVO	Promover o equilíbrio fiscal e tributário com modernização e inovação da administração municipal.
-----------------	---

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Finanças

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Total de receitas arrecadadas	Porcentagem	18	25	37
Percentual de arrecadação própria	Porcentagem	6	18	30

METAS

Realizar 4 parcerias público privadas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Reduzir o número de inscritos na dívida ativa municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	21.000	21.850	17.250	14.950

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4504 - Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal

OBJETIVO	Oportunizar à sociedade uma comunicação aberta, acessível, participativa e transparente das ações e serviços do Poder Executivo Municipal.
-----------------	--

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Comunicação

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES				
Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Número do alcance de publicações nas mídias sociais	Unidade	1.775.000	1.919.840	2.076.498
Número de interações na plataforma de relacionamento com o cidadão	Unidade	3.600	3.745	3.896
Número de notícias da Prefeitura veiculadas na mídia jornalística	Unidade	24.000	24.482	24.975

METAS					
Aumentar em 4% o número de atendimentos às demandas de material publicitário					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	173.680	180.627	187.852	195.366
Aumentar em 4% o número de atendimentos às demandas dos órgãos por coberturas de assessoria de imprensa					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2.600	2.704	2.812	2.914
Aumentar em 4% o número de seguidores nas redes sociais da prefeitura					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	192.400	200.096	208.100	216.424

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
4022 - Gerenciamento das ações publicitárias do município

OBJETIVO Promover o desenvolvimento técnico-científico institucional e pessoal dos servidores para progressão vertical, o ensino, a pesquisa científica-profissional e a extensão no âmbito municipal.

RESPONSÁVEL Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES				
Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Índice de Eficiência das qualificações ofertadas	Porcentagem	80	85	90

METAS					
Capacitar 4.000 servidores em ações de formação profissional					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1.000	1.000	1.000	1.000
Disponibilizar anualmente no mínimo 10 cursos virtualmente ou de forma híbrida no Portal do IVM Online					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10	10	10	10
Implementar o Projeto "Viva Bem Servidor"					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	200	200	200	200
Proporcionar aos servidores bolsas de estudo, de pesquisas voltadas a gestão pública individualmente ou em parceria com outras instituições					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10	10	10	10
Realizar 4 Congressos em Gestão Pública					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Realizar concursos públicos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	4	1	0
Realizar cursos de formação inicial (ambientação) para profissionais ingressantes nos cargos públicos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
3114 - Realização de concurso público
4373 - Desenvolvimento Institucional pela disseminação do conhecimento
4550 - Qualificação dos servidores municipais

ANEXO II À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas de Gestão e Manutenção 2022-2025

PROGRAMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO

PROGRAMA: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo			
	Valor 2023 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)	
Despesas Correntes	301.592.528	1.268.546.833	
Despesas de Capital	11.177.467	49.658.520	
Total do Programa	312.769.995	1.318.205.353	

PROGRAMA: 8002 - Gestão e Manutenção do Poder Legislativo			
	Valor 2023 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)	
Despesas Correntes	55.741.001	233.613.007	
Despesas de Capital	200.000	2.229.920	
Total do Programa	55.941.001	235.842.927	

LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Palmas para o exercício financeiro de 2023 e fixa a despesa em igual valor, em conformidade com o art. 165, § 5º, da Constituição Federal, art. 142, da Lei Orgânica do Município de Palmas e, art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 2.030.118.446,00 (dois bilhões, trinta milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Art. 3º A despesa fixada, equivalente à receita estimada no art. 2º desta Lei, é distribuída aos órgãos orçamentários integrantes dos quadros demonstrativos anexos a esta Lei, distribuídos em:

I - R\$ 1.496.083.613,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e seis milhões, oitenta e três mil e seiscentos e treze reais) para o Orçamento Fiscal;

II - R\$ 534.034.833,00 (quinhentos e trinta e quatro milhões, trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais) para o Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Do valor constante do inciso II do caput, 99.053.411,00 (noventa e nove milhões, cinquenta e três mil e quatrocentos e onze reais) serão custeados com recursos do Orçamento Fiscal, nos termos do art. 27 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço das dotações fixadas nesta Lei, por instrumento próprio, conforme prescrições constitucionais e observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, considerados:

I - para o Poder Legislativo, os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto nos § 2º deste artigo;

II - para o Poder Executivo, os recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, para o reforço das dotações:

1. do Programa "2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer", até o limite de 15% (quinze por cento) do total do programa;

2. do Programa "3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social", até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do programa;

3. do Programa "5000 - Palmas com Fluidez Urbana", até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do programa;

4. do Programa "6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental", até o limite de 20% (vinte por cento) do total do programa;

5. dos programas não relacionados nos itens 1, 2, 3, e 4, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no art. 3º desta Lei.

b) da reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, até o limite da dotação consignada;

c) da incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de seus saldos;

d) da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1964;

e) do produto das operações de crédito autorizadas em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 1º Os limites de que menciona a alínea "a" do inciso II do caput deste artigo poderão ser ampliados em até 10 (dez) pontos percentuais quando a alteração ocorrer entre categorias de programação do mesmo programa.

§ 2º Os créditos suplementares do Poder Legislativo serão abertos conforme art. 22 da Lei Orgânica do Município de Palmas e art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, com limite aplicado conforme item 5, alínea "a" do inciso II do caput deste artigo.

§ 3º A publicação do ato de abertura dos créditos adicionais deverá ocorrer até o encerramento contábil do exercício financeiro.

§ 4º Na abertura dos créditos de que trata o caput poderá ser incluído grupo de natureza de despesa, nas condições previstas no § 1º do art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

§ 5º Somente poderão ser cancelados valores incluídos ou acrescidos por emendas individuais classificadas como "RP 3", quando:

I - houver solicitação ou concordância do autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - houver impedimento técnico ou legal que impeça a execução da despesa;

III - forem destinados recursos à suplementação de outras emendas de mesma autoria, na hipótese de impedimento parcial ou total;

IV - forem destinados para outras programações constantes da Lei Orçamentária vigente, no caso de impedimento total.

§ 6º Para efeitos do § 5º, os critérios para alteração serão definidos conforme previsão contida no art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

§ 7º O disposto no § 5º deste artigo não se aplica nas hipóteses previstas no § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito:

I - por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como autorizado a oferecer, em garantia, parcelas de recursos do Tesouro Municipal;

II - com organismos e instituições financeiras internacionais e nacionais, dentro dos limites estabelecidos em resoluções do Senado Federal, bem como autorizado a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional.

Art. 6º A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financiadores e Legislativo Municipal, somente dará início à realização das despesas após o cumprimento de todas as disposições legais vigentes.

Art. 7º Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I - Receitas Estimadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo a origem dos recursos;

II - Quadros Orçamentários Consolidados;

III - Programação a Cargo dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;

IV - Legislação da Receita e da Despesa;

V - Quadros Complementares;

VI - Ações orçamentárias do Orçamento Participativo para 2023.

Art. 8º O Anexo III à Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar conforme o Anexo VI a esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
1. RECEITAS CORRENTES		1.843.000.646
Receita Tributária		474.210.500
Receita de Contribuições		103.941.100
Receita Patrimonial		32.755.600
Receita de Serviços		31.186.800
Transferências Correntes		1.108.199.946
Outras Receitas Correntes		20.484.800
Intraorçamentárias		72.221.900
2. RECEITAS DE CAPITAL		187.117.800
Operações de Crédito		176.658.200
Amortização de Empréstimos		523.300
Transferências de Capital		9.936.300
TOTAL		2.030.118.446

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1A – Receitas e Despesas do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica.
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

				R\$ 1,00
				Recursos de Todas as Fontes
RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.408.238.524	DESPESAS CORRENTES		1.211.771.283
RECEITAS TRIBUTÁRIA	405.630.805	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		683.554.643
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	43.538.200	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		39.923.949
RECEITA PATRIMONIAL	24.086.700	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		488.292.691
RECEITA DE SERVIÇOS	31.186.800			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	883.601.819			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.194.200			
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	-			
DÉFICIT		SUPERÁVIT		196.467.241
SUBTOTAL	1.408.238.524	SUBTOTAL		1.211.771.283
RECEITAS DE CAPITAL	186.898.500	DESPESAS DE CAPITAL		281.802.324
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	176.658.200	INVESTIMENTOS		256.846.421
ALIEIÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS		644.500
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	523.300	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		24.311.403
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.717.000			
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	RESERVAS		2.510.006
		TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		99.053.411
DÉFICIT	(94.903.824)	SUPERÁVIT		
SUBTOTAL	186.898.500	SUBTOTAL		281.802.324
TOTAL	1.595.137.024	TOTAL		1.595.137.024
RESUMO				VALOR R\$
RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.408.238.524	DESPESAS CORRENTES		1.211.771.283
RECEITAS DE CAPITAL	186.898.500	DESPESAS DE CAPITAL		281.802.324
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	-	RESERVAS		2.510.006
		TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		99.053.411
TOTAL	1.595.137.024	TOTAL		1.595.137.024

Quadro 1B – Receitas e Despesas do Orçamento da Seguridade por Categoria Econômica.
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

				R\$ 1,00
				Recursos de Todas as Fontes
RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	362.540.222	DESPESAS CORRENTES		452.482.066
RECEITAS TRIBUTÁRIA	68.579.695	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		311.774.360
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.402.900	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	8.668.900	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		140.707.706
RECEITA DE SERVIÇOS	-			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	224.598.127			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.600			
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	72.221.900			
DÉFICIT	89.941.844	SUPERÁVIT		
SUBTOTAL	434.762.122	SUBTOTAL		452.482.066
RECEITAS DE CAPITAL	219.300	DESPESAS DE CAPITAL		20.426.296
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	INVESTIMENTOS		19.894.625
ALIEIÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS		-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		531.671
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	219.300			
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	RESERVAS		61.126.471
		TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL		(99.053.411)
DÉFICIT	(20.206.996)	SUPERÁVIT		
SUBTOTAL	219.300	SUBTOTAL		20.426.296
TOTAL	434.981.422	TOTAL		434.981.422
RESUMO				VALOR R\$
RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	362.540.222	DESPESAS CORRENTES		452.482.066
RECEITAS DE CAPITAL	219.300	DESPESAS DE CAPITAL		20.426.296
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	72.221.900	RESERVAS		61.126.471
		TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL		(99.053.411)
TOTAL	434.981.422	TOTAL		434.981.422

Quadro 1C – Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Categoria Econômica.
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

				R\$ 1,00
				Recursos de Todas as Fontes
RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.770.778.746	DESPESAS CORRENTES		1.664.253.349
RECEITAS TRIBUTÁRIA	474.210.500	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		995.329.003
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	103.941.100	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		39.923.949
RECEITA PATRIMONIAL	32.755.600	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		629.000.397
RECEITA DE SERVIÇOS	31.186.800			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.108.199.946			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.484.800			
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	72.221.900			
DÉFICIT		SUPERÁVIT		178.747.297
SUBTOTAL	1.843.000.646	SUBTOTAL		1.664.253.349
RECEITAS DE CAPITAL	187.117.800	DESPESAS DE CAPITAL		302.228.620
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	176.658.200	INVESTIMENTOS		276.741.046
ALIEIÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS		644.500
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	523.300	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		24.843.074
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.936.300			
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	RESERVAS		63.636.477
DÉFICIT	(115.110.820)	SUPERÁVIT		
SUBTOTAL	187.117.800	SUBTOTAL		302.228.620
TOTAL	2.030.118.446	TOTAL		2.030.118.446
RESUMO				VALOR R\$
RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.770.778.746	DESPESAS CORRENTES		1.664.253.349
RECEITAS DE CAPITAL	187.117.800	DESPESAS DE CAPITAL		302.228.620
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	72.221.900	RESERVAS		63.636.477
TOTAL	2.030.118.446	TOTAL		2.030.118.446

Quadro 2 – Demonstrativo da Evolução da Receita.
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes						
	RS 1.00						
	2019	2020	2021	2022	2022	PREVISTO 2023	
RECEITAS CORRENTES	1.165.476.800	1.293.318.207	1.393.024.749	1.491.930.657	1.693.766.477	1.770.778.746	
RECEITA TRIBUTÁRIA	322.272.746	315.340.331	390.109.620	390.148.063	447.199.315	474.210.500	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	68.200.868	79.788.875	82.946.734	90.656.780	98.746.898	103.941.100	
RECEITA PATRIMONIAL	83.757.112	110.764.061	13.339.991	107.638.996	27.752.045	32.755.000	
RECEITA DE SERVIÇOS	292.005	35.903	17.237	487.909	15.530	31.186.800	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	677.188.678	775.042.259	892.366.555	890.926.496	1.059.319.012	1.108.199.946	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.804.641	12.348.678	14.244.211	12.192.323	20.727.077	20.484.800	
RECEITAS DE CAPITAL	27.496.420	65.077.788	112.412.807	215.293.831	1.069.515	187.117.800	
OPERÇÕES DE CRÉDITO	15.871.729	80.078.965	107.818.110	200.737.100	86.717	176.658.200	
ALIENAÇÃO DE BENS	39.381	3.941	1.523	-	910	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	615.532	593.663	603.181	579.100	523.275	523.300	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.969.247	4.401.096	3.988.284	13.967.631	455.256	9.936.300	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	531	82	1.309	-	3.358	-	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	48.892.095	57.985.966	61.366.487	67.437.600	68.892.466	72.221.900	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	48.892.095	57.985.966	61.366.487	67.437.600	68.892.466	72.221.900	
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	1.242.664.565	1.438.381.940	1.566.883.963	1.764.651.988	1.723.882.458	2.030.118.446	

Quadro 3 – Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA / ORIGEM	Recursos de Todas as Fontes			
		RS 1.00			
		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
1.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	1.408.238.524	362.540.222	1.770.778.746	
1.1.0.0.0.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	405.630.805	68.579.695	474.210.500	
1.2.0.0.0.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	43.538.200	60.402.900	103.941.100	
1.3.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	24.096.700	8.668.900	32.755.000	
1.6.0.0.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	31.186.800	-	31.186.800	
1.7.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	883.601.819	224.598.127	1.108.199.946	
1.9.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.194.200	290.600	20.484.800	
2.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	186.898.500	219.300	187.117.800	
2.1.0.0.0.0.0	OPERÇÕES DE CRÉDITO	176.658.200	-	176.658.200	
2.2.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	
2.3.0.0.0.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	523.300	-	523.300	
2.4.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.936.300	219.300	9.936.300	
7.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	72.221.900	72.221.900	
7.2.0.0.0.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	72.221.900	72.221.900	
7.9.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	
TOTAL	TOTAL	1.595.137.024	434.981.422	2.030.118.446	

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA / ORIGEM	Recursos de Todas as Fontes	
		RS 1.00	
		FISCAL	SEGURIDADE
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		17.845.600	17.845.600
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		17.845.600	17.845.600
1. RECEITAS CORRENTES		17.845.600	17.845.600
1.3. RECEITA PATRIMONIAL		411.100	411.100
1.3.2.1.01.0.1.02.08.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsito		-	411.100
17520000090000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		-	411.100
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		17.434.500	17.434.500
1.9.1.1.14.0.1.01.00.0000 - Multas Previsas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal		-	17.434.500
17520000090000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		-	17.434.500
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS		30.000.000	30.000.000
1. RECEITAS CORRENTES		30.000.000	30.000.000
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS		30.000.000	30.000.000
1.6.2.1.02.0.1.01.00.0000 - Tarifa de Transporte Coletivo de Palmas - Principal		-	30.000.000
17530000121000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		-	30.000.000
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		1.213.900	1.213.900
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		1.213.900	1,213.900
1. RECEITAS CORRENTES		1,213.900	1,213.900
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS		1.186.800	1.186.800
1.6.1.1.02.0.1.01.00.0000 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Principal		-	1.186.800
15000000100000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO		-	1.186.800
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		27.100	27.100
1.9.9.99.1.1.01.00.0000 - Receita das Condições em Folha de Pagamento (Art. 3º, I - Lei nº 1.704/10) - Principal		-	27.100
17590000690000 - Recursos vinculados a fundos		-	27.100
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO		2.377.900	2.377.900
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO		1.100.000	1.100.000
1. RECEITAS CORRENTES		1.100.000	1.100.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.100.000	1.100.000
1.7.1.7.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta		-	1.100.000
17000000215344 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		-	1.100.000
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS		171.200	171.200
1. RECEITAS CORRENTES		171.200	171.200
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		171.200	171.200
1.9.9.99.1.3.05.00.0000 - Empréstimos Banco do Povo - Dívida Ativa não Tributária		-	171.200
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos		-	171.200
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS		1.106.700	1.106.700
1. RECEITAS CORRENTES		1.106.700	1.106.700
1.3. RECEITA PATRIMONIAL		211.500	211.500
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6082 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIDEP		-	211.500
17590000682000 - Recursos vinculados a fundos		-	211.500
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		895.200	895.200
1.7.1.4.99.0.1.02.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico		-	895.200
17590000682000 - Recursos vinculados a fundos		-	895.200
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		160.908.600	160.908.600
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		18.000.000	18.000.000
2. RECEITAS DE CAPITAL		18.000.000	18.000.000
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO		18.000.000	18.000.000
2.1.1.2.54.0.1.01.01.0309 - Operação de Crédito - Contrato 40/00006-0 - BNDES PMAT		-	18.000.000
17540000600309 - Recursos de Operações de Crédito		-	18.000.000

6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	9.330.458
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	9.330.458
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	9.330.458
7.2.1.5.02.1.1.03.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa de Administração	9.330.458
18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.330.458
6109 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	44.556.671
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	21.331.171
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	21.331.171
7.2.1.5.02.1.1.01.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPP - Principal	19.158.871
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	19.158.871
7.2.1.5.03.0.1.03.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil - Amortização - Principal	2.172.300
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.172.300
1. RECEITAS CORRENTES	23.225.500
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	23.121.300
1.2.1.5.01.1.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPP	22.271.000
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	22.271.000
1.2.1.5.01.2.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPP	737.900
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	737.900
1.2.1.5.01.3.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPP	112.400
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	112.400
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.200
1.9.9.03.0.1.01.01.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPP	104.200
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	104.200
6110 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	79.021.471
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	41.560.271
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	41.560.271
7.2.1.5.02.1.1.02.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPC - Principal	41.560.271
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	41.560.271
1. RECEITAS CORRENTES	37.461.200
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	37.281.600
1.2.1.5.01.1.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPC	37.199.500
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	37.199.500
1.2.1.5.01.2.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPC	54.800
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	54.800
1.2.1.5.01.3.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPC	27.300
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.300
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	50.200
1.3.2.1.04.0.1.02.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - FPC	50.200
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.200
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.400
1.9.9.03.0.1.01.02.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPC	129.400
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	129.400
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	386.961.544
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	385.779.344
2. RECEITAS DE CAPITAL	217.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	217.000
2.4.1.2.50.9.1.01.00.0000 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	217.000
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	217.000
1. RECEITAS CORRENTES	385.562.344
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	5.211.600
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.123.900
15000000200000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.123.900
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.593.500
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.593.500
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0003 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	126.000
15500000200000 - Transferência do Salário-Educação	126.000
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0006 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	5.700
15530000203000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.700
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0007 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	155.400
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	155.400
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP Educação	207.100
15730000251000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	207.100
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	380.350.744
1.7.1.4.50.0.1.01.00.0000 - Transferências do Salário-Educação	4.829.600
15500000200000 - Transferência do Salário-Educação	4.829.600
1.7.1.4.52.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	6.306.844
15520000202000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.306.844
1.7.1.4.53.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	393.400
15530000203000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	393.400
1.7.1.4.99.0.1.01.00.0000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	200.000
1.7.2.9.52.0.1.01.00.0000 - Transferências do Estado Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.121.400

15760000252000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.121.400
1.7.5.150.0.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do FUNDEB	367.499.500
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	367.499.500
6800 – FUNDO MUNICIPAL À CULTURA	1.182.200
1. RECEITAS CORRENTES	1.182.200
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	58.000
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6030 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos da Cultura	58.000
17590000630000 - Recursos vinculados a fundos	58.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.124.200
1.7.4.1.99.0.1.01.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo Municipal da Cultura	1.124.200
17590000630000 - Recursos vinculados a fundos	1.124.200
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	203.820.100
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	169.118.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	162.658.200
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	158.658.200
2.1.1.9.99.0.1.01.01.0345 - Operação de Crédito - Contrato 40/00007-9	31.550.000
17540000600345 - Recursos de Operações de Crédito	31.550.000
2.1.1.9.99.0.1.01.01.9999 - Operação de Crédito - Outros Contratos	37.811.700
17540000600000 - Recursos de Operações de Crédito	37.811.700
2.1.2.9.99.0.1.01.01.0338 - Operação de Crédito - Contrato CAF (SEI 17944.100680/2017-60)	89.296.500
17540000600338 - Recursos de Operações de Crédito	89.296.500
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000
2.4.1.4.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	4.000.000
17000000215347 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	4.000.000
1. RECEITAS CORRENTES	6.459.800
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	3.959.800
1.3.2.1.01.0.1.02.11.4388 - Remuneração de Depósitos Bancários - Contrato 17944.100680 CAF	3.959.800
17540000600345 - Recursos de Operações de Crédito	3.959.800
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.500.000
1.7.1.7.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	2.500.000
17000000215344 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.500.000
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.620.700
1. RECEITAS CORRENTES	34.620.700
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	34.338.700
1.2.4.1.50.0.1.02.00.0000 - COSIP Via Repasse da Concessionária de Energia Local - Principal	34.338.700
17510000123000 -	34.338.700
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	282.000
1.3.2.1.01.0.1.02.09.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	282.000
17510000123000 -	282.000
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	81.400
1. RECEITAS CORRENTES	81.400
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	81.400
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6092 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos da Agência de Regulação e Serviços Públicos	81.400
17590000691000 - Recursos vinculados a fundos	81.400
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.552.100
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	260.500
1. RECEITAS CORRENTES	260.500
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	260.500
1.7.1.9.99.0.1.11.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Criança e Adolescente	260.500
16690000750000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	260.500
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.197.100
1. RECEITAS CORRENTES	2.197.100
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	522.000
1.3.2.1.01.0.1.02.04.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS	522.000
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	522.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.675.100
1.7.1.6.50.0.1.01.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do SUAS	81.700
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	81.700
1.7.1.6.50.0.1.02.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Atenção Especializada	171.400
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	171.400
1.7.1.6.50.0.1.03.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do PBF e CadÚnico	1.214.200
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.214.200
1.7.2.9.51.0.1.01.00.0000 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	207.800
16610000740000 -	207.800
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	94.500
1. RECEITAS CORRENTES	94.500
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.500
1.7.1.9.99.0.1.10.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Pessoa Idosa	94.500
16690000797000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	94.500
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	3.500.000
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	2.000.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000

2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000
2.4.1.4.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	2.000.000
17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.500.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000
2.4.1.4.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	1.500.000
17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.500.000
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	126.062.302
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	126.062.302
2. RECEITAS DE CAPITAL	219.300
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	219.300
2.4.1.1.51.1.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	219.300
16010000100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	219.300
1. RECEITAS CORRENTES	125.843.002
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	8.096.700
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ajustes e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	391.500
15000000400000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	391.500
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária (Bloco de Estruturação)	80.700
16010000100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	80.700
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária (Bloco de Manutenção)	260.800
16000000100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	260.800
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0009 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada (Bloco de Manutenção)	335.300
16000000200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	335.300
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0010 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde (Bloco de Manutenção)	93.200
16000000300000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	93.200
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica (Bloco de Manutenção)	97.700
16000000400000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	97.700
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0012 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão do SUS (Bloco de Manutenção)	47.600
16000000500000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	47.600
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0014 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa Farmácia Básica	70.600
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.600
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0015 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	40.200
16210000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.200
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0016 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do SUS Estado	33.100
16210000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	33.100
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0018 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP Saúde	41.500
16350000451000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	41.500
1.3.2.1.01.0.1.02.12.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios com a Área da Saúde	2.710.070
16310000498000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculada	2.710.070
1.3.2.1.01.0.1.02.99.0106 - Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Bancada	3.894.430
17063120202200 - Transferência Especial da União	3.894.430
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.689.302
1.7.1.3.50.1.1.01.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	9.027.900
16000000101000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.027.900
1.7.1.3.50.1.1.02.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	18.901.156
16000000102000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.901.156
1.7.1.3.50.1.1.03.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	2.856.000
16000000103000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.856.000
1.7.1.3.50.1.1.04.00.0000 - Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde - ACS	13.802.256
16000000104000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.802.256
1.7.1.3.50.1.1.05.00.0000 - Atenção Primária - Programa de Informatização da APS	1.530.000
16000000105000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.530.000
1.7.1.3.50.2.1.01.00.0000 - Atenção Especializada - UPAS	-
16000000201000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-
1.7.1.3.50.2.1.02.00.0000 - Atenção Especializada - SAMU	3.692.880
16000000202000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.692.880
1.7.1.3.50.2.1.04.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro - TETO MAC	46.173.240
16000000204000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.173.240
1.7.1.3.50.2.1.05.00.0000 - Atenção Especializada - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	21.200
16000000205000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	21.200
1.7.1.3.50.2.1.06.00.0000 - Atenção Especializada - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	240.000
16000000206000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	240.000
1.7.1.3.50.2.1.07.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro IAE - Povos Indígenas	105.400
16000000207000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.400
1.7.1.3.50.2.1.08.00.0000 - Atenção Especializada - CAPS	3.821.300
16000000208000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.821.300
1.7.1.3.50.3.1.01.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro - Vigilância	2.101.200
16000000301000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.101.200
1.7.1.3.50.3.1.02.00.0000 - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar - Agente de Combate às Endemias	4.810.880
16000000302000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.810.880
1.7.1.3.50.3.1.03.00.0000 - vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	188.256

1600000303000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	188.256
1.7.1.3.50.3.1.04.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro às Ações da Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	460.488
1600000304000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	460.488
1.7.1.3.50.4.1.01.00.0000 - Assistência Farmacêutica - Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica	1.764.852
1600000401000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.764.852
1.7.1.3.50.5.1.01.00.0000 - Gestão do SUS - Alimentação e Nutrição	35.000
1600000502000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000
1.7.2.3.50.0.1.01.00.0000 - Programa Farmácia Básica	752.100
1621000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	752.100
1.7.2.3.50.0.1.02.00.0000 - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	6.587.400
1621000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.587.400
1.7.2.3.50.0.1.03.00.0000 - CAPS Custeio	639.594
1621000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	639.594
1.7.3.2.50.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000
1633000498000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	100.000
1.7.4.1.01.0.1.01.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas para Programas de Saúde	78.200
1659000498000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	78.200
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000
1.9.1.1.01.0.1.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Principal	41.100
1753000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	41.100
1.9.1.1.01.0.2.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Multas e Juros	12.700
1753000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	12.700
1.9.1.1.01.0.3.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Dívida Ativa	2.100
1753000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	2.100
1.9.1.1.01.0.4.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.100
1753000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	1.100
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	2.000.000
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	2.000.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000
2.4.1.4.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	2.000.000
1700000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000.000
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	175.500
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	85.000
1. RECEITAS CORRENTES	85.000
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	85.000
1.3.2.1.01.0.1.02.10.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do Meio Ambiente	85.000
17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	85.000
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	90.500
1. RECEITAS CORRENTES	90.500
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	90.500
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6070 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do Desenvolvimento Urbano	90.500
17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	90.500
TOTAL	927.417.546

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

ORÇÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	47.845.600
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	17.845.600
1. RECEITAS CORRENTES	17.845.600
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	411.100
1.3.2.1.01.0.1.02.08.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsito	411.100
17520000900000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	411.100
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.434.500
1.9.1.1.14.0.1.01.00.0000 - Multas Previsas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	17.434.500
17520000900000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	17.434.500
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS	30.000.000
1. RECEITAS CORRENTES	30.000.000
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	30.000.000
1.6.2.1.02.0.1.01.00.0000 - Tarifa de Transporte Coletivo de Palmas - Principal	30.000.000
17530000121000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	30.000.000
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	1.213.900
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	1.213.900
1. RECEITAS CORRENTES	1.213.900
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	1.186.800
1.6.1.1.02.0.1.01.00.0000 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Principal	1.186.800
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.186.800
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.100
1.9.9.99.1.1.01.00.0000 - Receita das Condições em Folha de Pagamento (Art. 3º, I - Lei nº 1.704/10) - Principal	27.100
17590000699000 - Recursos vinculados a fundos	27.100
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2.377.900

2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1.100.000
1. RECEITAS CORRENTES	1.100.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.100.000
1.7.1.7.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	1.100.000
1700000215344 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.100.000
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	171.200
1. RECEITAS CORRENTES	171.200
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.200
1.9.9.99.1.3.05.00.0000 - Empréstimos Banco do Povo - Dívida Ativa não Tributária	171.200
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	171.200
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	1.106.700
1. RECEITAS CORRENTES	1.106.700
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	211.500
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6082 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIDEP	211.500
17590000682000 - Recursos vinculados a fundos	211.500
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	895.200
1.7.4.1.99.0.1.02.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico	895.200
17590000682000 - Recursos vinculados a fundos	895.200
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.253.609.500
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	18.000.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	18.000.000
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.000.000
2.1.1.2.54.0.1.01.01.0309 - Operação de Crédito - Contrato 40/00006-0 - BNDES PMAT	18.000.000
17540000600309 - Recursos de Operações de Crédito	18.000.000
2798 – TESOURO MUNICIPAL	1.102.700.900
1. RECEITAS CORRENTES	1.102.177.600
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	474.210.500
1.1.1.2.50.0.1.01.00.0000 - IPTU Principal - Próprio	36.359.600
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	36.359.600
1.1.1.2.50.0.1.02.00.0000 - IPTU Principal - MDE	15.150.800
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	15.150.800
1.1.1.2.50.0.1.03.00.0000 - IPTU Principal - ASPS	9.090.600
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	9.090.600
1.1.1.2.50.0.2.01.00.0000 - IPTU Multas e Juros - Próprio	512.280
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	512.280
1.1.1.2.50.0.2.02.00.0000 - IPTU Multas e Juros - MDE	213.450
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	213.450
1.1.1.2.50.0.2.03.00.0000 - IPTU Multas e Juros - ASPS	128.070
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	128.070
1.1.1.2.50.0.3.01.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Próprio	10.823.400
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	10.823.400
1.1.1.2.50.0.3.02.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - MDE	4.509.750
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	4.509.750
1.1.1.2.50.0.3.03.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - ASPS	2.705.850
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	2.705.850
1.1.1.2.50.0.4.01.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	3.989.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.989.000
1.1.1.2.50.0.4.02.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.662.100
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.662.100
1.1.1.2.50.0.4.03.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	997.500
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	997.500
1.1.1.2.53.0.1.01.00.0000 - ITBI Principal - Próprio	22.071.500
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	22.071.500
1.1.1.2.53.0.1.02.00.0000 - ITBI Principal - MDE	9.196.600
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	9.196.600
1.1.1.2.53.0.1.03.00.0000 - ITBI Principal - ASPS	5.518.000
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	5.518.000
1.1.1.2.53.0.2.01.00.0000 - ITBI Multas e Juros - Próprio	156.600
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	156.600
1.1.1.2.53.0.2.02.00.0000 - ITBI Multas e Juros - MDE	65.250
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	65.250
1.1.1.2.53.0.2.03.00.0000 - ITBI Multas e Juros - ASPS	39.150
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	39.150
1.1.1.2.53.0.3.01.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Própria	454.200
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	454.200
1.1.1.2.53.0.3.02.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - MDE	189.250
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	189.250
1.1.1.2.53.0.3.03.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - ASPS	113.550
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	113.550
1.1.1.2.53.0.4.01.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	233.700
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	233.700
1.1.1.2.53.0.4.02.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	97.375

1500000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	97.375	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	21.300
1.1.1.2.53.0.4.03.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	58.425	1.1.2.1.01.0.1.14.00.0000 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Principal	18.100
1500000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	58.425	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	18.100
1.1.1.3.03.1.1.01.01.0000 - IRRF - Ativo/Inativo - Próprio	53.705.300	1.1.2.1.01.0.2.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Multas e Juros	311.500
1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	53.705.300	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	311.500
1.1.1.3.03.1.1.01.02.0000 - IRRF - Ativo/Inativo - MDE	22.377.200	1.1.2.1.01.0.2.16.00.0000 - Taxa de Licença Sanitária - Multas e Juros	108.900
1500000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	22.377.200	17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	108.900
1.1.1.3.03.1.1.01.03.0000 - IRRF - Ativo/Inativo - ASPS	13.426.500	1.1.2.1.01.0.3.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Dívida Ativa	1.101.500
1500000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	13.426.500	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.101.500
1.1.1.3.03.1.1.01.04.0000 - IRRF - Inativos Pagos Pelo RPPS - Próprio	3.083.500	1.1.2.1.01.0.3.16.00.0000 - Taxa de Licença Sanitária - Dívida Ativa	367.000
1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.083.500	17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	367.000
1.1.1.3.03.1.1.01.05.0000 - IRRF - Inativos Pagos Pelo RPPS - MDE	1.284.800	1.1.2.1.01.0.4.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	959.000
1500000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.284.800	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	959.000
1.1.1.3.03.1.1.01.06.0000 - IRRF - Inativos Pagos Pelo RPPS - ASPS	771.100	1.1.2.1.01.0.4.16.00.0000 - Taxa de Licença Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	261.800
1500000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	771.100	17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	261.800
1.1.1.3.03.1.1.01.10.0000 - IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - Próprio	470.800	1.1.2.1.04.0.1.01.00.0000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	441.400
1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	470.800	17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	441.400
1.1.1.3.03.1.1.01.11.0000 - IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - MDE	196.400	1.1.2.1.50.0.1.01.00.0000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.707.600
1500000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	196.400	17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	2.707.600
1.1.1.3.03.1.1.01.12.0000 - IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - ASPS	117.900	1.1.2.2.01.0.1.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Principal	393.400
1500000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	117.900	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	393.400
1.1.1.3.03.1.1.02.01.0000 - IRRF - Prestação de Serviços de Terceiros - Próprio	1.319.700	1.1.2.2.01.0.1.02.00.0000 - Taxa de Emissão de Certidões - Principal	267.600
1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.319.700	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	267.600
1.1.1.3.03.1.1.02.02.0000 - IRRF - Prestação de Serviços de Terceiros - MDE	549.875	1.1.2.2.01.0.1.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Principal	14.356.800
1500000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	549.875	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	14.356.800
1.1.1.3.03.1.1.02.03.0000 - IRRF - Prestação de Serviços de Terceiros - ASPS	329.925	1.1.2.2.01.0.1.04.00.0000 - Taxas de Serviços da Fazenda Pública - Principal	1.310.700
1500000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	329.925	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.310.700
1.1.1.4.51.1.1.01.00.0000 - ISS Principal - Próprio	117.926.800	1.1.2.2.01.0.1.05.00.0000 - Taxas de Serviços de Urbanismo - Principal	468.300
1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	117.926.800	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	468.300
1.1.1.4.51.1.1.02.00.0000 - ISS Principal - MDE	49.136.400	1.1.2.2.01.0.1.06.00.0000 - Taxas de Serviços Sanitários - Principal	415.700
1500000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	49.136.400	17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	415.700
1.1.1.4.51.1.1.03.00.0000 - ISS Principal - ASPS	29.481.900	1.1.2.2.01.0.1.07.00.0000 - Taxas de Serviços de Trânsito e Transportes - Principal	1.900
1500000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	29.481.900	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.900
1.1.1.4.51.1.2.01.00.0000 - ISS Multas e Juros - Próprio	3.591.900	1.1.2.2.01.0.1.1.99.99.0000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.157.500
1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.591.900	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.157.500
1.1.1.4.51.1.2.02.00.0000 - ISS Multas e Juros - MDE	1.496.900	1.1.2.2.01.0.2.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Multas e Juros	34.400
1500000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.496.900	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	34.400
1.1.1.4.51.1.2.03.00.0000 - ISS Multas e Juros - ASPS	898.100	1.1.2.2.01.0.2.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	229.100
1500000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	898.100	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	229.100
1.1.1.4.51.1.3.01.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Próprio	1.747.200	1.1.2.2.01.0.2.99.99.0000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	5.700
1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.747.200	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	5.700
1.1.1.4.51.1.3.02.00.0000 - ISS Dívida Ativa - MDE	728.000	1.1.2.2.01.0.3.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	106.900
1500000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	728.000	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	106.900
1.1.1.4.51.1.3.03.00.0000 - ISS Dívida Ativa - ASPS	436.800	1.1.2.2.01.0.3.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	3.532.800
1500000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	436.800	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.532.800
1.1.1.4.51.1.4.01.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	2.421.300	1.1.2.2.01.0.3.04.00.0000 - Taxas de Serviços da Fazenda Pública - Dívida Ativa	78.300
1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	2.421.300	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	78.300
1.1.1.4.51.1.4.02.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.008.875	1.1.2.2.01.0.3.99.99.0000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	119.600
1500000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.008.875	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	119.600
1.1.1.4.51.1.4.03.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	605.325	1.1.2.2.01.0.4.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Multas e Juros	81.000
1500000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	605.325	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	81.000
1.1.2.1.01.0.1.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Principal	8.122.200	1.1.2.2.01.0.4.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.401.100
1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	8.122.200	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.401.100
1.1.2.1.01.0.1.02.00.0000 - Taxa de Publicidade Comercial - Principal	16.600	1.1.2.2.01.0.4.99.99.0000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	133.000
1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	16.600	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	133.000
1.1.2.1.01.0.1.03.00.0000 - Taxa de Apreensão e Depósitos - Principal	9.100	1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	9.199.500
1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.100	1.2.4.1.50.0.1.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Principal	4.541.200
1.1.2.1.01.0.1.04.00.0000 - Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	48.300	17510000123000 -	4.541.200
1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	48.300	1.2.4.1.50.0.2.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Multas e Juros	227.800
1.1.2.1.01.0.1.05.00.0000 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	2.582.900	17510000123000 -	227.800
17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	2.582.900	1.2.4.1.50.0.3.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Dívida Ativa	3.338.100
1.1.2.1.01.0.1.06.00.0000 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	38.100	17510000123000 -	3.338.100
1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	38.100	1.2.4.1.50.0.4.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.092.400
1.1.2.1.01.0.1.07.00.0000 - Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil - Principal	1.026.800	17510000123000 -	1.092.400
1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.026.800	1.3. RECEITA PATRIMONIAL	13.695.800
1.1.2.1.01.0.1.09.00.0000 - Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal	510.100	1.3.2.1.01.0.1.01.01.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Próprios	13.695.800
17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	510.100	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	13.695.800
1.1.2.1.01.0.1.11.00.0000 - Taxa de Comércio em Logradouro - Principal	800	1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	602.510.400
1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	800	1.7.1.1.51.1.1.01.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Próprio	246.462.600
1.1.2.1.01.0.1.12.00.0000 - Taxa de Divertimentos Públicos - Principal	15.200	1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	246.462.600
1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	15.200	1.7.1.1.51.1.1.02.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - MDE	20.538.900
1.1.2.1.01.0.1.13.00.0000 - Taxa de Autorização de Transito - Principal	21.300	1500000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	20.538.900

1.7.1.1.51.1.1.03.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - FUNDEB	82.154.400	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	81.100
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	82.154.400	1.9.1.1.01.0.1.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Principal	135.500
1.7.1.1.51.1.1.04.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - ASPS	61.615.800	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	135.500
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	61.615.800	1.9.1.1.01.0.1.02.04.0000 - Multas Tributárias - Principal	94.400
1.7.1.1.51.1.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - FPM	(82.154.400)	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	94.400
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	(82.154.400)	1.9.1.1.01.0.1.02.06.0000 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Principal	517.200
1.7.1.1.51.2.1.01.01.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro (EC nº 55/2007) - Próprio	12.542.200	17590000684000 - Recursos vinculados a fundos	517.200
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	12.542.200	1.9.1.1.01.0.2.02.01.0000 - Multas do Código de Obras - Multas e Juros	12.300
1.7.1.1.51.2.1.01.02.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro (EC nº 55/2007) - MDE	4.180.800	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	12.300
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	4.180.800	1.9.1.1.01.0.2.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Multas e Juros	8.100
1.7.1.1.51.2.1.02.01.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho (EC nº 84/2014) - Próprio	12.909.800	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	8.100
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	12.909.800	1.9.1.1.01.0.2.02.04.0000 - Multas Tributárias - Multas e Juros	9.800
1.7.1.1.51.2.1.02.02.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho (EC nº 84/2014) - MDE	4.303.300	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.800
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	4.303.300	1.9.1.1.01.0.2.02.06.0000 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Multas e Juros	172.500
1.7.1.1.51.2.1.03.01.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Setembro (EC nº 112/2021) - Próprio	4.811.200	17590000684000 - Recursos vinculados a fundos	172.500
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	4.811.200	1.9.1.1.01.0.3.02.01.0000 - Multas do Código de Obras - Dívida Ativa	151.200
1.7.1.1.51.2.1.03.02.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Setembro (EC nº 112/2021) - MDE	1.603.700	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	151.200
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.603.700	1.9.1.1.01.0.3.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Dívida Ativa	158.900
1.7.1.1.52.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do ITR - Cota Mensal - Próprio	979.080	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	158.900
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	979.080	1.9.1.1.01.0.3.02.04.0000 - Multas Tributárias - Dívida Ativa	171.000
1.7.1.1.52.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do ITR - Cota Mensal - MDE	81.590	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	171.000
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	81.590	1.9.1.1.01.0.4.02.01.0000 - Multas do Código de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	98.700
1.7.1.1.52.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do ITR - Cota Mensal - FUNDEB	326.360	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	98.700
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	326.360	1.9.1.1.01.0.4.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Dívida Ativa - Multas e Juros	151.200
1.7.1.1.52.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do ITR - Cota Mensal - ASPS	244.770	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	151.200
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	244.770	1.9.1.1.01.0.4.02.04.0000 - Multas Tributárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	192.900
1.7.1.1.52.0.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - ITR	(326.360)	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	192.900
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	(326.360)	1.9.1.1.06.1.1.01.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Principal	95.800
1.7.1.2.50.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	3.224.200	17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	95.800
17090000060000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.224.200	1.9.1.1.06.1.2.01.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Multas e Juros	18.000
1.7.1.2.51.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	173.400	17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	18.000
17080000000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	173.400	1.9.1.1.06.1.3.01.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Dívida Ativa	75.600
1.7.1.2.52.4.1.01.00.0000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Educação	7.252.400	17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	75.600
15730000251000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	7.252.400	1.9.1.1.06.1.4.01.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Dívida Ativa - Multas e Juros	48.100
1.7.1.2.52.4.1.02.00.0000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Saúde	2.417.600	17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	48.100
16350000451000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	2.417.600	1.9.9.9.99.1.1.04.00.0000 - Receita de Outorga Onerosa	369.100
1.7.1.9.58.0.1.01.00.0000 - Transferência Obrigatória da União LC 176/2020	1.904.900	17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	369.100
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.904.900	2. RECEITAS DE CAPITAL	523.300
1.7.2.1.50.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - Próprio	117.299.100	2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	523.300
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	117.299.100	2.3.1.1.06.0.1.01.00.0000 - Amortização de Empréstimos Concedidos pelo Banco do Povo	523.300
1.7.2.1.50.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - MDE	9.775.100	17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	523.300
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	9.775.100	6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	9.330.458
1.7.2.1.50.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	39.100.400	7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	9.330.458
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	39.100.400	7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	9.330.458
1.7.2.1.50.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - ASPS	29.325.000	7.2.1.5.02.1.1.03.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa de Administração	9.330.458
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	29.325.000	18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.330.458
1.7.2.1.50.0.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - ICMS	(39.100.400)	6109 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	44.556.871
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	(39.100.400)	1. RECEITAS CORRENTES	23.225.500
1.7.2.1.51.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - Próprio	44.806.500	1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	23.121.300
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	44.806.500	1.2.1.5.01.1.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPP	22.271.000
1.7.2.1.51.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - MDE	3.734.100	18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	22.271.000
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	3.734.100	1.2.1.5.01.2.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPP	737.900
1.7.2.1.51.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	14.935.800	18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	737.900
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	14.935.800	1.2.1.5.01.3.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPP	112.400
1.7.2.1.51.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - ASPS	11.201.800	18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	112.400
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	11.201.800	1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.200
1.7.2.1.51.0.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - IPVA	(14.935.800)	1.9.9.03.0.1.01.01.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPP	104.200
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	(14.935.800)	18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	104.200
1.7.2.1.52.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - Próprio	295.020	7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	21.331.171
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	295.020	7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	21.331.171
1.7.2.1.52.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - MDE	24.585	7.2.1.5.02.1.1.01.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPP - Principal	19.158.871
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	24.585	18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	19.158.871
1.7.2.1.52.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - FUNDEB	98.340	1.2.1.5.03.0.1.03.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil - Amortização - Principal	2.172.300
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	98.340	18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.172.300
1.7.2.1.52.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - ASPS	73.755	6110 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	79.021.471
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	73.755	1. RECEITAS CORRENTES	37.461.206
1.7.2.1.52.0.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - IPI Municípios	(98.340)	1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	37.281.600
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	(98.340)	1.2.1.5.01.1.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPC	37.199.500
1.7.2.1.53.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	729.200	18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	37.199.500
17500000800000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	729.200	1.2.1.5.01.2.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPC	54.800
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.561.400	18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	54.800
1.9.1.1.01.0.1.02.01.0000 - Multas do Código de Obras - Principal	81.100	1.2.1.5.01.3.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPC	27.300

18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.300
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	60.200
1.3.2.1.04.0.1.02.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - FPC	50.200
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.200
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.400
1.9.9.03.0.1.01.02.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPC	129.400
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	129.400
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	41.560.271
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	41.560.271
7.2.1.5.02.1.1.02.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPC - Principal	41.560.271
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	41.560.271
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	386.961.544
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	385.779.344
1. RECEITAS CORRENTES	385.562.344
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	5.211.600
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.123.900
15000000200000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.123.900
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.593.500
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.593.500
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0003 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	126.000
15500000200000 - Transferência do Salário-Educação	126.000
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0006 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	5.700
15530000203000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)	5.700
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0007 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	155.400
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	155.400
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP Educação	207.100
15730000251000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	207.100
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	380.350.744
1.7.1.4.50.0.1.01.00.0000 - Transferências do Salário-Educação	4.829.600
15500000200000 - Transferência do Salário-Educação	4.829.600
1.7.1.4.52.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	6.306.844
15520000202000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.306.844
1.7.1.4.53.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	393.400
15530000203000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)	393.400
1.7.1.4.99.0.1.01.00.0000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	200.000
1.7.2.9.52.0.1.01.00.0000 - Transferências do Estado Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.121.400
15760000252000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.121.400
1.7.5.1.50.0.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do FUNDEB	367.499.500
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	367.499.500
2. RECEITAS DE CAPITAL	217.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	217.000
2.4.1.2.50.9.1.01.00.0000 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	217.000
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	217.000
6800 – FUNDO MUNICIPAL A CULTURA	1.182.200
1. RECEITAS CORRENTES	1.182.200
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	58.000
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6030 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos da Cultura	58.000
17590000630000 - Recursos vinculados a fundos	58.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.124.200
1.7.4.1.99.0.1.01.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo Municipal da Cultura	1.124.200
17590000630000 - Recursos vinculados a fundos	1.124.200
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	203.820.100
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	169.118.000
1. RECEITAS CORRENTES	6.459.800
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	3.959.800
1.3.2.1.01.0.1.02.11.4388 - Remuneração de Depósitos Bancários - Contrato 17944.100680 CAF	3.959.800
17540000600345 - Recursos de Operações de Crédito	3.959.800
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.500.000
1.7.1.7.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	2.500.000
17000000215344 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.500.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	162.658.200
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	156.658.200
2.1.1.9.99.0.1.01.01.0345 - Operação de Crédito - Contrato 40/00007-9	31.550.000
17540000600345 - Recursos de Operações de Crédito	31.550.000
2.1.1.9.99.0.1.01.01.9999 - Operação de Crédito - Outros Contratos	37.811.700
17540000600000 - Recursos de Operações de Crédito	37.811.700
2.1.2.9.99.0.1.01.01.0338 - Operação de Crédito - Contrato CAF (SEI 17944.100680/2017-60)	89.296.500
17540000600338 - Recursos de Operações de Crédito	89.296.500
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000
2.4.1.4.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	4.000.000
17000000215347 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	4.000.000

6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.620.700
1. RECEITAS CORRENTES	34.620.700
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	34.338.700
1.2.4.1.50.0.1.02.00.0000 - COSIP Via Repasse da Concessionária de Energia Local - Principal	34.338.700
17510000123000 -	34.338.700
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	282.000
1.3.2.1.01.0.1.02.09.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	282.000
17510000123000 -	282.000
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	81.400
1. RECEITAS CORRENTES	81.400
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	81.400
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6092 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos da Agência de Regulação e Serviços Públicos	81.400
17590000691000 - Recursos vinculados a fundos	81.400
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.552.100
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	260.500
1. RECEITAS CORRENTES	260.500
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	260.500
1.7.1.9.99.0.1.11.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Criança e Adolescente	260.500
16690000750000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	260.500
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.197.100
1. RECEITAS CORRENTES	2.197.100
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	522.000
1.3.2.1.01.0.1.02.04.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS	522.000
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	522.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.675.100
1.7.1.6.50.0.1.01.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do SUAS	81.700
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	81.700
1.7.1.6.50.0.1.02.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Atenção Especializada	171.400
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	171.400
1.7.1.6.50.0.1.03.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do PBF e CadÚnico	1.214.200
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.214.200
1.7.2.9.51.0.1.01.00.0000 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	207.800
16610000740000 -	207.800
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	94.500
1. RECEITAS CORRENTES	94.500
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.500
1.7.1.9.99.0.1.10.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Pessoa Idosa	94.500
16690000797000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	94.500
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	3.500.000
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	2.000.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000
2.4.1.4.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	2.000.000
17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.500.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000
2.4.1.4.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	1.500.000
17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.500.000
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	126.062.302
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	126.062.302
1. RECEITAS CORRENTES	125.843.002
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	8.096.700
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ajustes e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	391.500
15000000400000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	391.500
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária (Bloco de Estruturação)	80.700
16010000100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.700
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária (Bloco de Manutenção)	260.800
16000000100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	260.800
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0009 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada (Bloco de Manutenção)	335.300
16000000200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	335.300
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0010 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde (Bloco de Manutenção)	93.200
16000000300000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	93.200
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica (Bloco de Manutenção)	97.700
16000000400000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.700
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0012 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão do SUS (Bloco de Manutenção)	47.600
16000000500000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.600
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0014 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa Farmácia Básica	70.600
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.600
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0015 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	40.200
16210000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.200
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0016 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do SUS Estado	33.100

16210000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	33.100
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0018 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP Saúde	41.500
16350000451000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	41.500
1.3.2.1.01.0.1.02.12.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios com a Área da Saúde	2.710.070
16310000498000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde	2.710.070
1.3.2.1.01.0.1.02.99.0106 - Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Bancada	3.894.430
17063120202200 - Transferência Especial da União	3.894.430
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.689.302
1.7.1.3.50.1.1.01.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	9.027.900
16000000101000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.027.900
1.7.1.3.50.1.1.02.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	18.901.156
16000000102000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.901.156
1.7.1.3.50.1.1.03.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	2.856.000
16000000103000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.856.000
1.7.1.3.50.1.1.04.00.0000 - Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde - ACS	13.802.256
16000000104000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.802.256
1.7.1.3.50.1.1.05.00.0000 - Atenção Primária - Programa de Informatização da APS	1.530.000
16000000105000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.530.000
1.7.1.3.50.2.1.01.00.0000 - Atenção Especializada - UPAS	-
16000000201000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-
1.7.1.3.50.2.1.02.00.0000 - Atenção Especializada - SAMU	3.692.880
16000000202000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.692.880
1.7.1.3.50.2.1.04.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro - TETO MAC	46.173.240
16000000204000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.173.240
1.7.1.3.50.2.1.05.00.0000 - Atenção Especializada - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	21.200
16000000205000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.200
1.7.1.3.50.2.1.06.00.0000 - Atenção Especializada - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	240.000
16000000206000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000
1.7.1.3.50.2.1.07.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro IAE - Povos Indígenas	105.400
16000000207000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.400
1.7.1.3.50.2.1.08.00.0000 - Atenção Especializada - CAPS	3.821.300
16000000208000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.821.300
1.7.1.3.50.3.1.01.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro - Vigilância	2.101.200
16000000301000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.101.200
1.7.1.3.50.3.1.02.00.0000 - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar - Agente de Combate às Endemias	4.810.880
16000000302000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.810.880
1.7.1.3.50.3.1.03.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	188.256
16000000303000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	188.256
1.7.1.3.50.3.1.04.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	460.488
16000000304000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	460.488
1.7.1.3.50.4.1.01.00.0000 - Assistência Farmacêutica - Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica	1.764.852
16000000401000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.764.852
1.7.1.3.50.5.1.01.00.0000 - Gestão do SUS - Alimentação e Nutrição	35.000
16000000502000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000
1.7.2.3.50.0.1.01.00.0000 - Programa Farmácia Básica	752.100
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	752.100
1.7.2.3.50.0.1.02.00.0000 - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	6.587.400
16210000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.587.400
1.7.2.3.50.0.1.03.00.0000 - CAPS Custeio	639.594
16210000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	639.594
1.7.3.2.50.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000
16330000498000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	100.000
1.7.4.1.01.0.1.01.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas para Programas de Saúde	78.200
16590000498000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	78.200
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000
1.9.1.1.01.0.1.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Principal	41.100
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	41.100
1.9.1.1.01.0.2.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Multas e Juros	12.700
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	12.700
1.9.1.1.01.0.3.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Dívida Ativa	2.100
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	2.100
1.9.1.1.01.0.4.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.100
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	1.100
2. RECEITAS DE CAPITAL	219.300
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	219.300
2.4.1.51.1.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinadas à Atenção Primária	219.300
16010000100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	219.300
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	2.000.000
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	2.000.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000
2.4.1.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	2.000.000

17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000.000
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	175.500
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	85.000
1. RECEITAS CORRENTES	85.000
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	85.000
1.3.2.1.01.0.1.02.10.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do Meio Ambiente	85.000
175300000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	85.000
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	90.500
1. RECEITAS CORRENTES	90.500
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	90.500
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6070 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do Desenvolvimento Urbano	90.500
175300000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	90.500
TOTAL	2.030.118.446

Quadro 6 – Demonstrativo da Evolução da Despesa. (Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso II, alíneas "d", "e" e "f")

ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes			
	2019	2020	2021	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	1.616.316.781	1.114.706.332	1.280.197.386	1.320.100.034
31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	615.219.170	716.763.135	814.321.887	772.228.502
32 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.413.303	7.711.767	14.321.270	33.476.709
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.684.279	390.230.429	451.554.211	514.394.823
4 – DESPESAS DE CAPITAL	95.039.840	146.417.365	140.258.794	306.892.809
44 – INVESTIMENTOS	72.791.086	125.381.850	115.323.712	276.528.921
45 – INVERSÕES FINANCEIRAS	885.000	1.280.000	889.000	500.000
46 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.363.754	19.555.514	24.044.072	59.963.280
9 – RESERVAS	-	-	-	137.659.145
TOTAL	1.111.356.621	1.261.122.697	1.420.456.151	1.724.651.988

Quadro 7A – Resumo das Despesas do Orçamento Fiscal.

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	824.723.765	387.047.518	1.211.771.283
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.959.306	298.595.337	683.554.643
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.923.949	39.923.949	79.847.898
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	399.840.510	88.452.181	488.292.691
4 – DESPESAS DE CAPITAL	72.108.698	209.693.626	281.802.324
5 – INVESTIMENTOS	47.152.795	209.693.626	256.846.421
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	644.500	-	644.500
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.311.403	180.050.927	204.362.330
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.510.006	-	2.510.006
9 – RESERVAS	2.510.006	-	2.510.006
TOTAL	899.342.469	596.741.144	1.496.083.613

Quadro 7B – Resumo das Despesas do Orçamento da Seguridade.

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	258.630.066	193.852.000	452.482.066
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.925.562	110.848.798	311.774.360
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.704.504	83.003.202	140.707.706
4 – DESPESAS DE CAPITAL	14.371.765	6.054.531	20.426.296
4 – INVESTIMENTOS	14.371.765	5.522.860	19.894.625
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	531.671	531.671
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.510.006	61.126.471	63.636.477
9 – RESERVAS	2,510,006	61,126,471	63,636,477
TOTAL	273.001.831	261.033.002	534.034.833

Quadro 7C – Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	1.083.353.831	580.899.518	1.664.253.349
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	585.884.868	409.444.135	995.329.003
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.923.949	39.923.949	79.847.898
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	457.545.014	171.455.383	629.000.397
4 – DESPESAS DE CAPITAL	86.480.463	215.748.157	302.228.620
4 – INVESTIMENTOS	61.524.580	215.748.157	277.272.737
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	644.500	-	644.500
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.311.403	531.671	24.843.074
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.510.006	61.126.471	63.636.477
9 – RESERVAS	2,510,006	61,126,471	63,636,477
TOTAL	1.172.344.300	857.774.146	2.030.118.446

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

PODER/ORGÃO/UNIDADE ORÇAMENTARIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO	55.941.001	-	55.941.001
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	55.941.001	-	55.941.001
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	55.941.001	-	55.941.001
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	55.941.001	-	55.941.001
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.103.000	-	38.103.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.838.001	-	17.838.001
4 – INVESTIMENTOS	200.000	-	200.000
2. PODER EXECUTIVO	843.401.488	596.741.144	1.440.142.612
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	101.539.563	17.845.600	119.385.163
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	171.539.563	17.845.600	189.385.163
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	171.539.563	-	171.539.563
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.748.100	-	54.748.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.324.656	-	15.324.656
4 – INVESTIMENTOS	1.466.807	-	1.466.807
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	-	17.845.600	17.845.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	16.975.600	16.975.600
4 – INVESTIMENTOS	-	870.000	870.000
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	30.000.000	-	30.000.000
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	30.000.000	-	30.000.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.771.535	-	22.771.535
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.628.465	-	6.628.465
4 – INVESTIMENTOS	600.000	-	600.000

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	6.489.247		6.489.247	17590000 - Recursos vinculados a fundos	1.182.200		1.182.200
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	6.489.247		6.489.247	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.082.200		1.082.200
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.489.247		6.489.247	4 – INVESTIMENTOS	100.000		100.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.105.904		5.105.904	7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	15.809.749		15.809.749
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.113.343		1.113.343	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.809.749		15.809.749
4 – INVESTIMENTOS	270.000		270.000	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.459.000		5.459.000
21 – GABINETE DO PREFEITO	3.995.237		3.995.237	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.206.949		10.206.949
2100 – GABINETE DO PREFEITO	3.995.237		3.995.237	4 – INVESTIMENTOS	143.800		143.800
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.995.237		3.995.237	33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	30.808.834		30.808.834
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.112.400		2.112.400	3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	30.808.834		30.808.834
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.882.837		1.882.837	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	27.616.876		27.616.876
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	13.417.810		13.417.810	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.875.900		3.875.900
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	13.417.810		13.417.810	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.205.976		22.205.976
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.417.810		13.417.810	4 – INVESTIMENTOS	1.535.000		1.535.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.319.500		11.319.500	17090000 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.191.958		3.191.958
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.905.159		1.905.159	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.191.958		3.191.958
4 – INVESTIMENTOS	193.151		193.151	35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	201.149.320	169.839.908	370.989.228
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	104.450.261	7.292	104.457.543	3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	196.350.929	169.839.908	366.190.837
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	16.177.192		16.177.192	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	152.357.329		152.357.329
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.177.192		16.177.192	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.110.800		31.110.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.014.567		13.014.567	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.645.529		118.645.529
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.807.552		4.807.552	4 – INVESTIMENTOS	2.601.000		2.601.000
4 – INVESTIMENTOS	355.073		355.073	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	6.500.000		6.500.000
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	82.831.128	7.292	82.838.420	4 – INVESTIMENTOS	6.500.000		6.500.000
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	82.798.886		82.798.886	17080000 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	173.400		173.400
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.923.949		39.923.949	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.400		173.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.053.528		16.053.528	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	721.908		721.908
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.311.403		24.311.403	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	721.908		721.908
9 – RESERVAS	2.510.006		2.510.006	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	43.820.200		43.820.200
17090000 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	32.242		32.242	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.699.600		4.699.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.242		32.242	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.116.077		34.116.077
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.292		7.292	4 – INVESTIMENTOS	5.004.523		5.004.523
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.292		7.292	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	162.618.000		162.618.000
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	3.441.831		3.441.831	4 – INVESTIMENTOS	162.618.000		162.618.000
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.414.831		3.414.831	9100 – AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	4.798.391		4.798.391
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.217.200		1.217.200	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.027.291		4.027.291
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.967.131		1.967.131	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.518.900		2.518.900
4 – INVESTIMENTOS	230.500		230.500	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.368.391		1.368.391
17590000 - Recursos vinculados a fundos	27.100		27.100	4 – INVESTIMENTOS	140.000		140.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.100		27.100	17590000 - Recursos vinculados a fundos	771.100		771.100
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	21.653.969	3.100.000	24.753.969	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	541.100		541.100
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	10.116.254	2.000.000	12.116.254	4 – INVESTIMENTOS	230.000		230.000
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.116.254		10.116.254	56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	12.026.032		12.026.032
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.152.900		2.152.900	6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	12.026.032		12.026.032
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.973.354		6.973.354	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.026.032		12.026.032
4 – INVESTIMENTOS	990.000		990.000	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.426.400		3.426.400
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000.000		2.000.000	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.349.632		8.349.632
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000	4 – INVESTIMENTOS	250.000		250.000
4 – INVESTIMENTOS	1.500.000		1.500.000	79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	19.221.599	1.500.000	20.721.599
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	10.431.015	1.100.000	11.531.015	1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	7.231.645	1.500.000	8.731.645
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.736.515		9.736.515	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.231.645		7.231.645
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.534.500		3.534.500	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.140.500		3.140.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.105.015		5.105.015	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.686.145		3.686.145
4 – INVESTIMENTOS	1.097.000		1.097.000	4 – INVESTIMENTOS	405.000		405.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.100.000		1.100.000	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.500.000		1.500.000
4 – INVESTIMENTOS	1.100.000		1.100.000	4 – INVESTIMENTOS	1.500.000		1.500.000
17590000 - Recursos vinculados a fundos	694.500		694.500	7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	11.989.954		11.989.954
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000		50.000	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.989.954		11.989.954
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	644.500		644.500	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.937.000		1.937.000
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	1.106.700		1.106.700	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.942.954		9.942.954
17590000 - Recursos vinculados a fundos	1.106.700		1.106.700	4 – INVESTIMENTOS	110.000		110.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.101.700		1.101.700	90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	3.671.032		3.671.032
4 – INVESTIMENTOS	5.000		5.000	9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	3.671.032		3.671.032
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	46.171.348	18.000.000	64.171.348	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.671.032		3.671.032
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	31.488.273	18.000.000	49.488.273	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.356.500		2.356.500
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	31.488.273		31.488.273	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.044.532		1.044.532
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.991.300		25.991.300	4 – INVESTIMENTOS	270.000		270.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.442.973		5.442.973	92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	9.177.499	2.000.000	11.177.499
4 – INVESTIMENTOS	54.000		54.000	9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	9.177.499	2.000.000	11.177.499
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	18.000.000		18.000.000	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.177.499		9.177.499
4 – INVESTIMENTOS	18.000.000		18.000.000	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.216.100		5.216.100
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	14.683.075		14.683.075	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.001.399		2.001.399
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.683.075		14.683.075	4 – INVESTIMENTOS	1.960.000		1.960.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.532.700		2.532.700	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000.000		2.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.650.375		7.650.375	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000		2.000.000
4 – INVESTIMENTOS	4.500.000		4.500.000	93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	19.089.381		19.089.381
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	214.831.609	384.448.344	599.279.953	7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS SUSTENTÁVEIS	1.228.451		1.228.451
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	197.839.660	384.448.344	582.288.004	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.228.451		1.228.451
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	37.151.160		37.151.160	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	503.900		503.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.020.300		37.020.300	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	654.551		654.551
4 – INVESTIMENTOS	130.860		130.860	4 – INVESTIMENTOS	70.000		70.000
15011001 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	153.229.000		153.229.000	8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	4.284.743		4.284.743
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.005.500		109.005.500	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.284.743		4.284.743
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.996.891		21.996.891	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.139.300		1.139.300
4 – INVESTIMENTOS	22.226.809		22.226.809	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.825.443		2.825.443
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.497.663		72.497.663	4 – INVESTIMENTOS	320.000		320.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.525.437		56.525.437	9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	13.576.187		13.576.187
4 – INVESTIMENTOS	15.972.226		15.972.226	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.576.187		13.576.187
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	298.595.337		298.595.337	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.261.600		5.261.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.595.337		298.595.337	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.814.587		7.814.587
15500000 - Transferência do Salário-Educação	4.955.600		4.955.600	4 – INVESTIMENTOS	500.000		500.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.889.600		3.889.600	94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RURAIS	35.708.737		35.708.737
4 – INVESTIMENTOS	1.066.000		1.066.000	5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	6.441.270		6.441.270
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.306.844		6.306.844	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.441.270		6.441.270
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	399.100		399.100	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.117.900		4.117.900
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	399.100		399.100	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.213.370		2.213.370
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	399.100		399.100	4 – INVESTIMENTOS	110.000		110.000
15690000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	572.400		572.400	7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	9.166.396		9.166.396
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000		5.000	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.402.496		8.402.496
4 – INVESTIMENTOS	567.400		567.400	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.116.300		

9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RFRGINAIS	20.101.071		20.101.071	2. PODER EXECUTIVO	1.116.403.299	857.774.146	1.974.177.445
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.548.471		16.548.471	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	101.539.563	17.845.600	119.385.163
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.470.500		11.470.500	1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	71.539.563	17.845.600	89.385.163
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.802.971		4.802.971	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	71.539.563		71.539.563
4 – INVESTIMENTOS	275.000		275.000	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.748.100		54.748.100
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.552.600		3.552.600	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.324.656		15.324.656
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000		2.000.000	4 – INVESTIMENTOS	1.466.807		1.466.807
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.522.600		1.522.600	17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		17.845.600	17.845.600
4 – INVESTIMENTOS	30.000		30.000	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.975.600	16.975.600
TOTAL	899.342.469	596.741.144	1.496.083.613	4 – INVESTIMENTOS		870.000	870.000

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
2. PODER EXECUTIVO	273.001.831	281.033.002	554.034.833
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		132.908.600	132.908.600
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		9.330.458	9.330.458
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		9.330.458	9.330.458
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.046.800	2.046.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.637.500	6.637.500
4 – INVESTIMENTOS		616.158	616.158
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		30.000	30.000
6109 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		44.556.671	44.556.671
18012111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		44.556.671	44.556.671
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.600.000	42.600.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		456.671	456.671
9 – RESERVAS		1.500.000	1.500.000
6110 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO		79.021.471	79.021.471
18011111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		79.021.471	79.021.471
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.350.000	19.350.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		45.000	45.000
9 – RESERVAS		59.626.471	59.626.471
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41.003.559	2.552.100	43.555.659
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		260.500	260.500
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		260.500	260.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		260.500	260.500
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23.594.602	23.594.602	23.594.602
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		23.594.602	23.594.602
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.998.397	6.998.397
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.563.205	15.563.205
4 – INVESTIMENTOS		1.033.000	1.033.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.408.957	2.197.100	19.606.057
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		17.408.957	17.408.957
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.585.200	12.585.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.783.757	4.783.757
4 – INVESTIMENTOS		40.000	40.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.989.300	1.989.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.660.918	1.660.918
4 – INVESTIMENTOS		328.382	328.382
16610000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		207.800	207.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		207.800	207.800
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS		94.500	94.500
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		94.500	94.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		82.250	82.250
4 – INVESTIMENTOS		12.250	12.250
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	231.998.272	125.572.302	357.570.574
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	106.492.102	337.378.374	443.870.476
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos		224.509.172	224.509.172
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		179.331.465	179.331.465
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.878.942	31.878.942
4 – INVESTIMENTOS		13.298.765	13.298.765
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		91.286.408	91.286.408
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		44.075.598	44.075.598
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.210.810	47.210.810
4 – INVESTIMENTOS		300.000	300.000
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000	300.000
4 – INVESTIMENTOS		8.122.994	8.122.994
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.776.400	2.776.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.346.594	5.346.594
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.710.070	2.710.070
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde		2.710.070	2.710.070
4 – INVESTIMENTOS		100.000	100.000
16330000 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde		100.000	100.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	100.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		2.459.100	2.459.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.243.300	1.243.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.215.800	1.215.800
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		78.200	78.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		78.200	78.200
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais		3.894.430	3.894.430
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.338.430	2.338.430
4 – INVESTIMENTOS		1.556.000	1.556.000
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		3.918.000	3.918.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		767.200	767.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.150.800	3.150.800
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	1.112.000	19.080.200	20.192.200
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.112.000	1.112.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.112.000	1,112.000
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.080.200	19.080.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.080.200	19.080.200
TOTAL	273.001.831	281.033.002	554.034.833

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO	55.941.001		55.941.001
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	55.941.001		55.941.001
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	55.941.001		55.941.001
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		55.941.001	55.941.001
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		38.103.000	38.103.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.638.001	17.638.001
4 – INVESTIMENTOS		200.000	200.000

1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	30.000.000		30.000.000
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		30.000.000	30.000.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.771.535	22.771.535
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.628.465	6.628.465
4 – INVESTIMENTOS		600.000	600.000
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO		6.489.247	6.489.247
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO		6.489.247	6.489.247
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.489.247	6.489.247
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.105.904	5.105.904
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.113.343	1.113.343
4 – INVESTIMENTOS		270.000	270.000
21 – GABINETE DO PREFEITO		3.995.237	3.995.237
2100 – GABINETE DO PREFEITO		3.995.237	3.995.237
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.995.237	3.995.237
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.112.400	2.112.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.882.837	1.882.837
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		13.417.810	13.417.810
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		13.417.810	13.417.810
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.417.810	13.417.810
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.319.500	11.319.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.905.159	1.905.159
4 – INVESTIMENTOS		193.151	193.151
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	104.450.251		104.450.251
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	18.177.192		18.177.192
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		18.177.192	18.177.192
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.014.567	13.014.567
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.807.552	4.807.552
4 – INVESTIMENTOS		355.073	355.073
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	82.831.128	7.292	82.838.420
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		82.798.886	82.798.886
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		39.923.949	39.923.949
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.053.528	16.053.528
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		24.311.403	24.311.403
9 – RESERVAS		2.510.006	2.510.006
17090000 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		32.242	32.242
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.242	32.242
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		7.292	7.292
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.292	7.292
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	3.441.931		3.441.931
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.414.831	3.414.831
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.217.200	1.217.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.967.131	1.967.131
4 – INVESTIMENTOS		230.500	230.500
17590000 - Recursos vinculados a fundos		27.100	27.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.100	27.100
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPRESARIAL	21.653.969	3.100.000	24.753.969
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	10.116.254	2.000.000	12.116.254
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.116.254	10.116.254
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.152.900	2.152.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.973.354	6.973.354
4 – INVESTIMENTOS		990.000	990.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000.000	2.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500.000	500.000
4 – INVESTIMENTOS		1.500.000	1.500.000
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPRESARIAL	10.431.015	1.100.000	11.531.015
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.736.515	9.736.515
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.534.500	3.534.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.105.015	5.105.015
4 – INVESTIMENTOS		1.097.000	1.097.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.100.000	1.100.000
4 – INVESTIMENTOS		1.100.000	1.100.000
17590000 - Recursos vinculados a fundos		694.500	694.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000	50.000
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		644.500	644.500
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE PALMAS	1.106.700		1.106.700
17590000 - Recursos vinculados a fundos		1.106.700	1.106.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.101.700	1.101.700
4 – INVESTIMENTOS		5.000	5.000
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	46.171.248	150.908.600	197.079.848
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	31.488.273	18.000.000	49.488.273
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		31.488.273	31.488.273
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.991.300	25.991.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.442.973	5.442.973
4 – INVESTIMENTOS		54.000	54.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		18.000.000	18.000.000
4 – INVESTIMENTOS		18.000.000	18.000.000
61			

9 - RESERVIAS		59.626.471	59.626.471	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.231.645		7.231.645
9600 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	14.683.075		14.683.075	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.140.500		3.140.500
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.683.075		14.683.075	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.886.145		3.886.145
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.532.700		2.532.700	4 - INVESTIMENTOS	405.000		405.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.650.375		7.650.375	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.500.000	1.500.000
4 - INVESTIMENTOS	4.500.000		4.500.000	4 - INVESTIMENTOS		1.500.000	1.500.000
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	214.831.609	384.448.344	599.279.953	7900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	11.989.954		11.989.954
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	197.839.660	384.448.344	582.288.004	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.989.954		11.989.954
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	37.020.300		37.020.300	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.937.000		1.937.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.860		130.860	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.942.954		9.942.954
4 - INVESTIMENTOS	153.229.000		153.229.000	4 - INVESTIMENTOS	110.000		110.000
15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	109.005.500		109.005.500	86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	231.998.272	125.572.302	357.570.574
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.996.891		21.996.891	3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	230.886.272	106.492.102	337.378.374
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.226.609		22.226.609	15001002 - Recursos não vinculados de Impostos	224.509.172		224.509.172
4 - INVESTIMENTOS	72.497.663		72.497.663	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.331.465		179.331.465
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.525.437		56.525.437	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.878.942		31.878.942
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.972.226		15.972.226	4 - INVESTIMENTOS	13.298.765		13.298.765
4 - INVESTIMENTOS	298.595.337		298.595.337	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		91.286.408	91.286.408
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	298.595.337		298.595.337	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		44.075.598	44.075.598
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.955.600		4.955.600	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.210.810	47.210.810
15500000 - Transferências do Salário-Educação	3.889.600		3.889.600	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000	300.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.066.000		1.066.000	4 - INVESTIMENTOS		300.000	300.000
4 - INVESTIMENTOS	6.306.844		6.306.844	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		8.122.994	8.122.994
15503000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.306.844		6.306.844	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.776.400	2.776.400
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	399.100		399.100	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.346.594	5.346.594
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	399.100		399.100	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Recasse vinculados à Saúde		2.710.070	2.710.070
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	572.400		572.400	4 - INVESTIMENTOS		2.710.070	2.710.070
15690000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Direto na Escola (PDDE)	5.000		5.000	16330000 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde		100.000	100.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	567.400		567.400	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		100.000	100.000
4 - INVESTIMENTOS	7.459.500		7.459.500	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.459.100	2.459.100
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	7.459.500		7.459.500	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.243.300	1.243.300
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.121.400		1.121.400	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.215.800	1.215.800
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	1.121.400		1.121.400	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		78.200	78.200
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.182.200		1.182.200	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		78.200	78.200
6800 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	1.182.200		1.182.200	17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais		3.894.430	3.894.430
17590000 - Recursos vinculados a fundos	1.182.200		1.182.200	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.338.430	2.338.430
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.082.200		1.082.200	4 - INVESTIMENTOS		1.556.000	1.556.000
4 - INVESTIMENTOS	100.000		100.000	17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		3.918.000	3.918.000
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	15.809.749		15.809.749	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		767.200	767.200
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.809.749		15.809.749	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.150.800	3.150.800
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.459.000		5.459.000	9500 - FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	1.112.000	19.080.200	20.192.200
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.206.949		10.206.949	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.112.000		1.112.000
4 - INVESTIMENTOS	143.800		143.800	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.080.200	19.080.200
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	30.808.834		30.808.834	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.080.200	19.080.200
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	30.808.834		30.808.834	90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	3.671.032		3.671.032
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	27.616.876		27.616.876	9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	3.671.032		3.671.032
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.875.900		3.875.900	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.671.032		3.671.032
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.205.976		22.205.976	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.356.500	2.356.500
4 - INVESTIMENTOS	1.535.000		1.535.000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.044.532	1.044.532
17090000 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.191.958		3.191.958	4 - INVESTIMENTOS		270.000	270.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.191.958		3.191.958	92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	9.177.499	2.000.000	11.177.499
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	201.149.320	169.839.908	370.989.228	9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	9.177.499	2.000.000	11.177.499
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	196.350.829	169.839.908	366.190.837	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.177.499		9.177.499
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	152.357.329		152.357.329	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.216.100		5.216.100
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.110.800		31.110.800	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.001.399		2.001.399
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.645.529		118.645.529	4 - INVESTIMENTOS	1.960.000		1.960.000
4 - INVESTIMENTOS	2.601.000		2.601.000	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000.000	2.000.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	6.500.000		6.500.000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000	2.000.000
4 - INVESTIMENTOS	173.400		173.400	93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	19.089.381		19.089.381
17080000 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	173.400		173.400	7700 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	1.228.451		1.228.451
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	721.908		721.908	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.228.451		1.228.451
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	721.908		721.908	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		503.900	503.900
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.820.200		43.820.200	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		654.551	654.551
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.699.600		4.699.600	4 - INVESTIMENTOS		70.000	70.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.116.077		34.116.077	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000.000	2.000.000
4 - INVESTIMENTOS	5.004.523		5.004.523	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000	2.000.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	162.618.000		162.618.000	94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	35.708.737		35.708.737
4 - INVESTIMENTOS	162.618.000		162.618.000	5200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	6.441.270		6.441.270
9100 - AGENCIA DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	4.798.391		4.798.391	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.441.270		6.441.270
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.027.291		4.027.291	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.117.900	4.117.900
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.518.900		2.518.900	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.213.370	2.213.370
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.368.391		1.368.391	4 - INVESTIMENTOS		110.000	110.000
4 - INVESTIMENTOS	140.000		140.000	7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	9.166.396		9.166.396
17590000 - Recursos vinculados a fundos	771.100		771.100	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.402.496		8.402.496
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	541.100		541.100	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.116.300		5.116.300
4 - INVESTIMENTOS	230.000		230.000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.865.696		2.865.696
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41.003.559	2.552.100	43.555.659	4 - INVESTIMENTOS	420.500		420.500
1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	260.500		260.500	17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	763.900		763.900
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	260.500		260.500	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.928		404.928
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.500		260.500	4 - INVESTIMENTOS	358.972		358.972
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23.594.602		23.594.602	9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	20.101.071		20.101.071
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.594.602		23.594.602	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.548.471		16.548.471
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.998.397		6.998.397	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.470.500		11.470.500
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.563.205		15.563.205	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.802.971		4.802.971
4 - INVESTIMENTOS	1.033.000		1.033.000	4 - INVESTIMENTOS	275.000		275.000
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.606.057	2.197.100	17.408.957	17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.552.600		3.552.600
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.408.957		17.408.957	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000		2.000.000
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.585.200		12.585.200	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.522.600		1.522.600
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.783.757		4.783.757	4 - INVESTIMENTOS	30.000		30.000
4 - INVESTIMENTOS	40.000		40.000	1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	7.231.645		7.231.645
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.989.300		1.989.300				
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.918		1.660.918	TOTAL	1.172.344.300	857.774.146	2.030.116.446
4 - INVESTIMENTOS	328.382		328.382				
16610000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	207.800		207.800				
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.800		207.800				
9700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	94.500		94.500				
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	94.500		94.500				
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.250		82.250				
4 - INVESTIMENTOS	12.250		12.250				
56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	12.026.032		12.026.032				
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	12.026.032		12.026.032				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.426.400		3.426.400				
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.349.632		8.349.632				
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000		250.000				
4 - INVESTIMENTOS	19.221.599		19.221.599				

Quadro 9A – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função.

FUNÇÃO	R\$ 1,00		
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LDO – 2023, Anexo I, inciso IX	Recursos de Todas as Fontes		
01 – LEGISLATIVA	55.941.001		55.941.001
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	13.417.810		13.417.810
04 – ADMINISTRAÇÃO	136.159.767		136.159.767
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	70.924.952		70.924.952
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		43.555.659	43.555.659
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		71.782.129	71.782.129
10 – SAÚDE		357.570.574	357.570.574
11 – TRABALHO	785.500		785.500
12 – EDUCAÇÃO	582.288.004		582.288.004
13 – CULTURA	16.991.949		16.991.949
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	4.284.743		4.284.743
15 – URBANISMO	350.203.700		350.203.700
16 – HABITAÇÃO	11.177.499		11.177.499
17 – SANEAMENTO	50.209.192		50.209.192
18 – GESTÃO AMBIENTAL	9.166.396		9.166.396
20 – AGRICULTURA	30.808.834		30.808.834
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.958.469		23.958.469
24 – COMUNICAÇÕES	12.026.032		12.026.032
26 – TRANSPORTE	36.167.700		36.167.700
27 – ESPORTE E LAZER	8.731.645		8.731.645
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	80.328.414		80.328.414
99 – RESERVAS	2.512.006	61.126.471	63.638.477
TOTAL	1.496.083.613	534.034.833	2.030.118.446

Quadro 9B – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Subfunção.

SUBFUNÇÃO	R\$ 1,00		
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LDO – 2023, Anexo I, inciso IX	Recursos de Todas as Fontes		
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	150.000		150.000
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.197.237	56.758.259	366.955.496
124 – CONTROLE INTERNO	450.000		450.000
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	498.573		498.573
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.280.000		6.280.000
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	16.631.339	20.000	16.651.339
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	945.600		945.600
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	7.150.000		7.150.000
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	68.661.852		68.661.852
181 – POLÍCIAMENTO	692.300		692.300
182 – DEFESA CIVIL			
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		436.026	436.026
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.277.209	4.277.209
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		25.511.721	25.511.721
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		62.451.671	62.451.671
301 – ATENÇÃO BÁSICA		118.204.575	118.204.575
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		113.580.015	113.580.015
303 – SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO		7.816.124	7.816.124
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		59.810.627	59.810.627
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	16.438.844		16.438.844
333 – EMPREGABILIDADE	90.000		90.000
334 – FOMENTO AO TRABALHO	1.015.500		1.015.500
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	355.586.960		355.586.960
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	157.814.292		157.814.292
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.101.000		1.101.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.920.000		3.920.000
391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	188.000		188.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL	11.555.869		11.555.869
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.205.338	3.849.935	6.055.273
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	279.993.667		279.993.667
452 – SERVIÇOS URBANOS	40.367.620		40.367.620
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	26.133.550		26.133.550
462 – HABITAÇÃO URBANA	8.633.501		8.633.501
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	45.431.307		45.431.307
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.081.461		1.081.461
542 – CONTROLE AMBIENTAL	321.316		321.316
544 – RECURSOS HÍDRICOS	349.827		349.827
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		20.192.200	20.192.200
608 – EXTENSÃO RURAL		27.657.980	27.657.980
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL		2.486.570	2.486.570
692 – COMERCIALIZAÇÃO		3.775.054	3.775.054
695 – TURISMO		8.176.922	8.176.922
812 – ENERGIA ELÉTRICA		10.000	10.000
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO		1.139.948	1.139.948
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO		3.099.766	3.099.766
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		36.413.303	36.413.303
844 – SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA		21.623.949	21.623.949
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		22.701.162	22.701.162
997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		61.126.471	61.126.471
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.512.006	2.512.006
TOTAL	1.496.083.613	534.034.833	2.030.118.446

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	R\$ 1,00		
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LDO – 2023, Anexo I, inciso IX	Recursos de Todas as Fontes		
01 – LEGISLATIVA	55.941.001		55.941.001
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.941.001		55.941.001
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	13.417.810		13.417.810
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.417.810		13.417.810
04 – ADMINISTRAÇÃO	136.159.767		136.159.767
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	150.000		150.000
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.623.594		124.623.594
124 – CONTROLE INTERNO	450.000		450.000
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	498.573		498.573
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.280.000		6.280.000
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	945.600		945.600
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	3.202.000		3.202.000
172 – ENERGIA ELÉTRICA	10.000		10.000
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	70.924.952		70.924.952
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000		600.000
181 – POLÍCIAMENTO	68.661.852		68.661.852
182 – DEFESA CIVIL	692.300		692.300
392 – DIFUSÃO CULTURAL	690.800		690.800
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000		80.000
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.555.659		43.555.659
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.480.768		9.480.768
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO	436.026		436.026
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.277.209		4.277.209
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.511.721		25.511.721
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.849.935		3.849.935
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	71.782.129		71.782.129
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.330.458		9.330.458
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	62.451.671		62.451.671
10 – SAÚDE	357.570.574		357.570.574
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.947.033		37.947.033
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000		20.000
301 – ATENÇÃO BÁSICA	118.204.575		118.204.575
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	113.580.015		113.580.015
303 – SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO	7.816.124		7.816.124
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	59.810.627		59.810.627
371 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	20.192.200		20.192.200
11 – TRABALHO	785.500		785.500
333 – EMPREGABILIDADE	90.000		90.000
334 – FOMENTO AO TRABALHO	695.500		695.500
12 – EDUCAÇÃO	582.288.004		582.288.004
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.426.908		47.426.908
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	16.438.844		16.438.844
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	355.586.960		355.586.960
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	157.814.292		157.814.292
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.101.000		1.101.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.920.000		3.920.000
13 – CULTURA	16.991.949		16.991.949
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.138.880		6.138.880
391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	188.000		188.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL	10.665.069		10.665.069
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	4.284.743		4.284.743
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.759.405		1.759.405
334 – FOMENTO AO TRABALHO	320.000		320.000
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.205.338		2.205.338
15 – URBANISMO	350.203.700		350.203.700

PROGRAMAS	R\$ 1,00		
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LDO – 2023, Anexo I, inciso IX	Recursos de Todas as Fontes		
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.988.959		25.988.959
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	16.631.339		16.631.339
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	273.383.667		273.383.667
452 – SERVIÇOS URBANOS	34.589.735		34.589.735
16 – HABITAÇÃO	11.177.499		11.177.499
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.543.998		2.543.998
482 – HABITAÇÃO URBANA	8.633.501		8.633.501
17 – SANEAMENTO	50.209.192		50.209.192
452 – SERVIÇOS URBANOS	4.777.885		4.777.885
452 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	45.431.307		45.431.307
18 – GESTÃO AMBIENTAL	9.166.396		9.166.396
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.493.792		6.493.792
452 – SERVIÇOS URBANOS	1.000.000		1.000.000
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.001.461		1.001.461
542 – CONTROLE AMBIENTAL	321.316		321.316
544 – RECURSOS HÍDRICOS	349.827		349.827
20 – AGRICULTURA	30.808.834		30.808.834
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.150.854		3.150.854
608 – EXTENSÃO RURAL	27.657.980		27.657.980
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.958.469		23.958.469
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.519.923		9.519.923
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	2.486.570		2.486.570
692 – COMERCIALIZAÇÃO	3.775.054		3.775.054
695 – TURISMO	8.176.922		8.176.922
24 – COMUNICAÇÕES	12.026.032		12.026.032
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.876.032		4.876.032
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.150.000		7.150.000
26 – TRANSPORTE	36.167.700		36.167.700
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.024.150		4.024.150
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	6.010.000		6.010.000
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	26.133.550		26.133.550
27 – ESPORTE E LAZER	8.731.645		8.731.645
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.491.931		4.491.931
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	1.139.948		1.139.948
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	3.099.766		3.099.766
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	80.328.414		80.328.414
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	36.413.303		36.413.303
844 – SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	21.623.949		21.623.949
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.291.162		22.291.162
99 – RESERVAS	2.512.006	61.126.471	63.638.477
997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		61.126.471	61.126.471
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.512.006		2.512.006
TOTAL	1.496.083.613	534.034.833	2.030.118.446

Quadro 9D – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Programa.

PROGRAMAS	R\$ 1,00		
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LDO – 2023, Anexo I, inciso IX	Recursos de Todas as Fontes		
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	541.782.268		541.782.268
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL		354.231.768	354.231.768
4000 – PALMAS COM HABITAÇÃO DIGNA	8.633.501		8.633.501
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA	394.332.481		394.332.481
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	87.358.831		87.358.831
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE	53.735.095		53.735.095
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO	73.928.527	3.028.158	76.956.615
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	197.121.559	115.648.436	312.769.995
8002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	55.941.001		55.941.001
9000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	80.738.414		80.738.414
9999 – RESERVAS	2.512.006	61.126.471	63.638.477
TOTAL			

Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e de Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa

Table with columns: DESCRIÇÃO DA FONTE, QND 01, QND 02, QND 03, QND 04, QND 05, QND 06, QND 07, QND 08, QND 09, QND 10, QND 11, QND 12, QND 13, QND 14, QND 15, QND 16, QND 17, QND 18, QND 19, QND 20, QND 21, QND 22, QND 23, QND 24, QND 25, QND 26, QND 27, QND 28, QND 29, QND 30, QND 31, QND 32, QND 33, QND 34, QND 35, QND 36, QND 37, QND 38, QND 39, QND 40, QND 41, QND 42, QND 43, QND 44, QND 45, QND 46, QND 47, QND 48, QND 49, QND 50, QND 51, QND 52, QND 53, QND 54, QND 55, QND 56, QND 57, QND 58, QND 59, QND 60, QND 61, QND 62, QND 63, QND 64, QND 65, QND 66, QND 67, QND 68, QND 69, QND 70, QND 71, QND 72, QND 73, QND 74, QND 75, QND 76, QND 77, QND 78, QND 79, QND 80, QND 81, QND 82, QND 83, QND 84, QND 85, QND 86, QND 87, QND 88, QND 89, QND 90, QND 91, QND 92, QND 93, QND 94, QND 95, QND 96, QND 97, QND 98, QND 99, QND 100. Includes sub-totals for TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B), TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C), and TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C).

Quadro 11A – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Table showing application of resources for maintenance and development of education. Columns include ESPECIFICAÇÃO, IMPOSTOS (A), IPTU, Multas e Juros de Mora, Dívida Ativa, IRRF, ITBI, Multas e Juros de Mora, Dívida Ativa, Multas e Juros da Dívida Ativa, ISS, Multas e Juros de Mora, Dívida Ativa, TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B), IPI-EX (Art.159, CF/1988), IPVA (Art.158, CF/1988), ICMS (Art.158, CF/1988), TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C), FPM (Art.159, CF/1988), ITR (Art.158, CF/1988), TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C), LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25%*D), TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (E), DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (F), FPM (20%), IPI-EX (20%), IPVA (20%), ICMS (20%), DESPESAS EM MDE (G), Subfunções de Educação, 361 - ENSINO FUNDAMENTAL, 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL, 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL, Outras Subfunções na Educação, 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (H) = (G - (E - F)), ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (H / D).

Quadro 11B – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Órgão, Programa e Fonte de Recursos.

Table showing application of resources by organization, program, and source for maintenance and development of education. Columns: ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE, TOTAL. Includes 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 2000 - PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE, 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 8001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO, 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE, TOTAL.

Quadro 11C – Programação Referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Table showing programming for maintenance and development of education. Columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, META FÍSICA, VALOR. Includes 12.222.8001.8311 - Manutenção de recursos humanos, 12.222.8001.8411 - Manutenção dos serviços administrativos, 12.261.2000.1868 - Criação de Unidades Educacionais da Educação Fundamental, 12.361.2000.2714 - Formação continuada dos profissionais da educação fundamental, 12.361.2000.2722 - Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas, 12.361.2000.3027 - Reestruturação física das escolas urbanas e do campo, 12.361.2000.4917 - Aquecimento das escolas da educação fundamental, 12.361.2000.4388 - Correção de falhas na educação fundamental, 12.361.2000.4434 - Manutenção da infraestrutura das escolas, 12.361.2000.4431 - Oferta de transporte na educação infantil, 12.361.2000.4430 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas, 12.361.2000.4441 - Manutenção de recursos humanos das escolas, 12.361.2000.4670 - Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Particulars - SAEP, 12.365.2000.1675 - Construção dos Centros de Educação Infantil, 12.365.2000.2722 - Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIs, 12.365.2000.2744 - Formação continuada dos profissionais da educação infantil, 12.365.2000.4716 - Aquecimento dos centros de educação infantil, 12.365.2000.4420 - Oferta de transporte na educação infantil, 12.365.2000.4430 - Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil, 12.365.2000.4434 - Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil, 12.365.2000.4435 - Implementação da política de educação de jovens e adultos, 12.367.2000.4209 - Implementação da política de educação industrial, 12.365.2000.3061 - Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil, TOTAL.

Quadro 12A – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Table showing application of resources for public health actions and services. Columns: ESPECIFICAÇÃO, IMPOSTOS (A), IPTU, Multas e Juros de Mora, Dívida Ativa, Multas e Juros da Dívida Ativa, IRRF, ITBI, Multas e Juros de Mora, Dívida Ativa, Multas e Juros da Dívida Ativa, ISS, Multas e Juros de Mora, Dívida Ativa, TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B), IPI-EX (Art.159, CF/1988), IPVA (Art.158, CF/1988), ICMS (Art.158, CF/1988), TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C), FPM (Art.159, CF/1988), ITR (Art.158, CF/1988), TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C), LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPs (15%*D), DESPESAS EM ASPs (E), Subfunções de Saúde, 301 - ATENÇÃO BÁSICA, 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO, 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, Outras Subfunções na Saúde, 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, 571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (F) = (D), ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (E / F).

Quadro 12B – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde por Órgão, Programa e Fonte de Recursos.

Table showing application of resources by organization, program, and source for public health actions and services. Columns: ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE, TOTAL. Includes 3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 3000 - PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL, 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPs, 8001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO, 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPs, TOTAL.

Quadro 12C – Programação Referente às Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Table showing programming for public health actions and services. Columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, META FÍSICA, VALOR. Includes 10.122.3000.2727 - Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS, 10.122.3000.4943 - Manutenção e Conservação das Atividades do Conselho Municipal de Saúde, 10.122.8001.8322 - Manutenção de recursos humanos, 10.122.8001.8422 - Manutenção dos serviços administrativos, 10.128.3000.2727 - Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em saúde, 10.301.3000.1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária, 10.301.3000.2710 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária, 10.301.3000.2741 - Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária, 10.302.3000.1674 - Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade, 10.302.3000.2718 - Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade, 10.302.3000.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade, 10.305.3000.2716 - Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde, 10.305.3000.2719 - Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde, 10.305.3000.3061 - Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde, TOTAL.

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

Table showing relative participation of organs and budgetary units. Columns: PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, TOTAL, %. Includes 1. PODER LEGISLATIVO, 10 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 2. PODER EXECUTIVO, 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, 1201 - AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS, 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, 21 - GABINETE DO PREFEITO, 2100 - GABINETE DO PREFEITO, 23 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, 2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 5300 - UNIDADE SUPERVISIONADA, 8500 - INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, 1400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, 8200 - FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS.

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	197.079.948	9,71
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	49.488.273	2,44
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	9.330.458	0,46
6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	44.556.671	2,19
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO	79.021.471	3,89
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	14.683.075	0,72
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	599.279.953	29,52
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	582.288.004	28,68
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	1.182.200	0,06
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	15.809.749	0,78
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	30.808.834	1,52
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	30.808.834	1,52
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	370.989.228	18,27
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	366.190.837	18,04
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	4.798.391	0,24
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	43.555.659	2,15
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	260.500	0,01
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23.594.602	1,16
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.606.057	0,97
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	94.500	0,00
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	12.026.032	0,59
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	12.026.032	0,59
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	20.721.599	1,02
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	8.731.645	0,43
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	11.989.954	0,59
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	357.570.574	17,61
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	337.378.374	16,62
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	20.192.200	0,99
90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	3.671.032	0,18
9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	3.671.032	0,18
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	11.177.499	0,55
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	11.177.499	0,55
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	19.089.381	0,94
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	1.228.451	0,06
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	4.284.743	0,21
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	13.576.187	0,67
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	35.708.737	1,76
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	6.441.270	0,32
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	9.166.396	0,45
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	20.101.071	0,990143
TOTAL	2.030.118.446	100,00

Quadro 14 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida.

Recursos de Todas as Fontes		RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	
1. RECEITAS CORRENTES	1.770.778.746	
RECEITA TRIBUTÁRIA	474.210.500	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	103.941.100	
RECEITA PATRIMONIAL	32.755.600	
RECEITA DE SERVIÇOS	31.186.800	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.108.199.946	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.484.800	
2. DEDUÇÕES	60.402.900	
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.402.900	
3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (1-2)	1.710.375.846	
4. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODER LEGISLATIVO	37.103.000	
5. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODER EXECUTIVO	836.380.168	
6. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODERES	873.483.168	
7. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL - PODER LEGISLATIVO (4/3)	2,17%	
8. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL - PODER EXECUTIVO (5/3)	48,90%	
9. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL (6/3)	51,07%	

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE PALMAS					
ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA	
1º	0011292-71.2021.827.2700	MARIA DELZUITA PEREIRA DA CRUZ	IDADE	ALIMENTAR	
2º	0011914-53.2021.827.2700	ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA	IDADE	ALIMENTAR	
3º	0013019-65.2021.827.2700	TEREZA DE JESUS DE SOUZA LEITE	IDADE	ALIMENTAR	
4º	0013368-68.2021.827.2700	MILTON GOMES DA ROCHA	IDADE	ALIMENTAR	
5º	0015739-05.2021.827.2700	MARIA DO SOCORRO DA ROCHA	IDADE	ALIMENTAR	
6º	0015748-64.2021.827.2700	MOEMA NERI FERREIRA NUNES	IDADE	ALIMENTAR	
7º	0008979-40.2021.827.2700	ARLENE MARIA ROSA DE SIQUEIRA		ALIMENTAR	
8º	0009556-18.2021.827.2700	ROGÉRIO BEIRADO DE SOUZA		ALIMENTAR	
9º	0009993-59.2021.827.2700	CÉRIZZE CECÍLIA DE ADVOGADOS		ALIMENTAR	
10º	0010036-93.2021.827.2700	VIKANIS ADVOGADOS		ALIMENTAR	

11º	0010206-80.2021.827.2700	ELIO ALVES PEREIRA RABELO		ALIMENTAR
12º	0010507-12.2021.827.2700	SILVANIA DOS REIS SILVA		ALIMENTAR
13º	0010554-83.2021.827.2700	MARCIO GONCALVES SOG INC DE ADVOCACIA		ALIMENTAR
14º	0011293-56.2021.827.2700	MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA		ALIMENTAR
15º	0011297-93.2021.827.2700	CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS		ALIMENTAR
16º	0011762-05.2021.827.2700	JOEL DE OLIVEIRA SILVA		ALIMENTAR
17º	0012030-59.2021.827.2700	ZENEIDE MARTINS MACEDO		ALIMENTAR
18º	0012150-05.2021.827.2700	ANTONIO CARLOS GALINA		ALIMENTAR
19º	0012450-64.2021.827.2700	INÁCIO TEIXEIRA DA SILVA		ALIMENTAR
20º	0013069-91.2021.827.2700	MIRANDA OELLERS RIBEIRO ADVOGADOS		ALIMENTAR
21º	0013680-44.2021.827.2700	FABIANI JULIAO DOS SANTOS MICHELS		ALIMENTAR
22º	0014331-76.2021.827.2700	WILTON CARVALHO LIMA		ALIMENTAR
23º	0010025-64.2021.827.2700	ELINE LUIZ BENMUYAL DA COSTA FREITAS		ALIMENTAR
24º	0014382-87.2021.827.2700	SCHMALTZ E CAETANO ADV ASSOCIADOS S/S		ALIMENTAR
25º	0015227-22.2021.827.2700	RAFAEL DALLA COSTA		ALIMENTAR
26º	0015474-03.2021.827.2700	RAFAEL DALLA COSTA		ALIMENTAR
27º	0015752-04.2021.827.2700	ASSOCIAÇÃO ADV DOS BANCO DO BRASIL		ALIMENTAR
28º	0000169-42.2022.827.2700	ULISSES MELAULO BARBOSA		ALIMENTAR
29º	0000808-60.2022.827.2700	ASSOCIAÇÃO ADV DOS BANCO DO BRASIL		ALIMENTAR
30º	0000850-12.2022.827.2700	ASSOCIAÇÃO ADV DOS BANCO DO BRASIL		ALIMENTAR
31º	0000867-48.2022.827.2700	EIDE LENE SANTOS SILVA		ALIMENTAR
32º	0002071-30.2022.827.2700	LEONILDA GRIMM		ALIMENTAR
33º	0002823-02.2022.827.2700	GILSIMAR CURSINO BECKMAN		ALIMENTAR
34º	0002829-69.2022.827.2700	RODRIGO SPERCHI WAHBE		ALIMENTAR
35º	0003070-80.2022.827.2700	HELENA ALVES AGUIAR DA CRUZ		ALIMENTAR
36º	0003269-05.2022.827.2700	B. PEREIRA & OLIVEIRA ADV ASSOCIADOS		ALIMENTAR
37º	0006092-40.2018.827.2700	PREFISAN LTDA		COMUM
38º	0010546-09.2021.827.2700	DILVAN FRANCISCO RIBEIRO		COMUM
39º	0010547-91.2021.827.2700	NILVA FERREIRA DE SOUZA		COMUM
40º	0010548-76.2021.827.2700	VITORINO FERNANDES DA SILVA		COMUM
41º	0011843-51.2021.827.2700	CLEONICE SOUSA LACERDA		COMUM
42º	0012149-20.2021.827.2700	FLAVIA CRISTINA ALVES OLIVEIRA		COMUM
43º	0012274-85.2021.827.2700	ZILDA SATILIO DE ANDRADE		COMUM
44º	0013068-09.2021.827.2700	MASTER PLANEJAMENTO SIC LTDA		COMUM
45º	0013119-20.2021.827.2700	DEFENSOURA DAS NEVES RIBEIRO		COMUM
46º	0013679-59.2021.827.2700	FABIANI JULIAO DOS SANTOS MICHELS		COMUM
47º	0013681-29.2021.827.2700	JOSÉ DA ROCHA		COMUM
48º	0014241-68.2021.827.2700	JOSIANNE CAMPOS FEITOSA		COMUM
49º	0014251-15.2021.827.2700	RODRIGO CESAR RODRIGUES SILVA		COMUM
50º	0014381-05.2021.827.2700	TECNORTE PROJETOS CONSTRUÇÕES LTDA		COMUM
51º	0014451-22.2021.827.2700	CONSTRUTORA NSG EIRELI		COMUM
52º	0014567-28.2021.827.2700	ALCEDI JUVENCIO BISPO		COMUM
53º	0014634-90.2021.827.2700	CLEBER FERREIRA CUNHA		COMUM
54º	0015617-89.2021.827.2700	ANTONIO MARTINS DA FONSECA		COMUM
55º	0001724-94.2022.827.2700	JUCELIA OLIVEIRA CARDOSO		COMUM
56º	0001800-21.2022.827.2700	OCAVEL SERVICOS LTDA		COMUM
57º	0001828-71.2022.827.2700	VILMON ALBINO FERREIRA		COMUM
58º	0008999-31.2021.827.2700	TIAGO LASKOSKI		COMUM
59º	0003200-70.2022.827.2700	JAILSON AMANCIO DE SOUSA		COMUM
60º	0001962-20.2016.5.10.0802	DOMINGOS DIAS DA SILVA		ALIMENTAR
61º	0000503-46.2017.5.10.0802	LUCIANO RODRIGUES ANJOS		ALIMENTAR
62º	0000245-70.2016.5.10.0802	RAIMUNDO GONCALVES CHAGAS		ALIMENTAR
63º	0003799-13.2016.5.10.0802	FABIO GOMES DE SOUZA		ALIMENTAR
64º	0002520-89.2016.5.10.0802	MARIA GERUSA BENTO RODRIGUES NERES		ALIMENTAR
65º	0000678-43.2017.5.10.0801	JONISVON NUNES LIMA		ALIMENTAR
66º	0002360-67.2016.5.10.0801	JOAO COUTINHO DA SILVA		ALIMENTAR
67º	0000440-21.2017.5.10.0802	JUDILSON MONTELO PEREIRA		ALIMENTAR
68º	0001254-96.2016.5.10.0802	FABIO BRITO REGINALDO		ALIMENTAR

ENTIDADE DEVEDORA: PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVPALMAS

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
1º	0012248-87.2021.827.2700	MARCIO LEOMAM DA SILVA ALMEIDA		

Quadro 16 – Metas de Resultado Primário e Nominal.

Recursos de Todas as Fontes		RS 1,00				
ESPECIFICAÇÃO		ESTIMADO				
RESULTADO PRIMÁRIO		2019	2020	2021	2022	2023
I. RECEITAS PRIMÁRIAS		1.092.436.711	1.186.919.520	1.383.657.113	1.654.215.733	1.813.470.646
1. CORRENTES		1.081.466.933	1.182.518.343	1.379.667.520	1.653.760.477	1.803.534.346
1.1. Tributos		322.272.746	315.340.331	390.109.620	447.199.315	474.210.500
1.2. Contribuições		68.200.868	79.788.875	82.946.734	98.746.898	103.941.100
1.3. Transferências		677.188.678	775.042.259	892.366.955	1.059.319.012	1.108.199.946
1.4. Outras		13.804.641	12.346.878	14.244.211	48.495.252	117.182.800
(*) Patrimônio Líquido		83.757.112	110.764.061	13.339.991	27.352.645	65.511.200
(**) Receita de Serviços		252.005	35.803	17.257	15.530	31.186.800
2. CAPITAL		10.969.778	4.401.177	3.989.593	455.256	9.936.300
2.1. Transferências		10.969.247	4.401.096	3.988.284	455.256	9.936.300
2.2. Outras		531	82	1.309	-	-
II. DESPESAS PRIMÁRIAS		1.078.694.534	1.232.575.415	1.381.199.809	1.558.904.243	1.803.696.270
3. CORRENTES		1.005.903.448	1.106.993.965	1.265.876.097	1.378.853.313	1.483.163.996
3.1. Pessoal e Encargos Sociais		615.219.170	716.763.135	814.321.887	901.562.429	864.163.599
3.2. Custeio		390.684.279	390.230.429	451.554.211	477.290.886	629.000.397
4. CAPITAL		72.791.086	125.581.850	115.323.712	180.850.927	246.895.797
4.1. Investimentos		72.791.086	125.581.850	115.323.712	180.850.927	246.895.797
4.2. Inversões		-	-	-	-	-
III. RESERVAS		(3) Reserva RPPS				63.636.477
(4) Reserva RPPS						134.523.747
IV. RESULTADO PRIMÁRIO (I – II)		13.742.177	(45.655.895)	2.457.304	95.311.490	9.774.376
V. METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO		55.827.000	23.205.000	2.925.000	9.774.376	9.774.376
V. RECEITAS FINANCEIRAS		16.526.642	80.676.589	108.423.215	610.901	207.181.500
5.1. Operações de Crédito		15.871.729	80.078.365	107.818.110	86.717	206.858.200
5.2. Alienações		39.381	3.941	1.923	910	-
5.3. Demais		615.532	594.283	603.181	523.275	523.300
VI. DESPESAS FINANCEIRAS		32.662.057	28.547.282	39.254.342	51.771.421	65.411.523
6.1. Amortizações		21.363.754	19.555.514	24.044.072	32.126.512	24.843.074
6.2. Juros		10.413.303	7.711.767	14.321.270	18.714.908	39.823.940

Quadro 17 – Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com as metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

DESCRIÇÃO	R\$ 1,00	
	LDO 2023	LOA 2023
RECEITAS TOTAIS	2.030.118.446	2.030.118.446
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	1.656.782.846	1.813.470.646
DESPESA TOTAIS	2.030.118.446	2.030.118.446
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	1.647.008.471	1.803.696.270
RESULTADO PRIMÁRIO III (I-II)	9.774.375	9.774.376

Quadro 18 – Ações orçamentárias derivadas do Orçamento Participativo e programadas para o exercício de 2023.

Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
LDO – 2023, Anexo I, inciso XVIII	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
04.122.8000.3114 – Realização de concurso público		20.000
04.128.8000.4550 – Qualificação dos servidores municipais		695.600
06.181.5000.2731 – Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos		440.000
06.181.5000.4024 – Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo		36.865.027
06.541.6000.4023 – Realização das ações do Grupamento Ambiental da Guarda		80.000
08.244.3000.4003 – Gestão da Proteção Social Básica		9.055.183
08.244.3000.4355 – Gestão dos serviços da Proteção Social Especial		6.571.717
10.301.3000.1667 – Estruturação e implementação física da Atenção Primária		10.218.526
10.301.3000.2710 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária		18.950.990
10.302.3000.2742 – Manutenção da Média e Alta Complexidade		18.974.321
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade		18.203.369
11.333.7000.4026 – Realização das ações de incentivo ao emprego e renda		90.000
12.306.2000.4461 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil		5.262.000
12.361.2000.2714 – Formação continuada dos profissionais da educação fundamental		775.000
12.361.2000.4017 – Aparelhamento das escolas da educação fundamental		8.199.484
12.361.2000.4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas		12.193.915
12.365.2000.1675 – Construção dos Centros de Educação Infantil		8.664.764
12.365.2000.2744 – Formação continuada dos profissionais da educação infantil		472.280
12.365.2000.3061 – Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil		3.480.000
12.365.2000.4016 – Aparelhamento dos centros de educação infantil		1.761.239
12.367.2000.4009 – Implementação da política de educação inclusiva		3.920.000
13.392.7000.4034 – Formação em arte e cultura		1.700.000
13.392.7000.4448 – Realização dos Equipamentos de Cultura		3.134.129
14.422.2000.4031 – Promoção do Projeto Vem Enem		300.000
14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude		500.000
15.127.5000.4377 – Regularização fundiária de assentamentos urbanos		232.000
15.451.5000.1672 – Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos		6.268.330
15.451.5000.1676 – Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro		85.593.329
15.451.5000.2711 – Ampliação da rede de iluminação pública		13.570.000
15.451.5000.2719 – Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas		15.140.887
15.451.5000.2728 – Manutenção da rede de iluminação pública		30.611.293
15.451.5000.2734 – Execução de infraestrutura urbana		78.362.341
16.482.4000.1668 – Construção de unidades habitacionais		1.122.201
17.512.6000.2709 – Gestão dos serviços de limpeza urbana		45.159.622
18.542.6000.4508 – Realização do Controle Ambiental		321.316
20.606.7000.3119 – Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras		200.000
20.606.7000.4021 – Oferta de assistência técnica e extensão rural		4.455.546
20.606.7000.4537 – Promoção e participação de eventos		100.000
23.691.7000.4427 – Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico		355.000
23.695.7000.4035 – Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico		3.410.000
26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo		26.133.550
27.812.2000.3134 – Construção de Equipamentos Esportivos		1.800.000
04.752.6000.4443 – Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos		10.000
TOTAL		483.372.959

Quadro 19 – Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
LDO – 2023, Anexo I, inciso XIX	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		19.916.651
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		19.916.651
04.122.8001.8402 – Manutenção dos serviços administrativos		1.485.594
06.181.5000.2731 – Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos		440.000
06.181.5000.4536 – Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito		16.013.450
06.392.5000.4025 – Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva		890.800
15.451.5000.2715 – Manutenção de calçadas e ciclovias		1.086.807
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO		500.843
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO		500.843
04.122.8001.8403 – Manutenção dos serviços administrativos		500.843
21 – GABINETE DO PREFEITO		1.752.337
2100 – GABINETE DO PREFEITO		1.752.337
04.122.8001.8406 – Manutenção dos serviços administrativos		1.752.337
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		459.539
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		459.539
03.122.8001.8407 – Manutenção dos serviços administrativos		459.539
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		3.897.898
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		2.538.067
04.122.8001.8408 – Manutenção dos serviços administrativos		2.538.067
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS		1.359.831
04.122.8001.8421 – Manutenção dos serviços administrativos		1.359.831
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO		6.266.076
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO		2.441.778
23.122.8001.8404 – Manutenção dos serviços administrativos		1.604.778
23.695.7000.4545 – Manutenção da infraestrutura e atrativos turísticos de Palmas		837.000
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO		3.824.298
23.122.8001.8409 – Manutenção dos serviços administrativos		1.671.244
23.692.7000.4370 – Manutenção de equipamentos públicos comerciais		2.153.054
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		28.684.248
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		23.184.973
04.122.8000.4504 – Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal		21.227.567
04.122.8001.8410 – Manutenção dos serviços administrativos		1.957.406
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS		5.499.275
04.122.8001.8429 – Manutenção dos serviços administrativos		5.499.275
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		24.983.916
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		21.725.207
12.122.8001.8411 – Manutenção dos serviços administrativos		8.007.031

12.306.2000.4461 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil		3.012.000
12.306.2000.4469 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental		7.120.000
12.361.2000.4404 – Manutenção da infraestrutura das escolas		2.906.000
12.361.2000.4570 – Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP		425.000
12.365.2000.4495 – Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil		255.176
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS		3.258.709
13.122.8001.8417 – Manutenção dos serviços administrativos		124.580
13.392.7000.4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura		3.134.129
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		18.366.354
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		18.366.354
20.122.8001.8412 – Manutenção dos serviços administrativos		1.235.254
20.606.7000.2740 – Manutenção de estradas vicinais		17.131.100
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		56.554.126
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		55.797.008
15.122.8001.8413 – Manutenção dos serviços administrativos		1.741.531
15.451.5000.2719 – Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas		14.967.487
15.451.5000.2720 – Manutenção de equipamentos públicos		21.066.730
15.451.5000.2728 – Manutenção da rede de iluminação pública		361.093
15.451.5000.4379 – Manutenção de serviços de transportes		17.610.167
17.452.6000.4482 – Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos		50.000
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS		757.118
04.122.8001.8425 – Manutenção dos serviços administrativos		757.118
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		4.966.588
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		4.966.588
08.122.8001.8414 – Manutenção dos serviços administrativos		4.966.588
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		1.162.432
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		1.162.432
24.122.8001.8416 – Manutenção dos serviços administrativos		1.162.432
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		2.700.734
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS		1.387.118
27.122.8001.8405 – Manutenção dos serviços administrativos		1.002.118
27.812.2000.4486 – Manutenção dos Equipamentos Esportivos		385.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		1.313.616
04.122.8001.8420 – Manutenção dos serviços administrativos		1.313.616
90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		660.365
9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		660.365
15.122.8001.8424 – Manutenção dos serviços administrativos		660.365
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO		830.998
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO		830.998
16.122.8001.8426 – Manutenção dos serviços administrativos		830.998
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		9.401.890
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS		673.451
04.122.8001.8418 – Manutenção dos serviços administrativos		673.451
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS		946.987
14.122.8001.8423 – Manutenção dos serviços administrativos		506.311
14.422.2000.4030 – Manutenção dos espaços da juventude		440.676
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		7.781.452
04.122.8000.4460 – Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas		5.141.664
04.122.8000.4608 – Manutenção da atividade de publicidade legal		260.000
04.122.8001.8427 – Manutenção dos serviços administrativos		2.379.788
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS		2.561.822
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS		458.297
15.122.8001.8415 – Manutenção dos serviços administrativos		458.297
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS		371.376
18.122.8001.8419 – Manutenção dos serviços administrativos		371.376
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS		1.732.149
15.122.8001.8428 – Manutenção dos serviços administrativos		1.732.149
TOTAL		183.666.817

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

LDO – 2023, Anexo I, inciso XX	DESCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO			VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS NO PERÍODO (1)		
		CRIAÇÃO	QUANTIDADE	2023	2024	2025	
1. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, SEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (2):							
1. PODER LEGISLATIVO							
2. PODER EXECUTIVO							
2.1. Cargos e funções vagas projetados (3)							
2.1.1. Contratações temporárias (4)							
2.1.2. Concurso Guarda Metropolitana (3)							
2.1.3. Concurso Saúde (3)							
2.1.4. Concurso Educação (3)							
2.1.5. Concurso Quadro-geral (3)							
TOTAL ITEM I							
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARRERAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:							
1. PODER LEGISLATIVO							
1.1. Revisão Anual							
1.2. Projeto de Lei nº 1, de 2 de janeiro de 2023.							
1.3. Projeto de Lei nº 2, de 5 de janeiro de 2023.							
2. PODER EXECUTIVO							
2.1. Revisão Anual							
2.2. Incorporação de benefícios							
2.3. Projeto de Lei nº 5, de 27 de outubro de 2022.							
2.4. Projeto de Lei nº 10, de 27 de outubro de 2022.							
2.5. Projeto de Lei nº 15, de 27 de outubro de 2022.							
2.6. Projeto de Lei nº 18, de 27 de outubro de 2022.							
2.7. Projeto de Lei nº 20, de 27 de outubro de 2022.							
2.8. Projeto de Lei nº 22, de 4 de novembro de 2022.							
TOTAL ITEM II							
TOTAL GERAL (III)							

- (1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.
- (2) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em setembro de 2022, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2023 e que venham a vagar a posteriori, não gerando impacto orçamentário.
- (3) Concurso em andamento e preenchimento de cargos em vacância, com quantidade estimada em setembro de 2022, podendo variar para mais ou menos a depender da avaliação de demanda e disponibilidade orçamentária e financeira.
- (4) As contratações temporárias são condicionadas a existência de disponibilidade orçamentária, e a quantidade depende das vagas disponíveis; valor com base nos cargos ocupados em setembro de 2022;

III. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR R\$
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	01.122.8002.8301	42.737.001
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	04.122.8001.8302	6.798.235
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	06.181.5000.4024	34.139.727
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	06.181.5000.4536	16.197.900
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	06.382.5000.4025	640.800
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	04.122.8001.8302	6.798.235
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	26.122.8001.8331	2.866.450
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	26.453.5000.4479	20.540.916

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			VALOR R\$
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO	04.122.8001.8303		5.538.404
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.122.8001.8304		2.334.554
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	27.122.8001.8305		3.489.813
2100 – GABINETE DO PREFEITO	04.122.8001.8306		2.242.900
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	03.122.8001.8307		12.110.120
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	04.122.8000.3037		4.431.567
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	04.122.8001.8308		9.973.694
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	23.122.8001.8309		3.909.347
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.8000.4504		19.691.567
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.8001.8310		8.268.300
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.122.8001.8311		33.864.813
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.361.2000.4461		269.529.759
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.365.2000.4430		132.146.086
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.8001.8322		31.377.544
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.3000.2741		88.400.137
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.3000.2718		70.264.794
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.3000.2716		55.547.447
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	10.122.8001.8312		1.915.600
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.606.7000.4021		2.520.100
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122.8001.8312		1.915.600
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8001.8313		10.360.394
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.5000.2720		14.156.100
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.5000.2728		5.282.693
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.6000.2729		14.197.135
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8001.8313		10.360.394
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.8001.8314		4.281.844
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.243.3000.4603		3.350.788
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.8001.8314		4.281.844
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	15.122.8001.8315		4.789.000
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	24.122.8001.8316		3.713.600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			VALOR R\$
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.3000.4003		8.175.622
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.3000.4355		5.743.335
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	09.122.8001.8330		2.373.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	13.122.8001.8317		6.014.300
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	04.122.8001.8318		516.400
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.8001.8320		2.122.794
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.8001.8321		1.363.000
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	14.122.8001.8323		1.253.094
9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	15.122.8001.8324		2.778.667
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	04.122.8001.8325		2.941.600
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	16.122.8001.8326		1.713.000
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	16.402.4000.4369		3.636.700
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.8001.8327		5.784.735
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15.122.8001.8328		2.737.200
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15.127.5000.4408		11.154.039
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.8001.8329		2.903.800
TOTAL			1.026.176.468

Quadro 21 – (VETADO)

LDO – 2023, Anexo I, inciso XXI

Quadro 22A - Relação das funções e subfunções acrescidas ou incluídas com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes		RS 1,00
LDO – 2023, Anexo I, inciso XXII	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR
	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.898.544
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.798.544
	124 - CONTROLE INTERNO	100.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.407.785
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	470.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.917.785
	10 - SAÚDE	1.767.305
	301 - ATENÇÃO BÁSICA	614.922
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	557.461
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	514.922
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000
	571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	50.000
	12 - EDUCAÇÃO	2.944.142
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.289.532
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	654.610
	13 - CULTURA	1.748.740
	392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.748.740
	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	684.662

334 - FOMENTO AO TRABALHO	120.000
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	564.662
15 - URBANISMO	1.390.000
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.240.000
452 - SERVIÇOS URBANOS	150.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	130.000
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	130.000
20 - AGRICULTURA	1.769.376
606 - EXTENSÃO RURAL	1.769.376
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.039.792
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	974.870
695 - TURISMO	1.064.922
27 - DESPORTO E LAZER	1.154.714
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	459.948
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	694.766
TOTAL	19.935.060

Quadro 22B - Relação dos programas acrescidos ou incluídos com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes		RS 1,00
LDO – 2023, Anexo I, inciso XXII	PROGRAMA	VALOR
	2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	4.783.518
	3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL	4.175.090
	5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA	1.240.000
	6000 – PALMAS COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	280.000
	7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE	5.557.908
	8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO	3.898.544
	TOTAL	19.935.060

Quadro 22C - Relação das programações acrescidas ou incluídas com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes		RS 1,00
LDO – 2023, Anexo I, inciso XXII	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
	1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO	100.000
	04.124.8000.4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	100.000
	1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.064.922
	23.122.8000.4025 - Realização de apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	1.064.922
	1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	1.154.714
	27.811.2000.4011 - Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes	495.948
	27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	694.766
	2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	974.870
	23.691.7000.4427 - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	974.870
	2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	2.944.142
	12.361.2000.2732 - Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	52.487
	12.361.2000.3057 - Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	114.922
	12.361.2000.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	2.122.123
	12.365.2000.4016 - Aquecimento dos centros de educação infantil	129.740
	12.365.2000.4534 - Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	524.870
	3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.717.305
	10.301.3000.1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária	314.922
	10.301.3000.2710 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	300.000
	10.302.3000.1674 - Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	100.000
	10.302.3000.4413 - Fortalecimento de Média e Alta Complexidade	100.000
	10.302.3000.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	357.461
	10.303.3000.2724 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	514.922
	10.305.3000.2739 - Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	30.000
	3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.769.376
	20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	1.769.376
	3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.390.000
	15.451.5000.1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	540.000
	15.451.5000.2734 - Execução de infraestrutura urbana	700.000
	15.452.6000.2729 - Parcerias com Organizações da Sociedade Civil	150.000
	3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.917.785
	08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	1.917.785
	5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	490.000
	08.243.3000.4452 - Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucional	20.000
	08.244.3000.4003 - Gestão da Proteção Social Básica	150.000
	08.244.3000.4405 - Parcerias com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais	320.000
	7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	1.748.740
	13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	1.549.740
	13.392.7000.4034 - Formação em arte e cultura	199.000
	7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	130.000
	18.541.6000.4040 - Promoção da Gestão Ambiental	130.000
	7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	3.798.544
	04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	3.798.544
	8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	684.662
	14.334.2000.4029 - Oferta de capacitação para os jovens	120.000
	14.422.2000.4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude	564.662
	9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	50.000
	10.571.3000.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde	50.000
	TOTAL	19.935.060

Quadro 22D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes		RS 1,00
LDO – 2023, Anexo I, inciso XXII	PARLAMENTAR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
	DANIEL NASCIMENTO	1.049.740
	04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	434.818
	27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	100.000
	15.451.5000.1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	150.000
	10.303.3000.2724 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	200.000
	14.422.2000.4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude	50.000
	12.361.2000.3057 - Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	114.922
	EUIDES ASSIS	1.039.740
	04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	160.000
	08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	259.740
	23.695.7000.4035 - Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	400.000
	14.334.2000.4029 - Oferta de capacitação para os jovens	120.000
	10.302.3000.1674 - Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	100.000
	FILIFE MARTINS	1.049.740
	27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	50.000
	08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	140.740
	23.695.7000.4035 - Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	400.000
	18.541.6000.4040 - Promoção da Gestão Ambiental	130.000
	10.302.3000.4413 - Fortalecimento de Média e Alta Complexidade	100.000
	13.392.7000.4034 - Formação em arte e cultura	199.000
	10.305.3000.2739 - Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	30.000
	FOLHA	1.049.740
	04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	50.000
	20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	684.818
	12.361.2000.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	262.435
	12.361.2000.2732 - Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	52.487
	JOATAN	1.049.740
	04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	224.870
	08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	314.922
	13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	209.948
	23.691.7000.4427 - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	300.000
	JUCELINO RODRIGUES	1.049.740
	04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	94.818
	27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	200.000
	13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	50.000
	15.451.5000.1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	390.000
	12.361.2000.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	264.922
	10.571.3000.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em	50.000
	JUNIOR BRASÃO	1.049.740
	04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	300.000
	27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	54.818
	20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	300.000

DANIEL NASCIMENTO	1.049.740	9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	50.000
15.451.5000.2734 - Execução de infraestrutura urbana	250.000		
08.243.3000.4452 - Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucional	20.000		
MÁRCIO REIS	1.049.740	10.571.3000.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde	50.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	100.000	JUCELINO RODRIGUES	50.000
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	400.000		
20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	49.740	04.363.056/0001-61 - ENCAMTO - ENTIDADE CASAS DA MULHER NO TOCANTINS	20.000
27.811.2000.4011 - Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes	250.000	5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000
12.361.2000.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	250.000		
MARILON BARBOSA	1.049.740	08.243.3000.4452 - Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucional	20.000
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	209.948	LAUDECY COIMBRA	20.000
10.303.3000.2724 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	314.922		
12.365.2000.4534 - Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	524.870	07.104.940/0001-70 - ASSOCIACAO SEMENTES DO VERBO	40.000
MAURO LACERDA	1.049.740	7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	40.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	300.000		
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	314.922	04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	40.000
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	209.948	LAUDECY COIMBRA	40.000
23.691.7000.4427 - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	224.870		
MOISEMAR MARINHO	1.049.740	07.594.554/001-03 - ASSOCIACAO RESTAURANDO VIDAS	270.740
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	259.948	3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	270.740
23.695.7000.4035 - Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	284.922		
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	209.948	08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	270.740
12.361.2000.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	314.922	FILIPE MARTINS	70.740
PEDRO CARDOSO	1.049.740	EUDES ASSIS	200.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	439.792		
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	209.948	09.545.863/0001-19 - INSTITUTO CULTURAL ESPORTISTA ASSISTENCIAL DO TOCANTINS	649.740
12.361.2000.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	400.000	7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	649.740
PROFESSORA IOLANDA CASTRO	1.049.740		
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	157.461	04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	649.740
20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	734.818	MOISEMAR MARINHO	209.948
10.302.3000.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	157.461	PEDRO CARDOSO	439.792
PROFESSORA JANAD VALCARI	1.049.740		
10.301.3000.2710 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária	300.000	10.837.915/0001-00 - ASSOCIACAO BENEFICENTE MEFIBOSETE - ABEM-TO	70.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	70.000	3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70.000
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	150.000		
15.451.5000.2734 - Execução de infraestrutura urbana	400.000	08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	70.000
12.365.2000.4016 - Aparentamento dos centros de educação infantil	129.740	FILIPE MARTINS	70.000
ROGÉRIO FREITAS	1.049.740	11.147.518/0001-79 - ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS	149.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	484.818	7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	149.000
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	60.000		
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	100.000	13.392.7000.4034 - Formação em arte e cultura	149.000
15.451.5000.2734 - Execução de infraestrutura urbana	50.000	FILIPE MARTINS	149.000
12.361.2000.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	314.922		
08.244.3000.4425 - Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais	20.000	11.350.864/0001-50 - INSTITUTO PIZADA DA BUTINA	1.874.610
RUBENS UCHÔA	1.049.740	1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	209.948
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	150.000		
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	330.000	27.811.2000.4011 - Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes	209.948
DANIEL NASCIMENTO	1.049.740	RUBENS UCHÔA	209.948
27.811.2000.4011 - Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes	209.948		
14.422.2000.4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude	209.792	2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	524.870
23.691.7000.4427 - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	150.000		
SOLANGE DUAILIBE	1.049.740	12.365.2000.4534 - Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	524.870
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	149.740	MARILON BARBOSA	524.870
15.452.6000.2729 - Execução paisagística em espaços públicos	150.000		
10.302.3000.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	200.000	7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	1.139.792
08.244.3000.4425 - Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais	300.000		
08.244.3000.4003 - Gestão da Proteção Social Básica	150.000	13.392.7000.4034 - Formação em arte e cultura	149.000
04.124.8000.4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	100.000	FILIPE MARTINS	149.000
WALDSON DA AGESP	1.049.740		
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	209.948	11.350.864/0001-50 - INSTITUTO PIZADA DA BUTINA	1.874.610
10.301.3000.1867 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária	314.922	1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	209.948
14.422.2000.4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude	224.870		
23.691.7000.4427 - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	300.000	27.811.2000.4011 - Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes	209.948
TOTAL	19.935.060	RUBENS UCHÔA	209.948
		2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	524.870
		12.365.2000.4534 - Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	524.870
		MARILON BARBOSA	524.870
		7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	1.139.792
		13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	1.139.792
		LAUDECY COIMBRA	200.000
		MARILON BARBOSA	209.948
		ROGÉRIO FREITAS	100.000
		JOATAN	209.948
		MAURO LACERDA	209.948
		WALDSON DA AGESP	209.948
		12.226.209/0001-57 - NUCLEO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE EBENEZER	80.000
		3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	80.000
		08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	80.000
		RUBENS UCHÔA	80.000
		13.574.755/0001-41 - INSTITUTO VIDEIRA DE PALMAS	50.000
		7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	50.000
		04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	50.000
		PROFESSORA JANAD VALCARI	50.000
		14.798.167/0001-54 - FEDERACAO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - FAT	100.000
		1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	100.000
		27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	100.000
		JUCELINO RODRIGUES	100.000
		15.621.024/0001-35 - FEDERACAO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS	400.000
		3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	400.000
		08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	400.000
		MÁRCIO REIS	400.000
		17.485.975/0001-50 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO SOCIAL, ESPORTIVA E CULTURAL	200.000
		1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	200.000
		27.811.2000.4011 - Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes	200.000
		MÁRCIO REIS	200.000
		17.911.647/0001-78 - ASSOCIACAO VIVA MUSICA	50.000
		3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50.000
		08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	50.000
		RUBENS UCHÔA	50.000
		18.597.467/0001-26 - ASSOCIACAO CULTURAL DE DANCA SOMBRAS DO HIP HOP	100.000

Quadro 22E - Relação das programações arrecadas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Recursos de Todas as Fontes

LD0 - 2023, Anexo I, inciso XXII	RS 1,00
BENEFICIÁRIA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AUTORIA	VALOR
00.008.722/0001-80 - ASSOCIACAO LEAO DE JUDA	44.818
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	44.818
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	44.818
JUCELINO RODRIGUES	44.818
00.744.295/0001-00 - PEQUENO COTOLENGO DE PALMAS - OBRA DOM ORIONE	50.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	50.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	50.000
JUCELINO RODRIGUES	50.000
00.744.295/0001-00 - PEQUENO COTOLENGO DE PALMAS - OBRA DOM ORIONE	40.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	40.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	40.000
LAUDECY COIMBRA	40.000
01.071.432/0001-56 - FEDERACAO TOCANTINENSE DE CICLISMO	209.948
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	209.948
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	209.948
PEDRO CARDOSO	209.948
01.912.098/0001-16 - ASSOCIACAO COMUNIDADE ESCOLA - ESCOLA MUN. LUIZ GONZAGA	52.487
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	52.487
12.361.2000.2732 - Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	52.487
FOLHA	52.487
02.076.869/0001-45 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E MORADIA POPULAR CANAA	50.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	50.000
13.392.7000.4034 - Formação em arte e cultura	50.000
FILIPE MARTINS	50.000
03.306.933/0001-12 - ACAO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS	20.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000
08.244.3000.4425 - Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais	20.000
ROGÉRIO FREITAS	20.000
03.306.993/0001-12 - ACAO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS	100.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	100.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	100.000
LAUDECY COIMBRA	100.000
04.057.732/0001-79 - ASSOCIACAO BENEFICENTE INSTITUTO SOUL	50.000

7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	100.000	PEDRO CARDOSO	400.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	100.000	JÚNIOR BRASÃO	314.922
LAUDECY COIMBRA	100.000	7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	259.948
23.875.985/0001-02 - ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER PALMAS PARA A VIDA-ACCPV	100.000	13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	259.948
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000	JUCELINO RODRIGUES	50.000
10.302.3000.1674 - Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	100.000	MOISEMAR MARINHO	209.948
EUDES ASSIS	100.000	7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	70.000
26.751.727/0001-02 - LOJA MACONICA LUZ PIONEIRA DE PALMAS	30.000	04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	70.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	30.000	LAUDECY COIMBRA	70.000
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	30.000	38.653.257/0001-15 - INSTITUTO GLOBAL 7	80.000
ROGÉRIO FREITAS	30.000	7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	80.000
26.751.891/0001-91 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DO JARDIM AURENY	30.000	18.541.6000.4040 - Promoção da Gestão Ambiental	80.000
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000	FILIPE MARTINS	80.000
10.305.3000.2739 - Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	30.000	49.150.352/0024-09 - FUNDAÇÃO PIO XII	100.000
FILIPE MARTINS	30.000	3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000
26.753.525/0001-91 - ASSOCIACAO PALMAS JOVEM	100.000	10.302.3000.4413 - Fortalecimento de Média e Alta Complexidade	100.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	100.000	FILIPE MARTINS	100.000
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	100.000		
JUCELINO RODRIGUES	100.000	TOTAL	8.320.823
26.753.566/0001-88 - ASSOCIACAO BENEFICENTE MUNDIAL EM CHAMAS	50.000		
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	50.000		
18.541.6000.4040 - Promoção da Gestão Ambiental	50.000		
FILIPE MARTINS	50.000		
26.753.566/001-88 - ASSOCIACAO BENEFICENTE MUNDIAL EM CHAMAS	50.000		
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	50.000		
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	50.000		
MOISEMAR MARINHO	50.000		
26.753.665/0001-60 - ASSOCIACAO BENEFICENTE METROPOLITANA - ABEM	120.000		
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	120.000		
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	120.000		
RUBENS UCHÔA	120.000		
26.753.681/0001-52 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS	20.000		
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	20.000		
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	20.000		
PROFESSORA JANAD VALCARI	20.000		
28.203.833/0001-79 - INSTITUTO REVIVER	40.000		
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	40.000		
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	40.000		
LAUDECY COIMBRA	40.000		
29.249.559/0001-31 - INSTITUTO TOCANTINENSE DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE	314.922		
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	314.922		
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	314.922		
JOATAN	314.922		
29.249.659/0001-31 - INSTITUTO TOCANTINENSE DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE	314.922		
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	314.922		
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	314.922		
MAURO LACERDA	314.922		
30.181.984/0001-15 - CONFEDERACAO NACIONAL DE KARATE SHOTOKAN ESPORTIVO - CNKSE	50.000		
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	50.000		
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	50.000		
ROGÉRIO FREITAS	50.000		
34.761.269/0001-20 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL VIDA	80.000		
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	80.000		
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	80.000		
RUBENS UCHÔA	80.000		
34.767.069/0007-67 - T21 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DA PESSOA COM TRISSOMA DO 21 DO ESTADO DO TOCANTINS	30.000		
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	30.000		
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	30.000		
LAUDECY COIMBRA	30.000		
38.136.784/0001-52 - INSTITUTO SOMA PALMAS	2.139.636		
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	264.922		
23.695.7000.4035 - Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	264.922		
MOISEMAR MARINHO	264.922		
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1.544.766		
12.361.2000.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	1.544.766		
JUCELINO RODRIGUES	264.922		
MOISEMAR MARINHO	314.922		
MÁRCIO REIS	250.000		

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
 PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ÓRGÃO: 10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

		Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O P	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO				
TOTAL PROGRAMADO											55.941.001	
8002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO											55.941.001	
01.122.8002.8301	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS											42.737.001
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (500)	F	1500	0000	2	1	31	90				36.603.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	1	31	91				1.500.000
		F	1500	0000	1	1	33	90				4.634.001
01.122.8002.8401	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS											8.188.000
	SERVICHO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90				7.988.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90				200.000	
01.122.8002.4680	APOIO ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES											5.016.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90				5.016.000	
	ATIVIDADE											
ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA												
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA												
		Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O P	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO				
TOTAL PROGRAMADO											89.385.163	
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO											8.283.829	
04.122.8001.8302	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS											6.798.235
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (71)	F	1500	0000	1	31	90				5.682.972	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91				561.428	
		F	1500	0000	1	33	90				553.835	
04.122.8001.8402	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS											1.485.594
	SERVICHO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90				1.285.594	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90				200.000	
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA											80.329.034	
15.451.5000.2715	MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS											1.086.807
	CALÇADAS E CICLOVIAS MANTIDAS / QUILOMETRO (60)	F	1500	0000	2	33	90				1.000.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90				86.807	

06.181.5000.2731	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS							440.000
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	240.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	200.000
	PRIORIDADE ELEITA							
15.452.5000.3075	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA							950.000
	POLÍTICA IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	900.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	50.000
26.451.5000.3124	EXPANSÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA							6.010.000
	CONJUNTO SEMAFÓRICO INSTALADO / UNIDADE (4)	F	1500	0000	2	33	90	5.410.000
	PROJETO	F	1752	0000	2	44	90	100.000
		F	1752	0000	2	33	90	500.000
06.181.5000.4024	REALIZAÇÃO DO PATRULHAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO							36.865.027
	PATRULHAMENTO EFETUADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90	28.529.514
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	4.636.086
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	33	90	2.225.300
		F	1500	0000	1	33	90	974.127
		F	1500	0000	2	44	90	500.000
06.392.5000.4025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIOCULTURAL DE SEGURANÇA PREVENTIVA							890.800
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	150.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	33	90	640.800
		F	1500	0000	2	44	90	100.000
26.122.5000.4376	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE							157.700
	INFRAESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	142.700
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	15.000
06.181.5000.4388	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO							13.300.000
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1752	0000	2	33	90	13.200.000
	ATIVIDADE	F	1752	0000	2	44	90	100.000
06.181.5000.4536	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							18.056.825
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90	13.201.910
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	2.136.190
		F	1500	0000	2	33	90	292.550
		F	1500	0000	1	33	90	382.800
		F	1752	0000	2	33	90	1.446.375
		F	1752	0000	1	33	90	477.000
		F	1752	0000	2	44	90	120.000
06.122.5000.4559	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO							600.000
	EDUCAÇÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1752	0000	2	33	90	450.000
	ATIVIDADE	F	1752	0000	2	44	90	150.000
15.451.5000.4578	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA							1.021.875
	SINALIZAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1752	0000	2	33	90	621.875
	ATIVIDADE	F	1752	0000	2	44	90	400.000
15.451.5000.5007	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE MOBILIDADE URBANA							950.000
	SISTEMA IMPLANTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	850.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	100.000
6000 - PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL								772.300
06.541.5000.4023	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GRUPAMENTO AMBIENTAL DA GUARDA							80.000
	AÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	15.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	65.000
	PRIORIDADE ELEITA							

06.182.6000.4039	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL							692.300
	AÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	261.950
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	150.000
		F	1752	0000	1	33	90	280.350
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS								
RS 1,00								
Recursos de Todas as Fontes								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T	C O P	R G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								30.000.000
8001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.866.450
26.122.8001.8331	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.866.450
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (52)	F	1753	0000	1	31	91	210.619
	ATIVIDADE	F	1753	0000	2	33	90	635.831
		F	1753	0000	1	31	90	2.020.000
26.122.8001.8431	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.000.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1753	0000	2	33	90	900.000
	ATIVIDADE	F	1753	0000	2	44	90	100.000
5000 - PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								26.133.550
26.453.5000.4479	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO							26.133.550
	SERVIÇO OFERTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1753	0000	1	31	90	20.500.916
	ATIVIDADE	F	1753	0000	1	31	91	40.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1753	0000	2	33	90	5.092.634
		F	1753	0000	2	44	90	500.000
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO								
RS 1,00								
Recursos de Todas as Fontes								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T	C O P	R G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								6.489.247
8001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								6.039.247
04.122.8001.8303	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							5.538.404
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (53)	F	1500	0000	1	31	90	4.652.234
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	453.670
		F	1500	0000	1	33	90	432.500
04.122.8001.8403	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							500.843
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	480.843
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	20.000
8000 - PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								450.000
04.124.8000.4018	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO							450.000
	SISTEMA FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	100.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	250.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	100.000
ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO								
RS 1,00								
Recursos de Todas as Fontes								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T	C O P	R G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								12.116.254
8001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.939.332
23.122.8001.8304	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.334.554
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (35)	F	1500	0000	1	31	90	1.945.994
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	206.906
		F	1500	0000	1	33	90	181.654
23.122.8001.8404	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.604.778
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.304.778
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	300.000

03.846.9000.9090	CUMPRIMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS																	400.000
	ACORDO CUMPRIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90											390.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	2	44	90											10.000

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

RS 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	Recursos de Todas as Fontes	
								DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO									18.177.192

8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 12.511.761

04.122.8001.8308 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 9.973.694

SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (172)	F	1500	0000	1	31	90			7.800.862
	F	1500	0000	1	31	91			752.138
	F	1500	0000	1	33	90			1.380.694

04.122.8001.8408 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 2.538.067

SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			2.467.994
	F	1500	0000	2	44	90			70.073

8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO 5.665.431

04.121.8000.1059 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CICLO DE PLANEJAMENTO 50.000

GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			40.000
	F	1500	0000	2	44	90			10.000

04.122.8000.1693 APRIMORAMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL MUNICIPAL 50.000

GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			25.000
	F	1500	0000	2	44	90			25.000

04.122.8000.3037 PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO 4.431.567

POLÍTICA PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90			4.431.567

04.121.8000.4045 PROMOÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 100.000

EVENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			50.000
	F	1500	0000	2	44	90			50.000

04.122.8000.4046 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MÓVEL E ALMOXARIFADO MUNICIPAL 833.864

GESTÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			733.864
	F	1500	0000	2	44	90			100.000

04.122.8000.4084 GESTÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE RH 200.000

GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			100.000
	F	1500	0000	2	44	90			100.000

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

RS 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	Recursos de Todas as Fontes	
								DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO									11.531.015

8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 5.580.591

23.122.8001.8309 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 3.809.347

SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (54)	F	1500	0000	1	31	90			3.247.682
	F	1500	0000	1	31	91			286.818
	F	1500	0000	1	33	90			374.847

23.122.8001.8409	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS																	1.671.244
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90											1.156.244
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90											515.000

6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 10.000

04.752.6000.4443 GESTÃO DO PROGRAMA E DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS 10.000

PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			9.000
	F	1500	0000	2	44	90			1.000

7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE 5.940.424

11.333.7000.4026 REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO EMPREGO E RENDA 90.000

AÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			80.000
	F	1500	0000	2	44	90			10.000

23.691.7000.4356 FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMERCIAIS 50.000

ATIVIDADE FOMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			45.000
	F	1500	0000	2	44	90			5.000

23.692.7000.4370 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMERCIAIS 2.153.054

EQUIPAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			2.103.054
	F	1500	0000	2	44	90			50.000

23.691.7000.4427 INCENTIVO A INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.329.870

APOIO REALIZADO / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	33	90			350.000
	F	1500	0000	2	44	90			5.000
	F	1500	0000	3	33	90			974.870

11.334.7000.4593 INCENTIVO AO MICROCRÉDITO 695.500

MICROCRÉDITO CONCEDIDO / UNIDADE (100)	F	1500	0000	0	44	90			1.000
	F	1759	0000	0	33	90			50.000
	F	1759	0000	0	44	90			644.500

23.692.7000.5005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMERCIAIS 1.622.000

OBRA CONCLUÍDA / UNIDADE (4)	F	1500	0000	2	33	90			12.000
	F	1500	0000	2	44	90			510.000
	F	1700	0000	2	44	90			1.100.000

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RS 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	Recursos de Todas as Fontes	
								DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO									49.488.273

8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 10.225.706

04.122.8001.8310 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 8.268.300

SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (97)	F	1500	0000	1	31	90			6.641.324
	F	1500	0000	1	31	91			811.778
	F	1500	0000	1	33	90			815.200

04.122.8001.8410 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1.957.406

SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			1.956.406
	F	1500	0000	2	44	90			1.000

8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO 39.260.567

04.122.8000.3081 PNAFM - FORTALECIMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL 602.000

GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90			2.000
	F	1754	0000	2	44	90			600.000

04.122.8000.3083	PNAFM - FORTALECIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							902.000
	PROCURADORIA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	2.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	900.000
04.122.8000.3095	PNAFM - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PLANEJAMENTO							602.000
	POLÍTICA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	2.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	600.000
04.122.8000.3099	PMAT - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DO RESOLVE PALMAS							202.000
	UNIDADE FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	2.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	200.000
04.122.8000.3104	PNAFM - IMPLEMENTAÇÃO DA ARRECAÇÃO MUNICIPAL							3.202.000
	ARRECAÇÃO IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	2.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	3.200.000
04.122.8000.3110	PNAFM - FORTALECIMENTO DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS							403.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	3.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	400.000
04.122.8000.4504	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL							21.227.587
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90	15.961.108
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	2.577.092
		F	1500	0000	2	33	90	1.516.000
		F	1500	0000	1	33	90	1.153.367
		F	1500	0000	2	44	90	20.000
04.122.8000.5011	PMAT - ATUALIZAÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO							12.120.000
	GEORREFERENCIAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (60)	F	1500	0000	2	44	90	20.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	12.100.000
9999 - RESERVAS								2.000
99.999.9999.9091	RESERVA GARANTIDORA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA							2.000
	RESERVA GARANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	2.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO								
RS 1,00								
Recursos de Todas as Fontes								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								582.288.004
8001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								47.270.788
12.122.8001.8311	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							33.864.813
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (371)	F	1500	1001	1	31	90	28.113.848
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	31	91	3.442.852
		F	1500	0000	1	33	90	1.513.113
		F	1500	1001	1	33	90	695.000
12.122.8001.8411	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							13.405.975
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	23.997
	ATIVIDADE	F	1500	1001	2	33	90	4.019.425
		F	1500	1001	2	44	90	3.963.609
		F	1550	0000	2	33	90	2.773.444
		F	1550	0000	2	44	90	1.066.000
		F	1573	0000	2	33	90	1.559.500
2000 - PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER								535.017.216
12.361.2000.1666	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							7.000.000
	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE (1)	F	1500	1001	1	44	90	6.999.000
	PROJETO	F	1500	1001	1	33	90	1.000

12.365.2000.1675	CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							8.664.764
	CENTRO CONSTRUÍDO / UNIDADE (1)	F	1500	1001	1	44	90	3.302.000
	PROJETO	F	1540	0000	1	44	90	4.796.364
	PRIORIDADE ELEITA	F	1569	0000	1	44	90	565.400
		F	1500	1001	1	33	90	1.000
12.361.2000.2712	OFERTA DO UNIFORME AOS EDUCANDOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							762.000
	UNIFORME OFERTADO / UNIDADE (45)	F	1500	0000	1	33	50	762.000
	ATIVIDADE							
12.361.2000.2714	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							775.000
	PROFISSIONAL QUALIFICADO / UNIDADE (3234)	F	1500	1001	1	33	50	647.000
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	44	90	2.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1569	0000	1	33	90	1.000
		F	1573	0000	1	33	90	125.000
12.365.2000.2722	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DOS CMEIS							4.500.000
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (37)	F	1540	0000	1	33	50	4.500.000
	ATIVIDADE							
12.361.2000.2732	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DAS ESCOLAS							11.752.487
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (45)	F	1540	0000	1	33	50	11.700.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	3	33	50	52.487
	EMENDA PARLAMENTAR							
12.122.2000.2738	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA							156.120
	GESTÃO FORTALECIDA / UNIDADE (1)	F	1500	0000	2	33	90	155.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.120
12.365.2000.2744	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL							472.280
	PROFISSIONAL QUALIFICADO / UNIDADE (1386)	F	1500	1001	1	33	50	129.280
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	44	90	2.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1540	0000	1	33	90	316.000
		F	1573	0000	1	33	90	25.000
12.361.2000.3057	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS URBANAS E DO CAMPO							10.976.061
	UNIDADE REESTRUTURADA / UNIDADE (15)	F	1540	0000	1	33	50	6.100.000
	PROJETO	F	1540	0000	1	44	90	3.881.139
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1540	0000	1	44	90	880.000
		F	1500	0000	3	33	50	114.922
12.365.2000.3061	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							3.480.000
	CENTRO REESTRUTURADO / UNIDADE (20)	F	1540	0000	1	33	50	2.500.000
	PROJETO	F	1540	0000	1	44	90	900.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1540	0000	1	44	90	80.000
12.367.2000.4009	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA							3.920.000
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (82)	F	1500	1001	2	44	90	1.150.000
	ATIVIDADE	F	1540	0000	2	44	90	2.250.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1573	0000	2	33	90	520.000
12.365.2000.4016	APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							1.890.979
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (15)	F	1540	0000	1	33	90	150.000
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	44	90	1.525.239
	PRIORIDADE ELEITA	F	1540	0000	1	44	90	84.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1569	0000	1	33	90	1.000
		F	1569	0000	1	44	90	1.000
		F	1500	0000	3	44	90	129.740
12.361.2000.4017	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							8.199.484
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (10)	F	1500	1001	1	33	90	300.000
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	44	90	6.522.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1540	0000	1	33	90	1.000
		F	1540	0000	1	44	50	500.000
		F	1540	0000	1	44	90	874.484
		F	1569	0000	1	33	90	1.000
		F	1569	0000	1	44	90	1.000

15.451.5000.1676	REQUALIFICAÇÃO URBANA - PALMAS PARA O FUTURO									85.593.329
	REQUALIFICAÇÃO CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (80)	F	1500	0000	2	44	90			3.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90			85.590.329
	PRIORIDADE ELEITA									
15.451.5000.2711	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									13.570.000
	ILUMINAÇÃO AMPLIADA / PORCENTAGEM (97)	F	1751	0000	2	33	90			6.570.000
	ATIVIDADE	F	1751	0000	2	44	90			5.000.000
	PRIORIDADE ELEITA									
15.451.5000.2719	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS URBANAS									15.140.887
	VIA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			14.966.487
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90			1.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1708	0000	2	33	90			173.400
15.451.5000.2720	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS									21.066.730
	EQUIPAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90			11.017.698
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91			814.702
		F	1500	0000	2	33	90			6.909.630
		F	1500	0000	1	33	90			2.323.700
		F	1500	0000	2	44	90			1.000
15.451.5000.2728	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									30.611.293
	ILUMINAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	33	90			361.093
	ATIVIDADE	F	1751	0000	1	31	90			4.118.880
	PRIORIDADE ELEITA	F	1751	0000	1	31	91			580.720
		F	1751	0000	2	33	90			25.324.077
		F	1751	0000	1	33	90			222.000
		F	1751	0000	2	44	90			4.523
15.451.5000.2734	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA									79.062.341
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			1.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90			101.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1700	0000	2	44	90			1.232.670
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1754	0000	2	44	90			77.027.671
		F	1500	0000	3	44	90			700.000
15.451.5000.4379	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES									18.332.075
	MANUTENÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			17.610.167
	ATIVIDADE	F	1750	0000	2	33	90			721.908
6000 - PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL										83.903.927
17.512.6000.2709	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA									45.159.622
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			45.158.622
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90			1.000
	PRIORIDADE ELEITA									
15.452.6000.2729	GESTÃO DOS SERVIÇOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS									33.637.735
	ESPAÇO PÚBLICO CONSERVADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90			10.590.096
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91			240.494
		F	1500	0000	2	33	90			19.289.600
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	1	33	90			3.388.635
		F	1500	0000	2	44	90			1.000
		F	1500	0000	3	44	90			150.000
17.452.6000.2735	GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO									4.727.885
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			4.726.885
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90			1.000
15.452.6000.3085	GERAÇÃO DE ENERGIA COM RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-PPP									2.000
	PROJETO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			1.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90			1.000
15.451.6000.3092	REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS									55.000
	ÁREA REQUALIFICADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			5.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90			50.000

17.512.6000.4375	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO									271.685
	POLÍTICA IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			270.685
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90			1.000
17.452.6000.4482	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS									50.000
	CEMITÉRIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90			50.000
	ATIVIDADE									
ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
RS 1,00 Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO			
TOTAL PROGRAMADO							23.594.602			
8001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO							9.248.432			
08.122.8001.8314	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									4.281.844
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (62)	S	1500	0000	1	31	90			3.630.901
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	91			324.296
		S	1500	0000	2	44	90			326.647
08.122.8001.8414	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									4.966.588
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90			3.966.588
	ATIVIDADE	S	1500	0000	2	44	90			1.000.000
3000 - PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL										
14.346.170										
08.422.3000.3135	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH									414.150
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90			409.150
	PROJETO	S	1500	0000	2	44	90			5.000
08.241.3000.4015	GESTÃO DO PARQUE DA PESSOA IDOSA									341.526
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90			336.526
	ATIVIDADE	S	1500	0000	2	44	90			5.000
08.244.3000.4424	GESTÃO DOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS									6.281.000
	RESTAURANTE GERIDO / UNIDADE (2)	S	1500	0000	2	33	90			6.281.000
	ATIVIDADE									
08.422.3000.4517	PARCERIA COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL									3.417.785
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1)	S	1500	0000	2	33	90			1.500.000
	ATIVIDADE	S	1500	0000	3	33	90			1.917.785
	EMENDA PARLAMENTAR									
08.244.3000.4548	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS									66.000
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (7)	S	1500	0000	2	33	90			61.000
	ATIVIDADE	S	1500	0000	2	44	90			5.000
08.243.3000.4603	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELARES									3.807.709
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (4)	S	1500	0000	1	31	90			2.776.528
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	91			266.672
		S	1500	0000	2	33	90			451.921
		S	1500	0000	1	33	90			307.588
		S	1500	0000	2	44	90			5.000
08.422.3000.5008	ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH									18.000
	POLÍTICA ESTRUTURADA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90			5.000
	PROJETO	S	1500	0000	2	44	90			13.000

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

RS 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								6.441.270	
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								5.247.297	
15.122.8001.8315 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								4.789.000	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (31)	F	1500	0000	2	1	31	90	3.620.802
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	90	497.098
		F	1500	0000	1	33	90	90	671.100
15.122.8001.8415 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								458.297	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	418.297	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	40.000	
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								1.193.973	
15.122.5000.4032 – PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO URBANÍSTICA								30.000	
	AÇÃO REALIZADA / UNIDADE (4)	F	1500	0000	2	33	90	20.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000	
15.127.5000.4380 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO TERRITORIAL								1.078.973	
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (10)	F	1500	0000	2	33	90	1.048.973	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	30.000	
15.451.5000.4458 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS E DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS								85.000	
	PROJETO ELABORADO / UNIDADE (8)	F	1500	0000	2	33	90	55.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	30.000	

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

RS 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								82.838.420
9000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS								80.328.414
28.843.9000.9084 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS								30.000.000
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	32	90	15.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	46	90	15.000.000
28.843.9000.9085 – SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL								4.500.000
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	32	91	3.300.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	48	91	1.200.000
28.843.9000.9086 – SERVIÇO DA DÍVIDA COM O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO								413.303
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	46	90	413.303
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	46	90	413.303
28.843.9000.9087 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO								15.389.534
	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	15.350.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1709	0000	2	33	90	32.242
		F	1750	0000	2	33	90	7.292
28.843.9000.9088 – SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL								1.500.000
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	46	90	1.500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	46	90	1.500.000
28.846.9000.9092 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS								500.000
	PAGAMENTO EFETUADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	2	33	90	500.000

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

RS 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								6.198.100
28.846.9000.9093 – SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS								6.198.100
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	46	90	6.198.100
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	46	90	6.198.100
28.846.9000.9094 – ENCARGOS FINANCEIROS DIVERSOS								203.528
	REGULARIZAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	33	90	203.528
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	33	90	203.528
28.844.9000.9097 – SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS								21.623.949
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	32	90	21.623.949
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	32	90	21.623.949
9999 – RESERVAS								2.510.006
99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA								2.510.006
	RESERVA CONTINGENCIADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	99	99	2.510.006
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	2	99	99	2.510.006

ÓRGÃO: 56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

RS 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								12.026.032
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								4.976.032
24.122.8001.8316 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								3.713.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (51)	F	1500	0000	1	31	90	3.171.502
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	254.898
		F	1500	0000	1	33	90	287.200
24.122.8001.8416 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								1.162.432
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.062.432
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								7.150.000
24.131.8000.4022 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO								7.150.000
	AÇÃO GERENCIADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	7.000.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	150.000

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RS 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								19.606.057
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL								19.606.057
08.244.3000.3058 – ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								130.000
	REDE ESTRUTURADA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	100.000
	PROJETO	S	1660	0000	2	44	90	30.000
08.244.3000.3078 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								270.000
	REDE ESTRUTURADA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	230.000
	PROJETO	S	1500	0000	2	44	90	40.000
08.122.3000.4002 – APOIO ÀS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS								232.336
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	192.000
	ATIVIDADE	S	1660	0000	2	33	90	20.336
		S	1660	0000	2	44	90	20.000

08.244.3000.4003	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							9.205.183
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	1	31	90	6.670.120
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	91	784.980
	PRIORIDADE ELEITA	S	1500	0000	1	33	90	720.522
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1660	0000	2	33	90	729.561
		S	1660	0000	2	44	90	150.000
		S	1500	0000	3	33	90	150.000
08.244.3000.4012	GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO							568.200
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	S	1660	0000	2	33	90	463.200
	ATIVIDADE	S	1660	0000	2	44	90	105.000
08.244.3000.4013	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS							1.907.800
	BENEFÍCIO GARANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	1.700.000
	ATIVIDADE	S	1661	0000	2	33	90	207.800
08.244.3000.4355	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							6.571.717
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	1	31	90	4.623.468
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	91	506.632
	PRIORIDADE ELEITA	S	1500	0000	1	33	90	405.000
		S	1500	0000	1	33	90	613.235
		S	1660	0000	2	33	90	400.000
		S	1660	0000	2	44	90	23.382
08.244.3000.4394	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS							18.821
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1)	S	1660	0000	2	33	90	18.821
08.244.3000.4425	PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS							470.000
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (2)	S	1500	0000	2	33	50	150.000
	ATIVIDADE	S	1500	0000	3	33	50	320.000
	EMENDA PARLAMENTAR							
08.244.3000.4447	GESTÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO							23.000
	PROGRAMA MANTIDO / UNIDADE (100)	S	1660	0000	2	33	90	23.000
	ATIVIDADE							
08.243.3000.4452	COFINANCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							203.000
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1)	S	1500	0000	2	33	50	183.000
	ATIVIDADE	S	1500	0000	3	33	50	20.000
	EMENDA PARLAMENTAR							
08.243.3000.4560	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL-PETI							6.000
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1660	0000	2	33	90	6.000
	ATIVIDADE							

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RS 1,00 Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO		
TOTAL PROGRAMADO									9.330.458	
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO									6.302.300	
09.122.8001.8330	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.373.000		
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (41)	S	1802	0000	1	31	90	1.941.700		
	ATIVIDADE	S	1802	0000	1	31	91	105.100		
		S	1802	0000	1	33	90	296.200		
		S	1802	0000	0	46	90	30.000		
09.122.8001.8430	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							3.929.300		
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1802	0000	2	33	90	3.829.300		
	ATIVIDADE	S	1802	0000	2	44	90	100.000		

8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO										3.028.158
09.122.8000.3116	REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO PREVPALMAS							463.758		
	UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (25)	S	1802	0000	2	33	90	21.100		
	PROJETO	S	1802	0000	2	44	90	442.658		
09.122.8000.3156	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO							700.000		
	REALIZAÇÃO DO CONCURSO / UNIDADE (1)	S	1802	0000	2	33	90	700.000		
	PROJETO									
09.122.8000.4567	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PREVPALMAS							900.000		
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	S	1802	0000	2	33	90	900.000		
	ATIVIDADE									
09.122.8000.4590	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO PREVPALMAS							25.000		
	AÇÃO DIVULGADA / PORCENTAGEM (25)	S	1802	0000	2	33	90	25.000		
	ATIVIDADE									
09.122.8000.5000	REESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO							939.400		
	UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (20)	S	1802	0000	2	33	90	865.500		
	PROJETO	S	1802	0000	2	44	90	73.500		

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RS 1,00 Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO		
TOTAL PROGRAMADO									44.556.671	
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO									43.056.671	
09.272.8001.4415	PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FPP							43.056.671		
	BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (842)	S	1801	2111	1	31	90	42.600.000		
	ATIVIDADE	S	1801	2111	1	46	90	456.671		
9999 – RESERVAS									1.500.000	
99.997.9999.9095	RESERVA DE RPPS-FPP							1.500.000		
	RESERVA PREVIDENCIÁRIA / PORCENTAGEM (100)	S	1801	2111	1	99	99	1.500.000		
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO

RS 1,00 Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO		
TOTAL PROGRAMADO									79.021.471	
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO									19.395.000	
09.272.8001.4354	PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FPC							19.395.000		
	BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (391)	S	1800	1111	1	31	90	19.350.000		
	ATIVIDADE	S	1800	1111	1	46	90	45.000		
9999 – RESERVAS									59.626.471	
99.997.9999.9096	RESERVA DE RPPS-FPC							59.626.471		
	RESERVA PREVIDENCIÁRIA / PORCENTAGEM (100)	S	1800	1111	1	99	99	59.626.471		
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

RS 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								1.182.200
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE								1.182.200
13.392.7000.4037	PROMOÇÃO DE EDITAIS DE INCENTIVO À CULTURA							886.650
	EDITORIAL PUBLICADO / UNIDADE (2)	F	1759	0000	2	33	90	886.650
13.392.7000.4038	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CULTURA							295.550
	EQUIPAMENTO MANTIDO / UNIDADE (1)	F	1759	0000	2	33	90	195.550
	ATIVIDADE	F	1759	0000	2	44	90	100.000

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

RS 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								15.809.749
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								6.138.880
13.122.8001.8317	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							6.014.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (81)	F	1500	0000	1	31	90	4.838.142
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	620.858
		F	1500	0000	1	33	90	555.300
13.122.8001.8417	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							124.580
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	118.780
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	5.800
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE								9.670.869
13.392.7000.1678	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS ARTES							300.000
	PARQUE IMPLANTADO / PORCENTAGEM (50)	F	1500	0000	2	33	90	250.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	50.000
13.392.7000.4033	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS							4.149.740
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (10)	F	1500	0000	2	33	90	2.600.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	3	33	50	1.449.740
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	100.000
13.392.7000.4034	FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA							1.899.000
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (2)	F	1500	0000	2	33	50	480.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	1.220.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	3	33	50	199.000
13.391.7000.4036	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE PALMAS							188.000
	PATRIMÔNIO CONSERVADO / UNIDADE (3)	F	1500	0000	2	33	90	150.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	38.000
13.392.7000.4448	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CULTURA							3.134.129
	EQUIPAMENTO MANTIDO / UNIDADE (11)	F	1500	0000	2	33	90	3.084.129
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000
	PRIORIDADE ELEITA							

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

RS 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								1.228.451
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								1.228.451
04.122.8001.8318	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							555.000

	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (9)	F	1500	0000	1	31	90	497.250
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	6.850
		F	1500	0000	1	33	90	51.100
04.122.8001.8418	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							673.451
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	603.451
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	50	70.000

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7900 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

RS 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								9.166.396
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								6.493.792
18.122.8001.8319	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							5.872.120
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (87)	F	1500	0000	1	31	90	4.506.992
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	609.308
		F	1500	0000	1	33	90	755.820
18.122.8001.8419	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							621.672
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	350.376
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	21.000
		F	1753	0000	2	33	90	150.296
		F	1753	0000	2	44	90	100.000

6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2.672.604

18.541.6000.4040	PROMOÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL							517.987
	GESTÃO AMBIENTAL PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	146.250
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	146.250
		F	1753	0000	2	33	90	95.487
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	50	130.000
18.544.6000.4041	PROMOÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS							349.827
	GESTÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	250.000
	ATIVIDADE	F	1753	0000	2	44	90	99.827
18.541.6000.4042	GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO E DAS ÁREAS PROTEGIDAS							483.474
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	146.250
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	146.250
		F	1753	0000	2	33	90	95.487
		F	1753	0000	2	44	90	95.487
18.452.6000.4051	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO							1.000.000
	SERVIÇO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	990.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000
18.542.6000.4508	REALIZAÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL							321.316
	CONTROLE REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	97.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	97.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1753	0000	2	33	90	63.658
		F	1753	0000	2	44	90	63.658

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RS 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								11.989.954
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.436.410
04.122.8001.8320	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.122.794
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (35)	F	1500	0000	1	31	90	1.838.804
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	98.196
		F	1500	0000	1	33	90	185.794
04.122.8001.8420	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.313.616

SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.203.616
ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	110.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO							8.553.544
04.122.8000.4509 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS							8.553.544
EVENTO REALIZADO / UNIDADE (10)	F	1500	0000	2	33	90	4.755.000
ATIVIDADE	F	1500	0000	3	33	50	789.740
EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	3.008.804

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS

RS 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T	C O	R P	G N D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							1.106.700

7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE **1.106.700**

23.691.7000.4047 FOMENTO AS ATIVIDADES DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							1.106.700
ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1759	0000	2	33	90	1.101.700
ATIVIDADE	F	1759	0000	2	44	90	5.000

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RS 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T	C O	R P	G N D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							3.441.931

8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO **2.722.831**

04.122.8001.8321 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.363.000
SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (26)	F	1500	0000	1	31	90	1.081.624
ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	135.576
	F	1500	0000	1	33	90	145.800

04.122.8001.8421 **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** **1.359.831**

SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.279.831
ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	80.000

8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO **719.100**

04.122.8000.3114 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO							20.000
CONCURSO REALIZADO / UNIDADE (4)	F	1500	0000	2	33	90	20.000
PROJETO PRIORIDADE ELEITA							

04.122.8000.4373 **DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PELA DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO** **3.500**

ÓRGÃO DESENVOLVIDO / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	33	90	3.000
ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	500

04.128.8000.4550 **QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS** **695.600**

SERVIDOR QUALIFICADO / UNIDADE (1000)	F	1500	0000	2	33	50	1.000
ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	457.500
PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	1	33	90	60.000
	F	1500	0000	2	44	90	150.000
	F	1759	0000	2	33	90	27.100

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

RS 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T	C O	R P	G N D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.284.743

8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO **1.759.405**

14.122.8001.8323 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.253.094
SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (19)	F	1500	0000	1	31	90	1.044.142
ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	95.158
	F	1500	0000	1	33	90	113.794

14.122.8001.8423 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							506.311
SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	436.311
ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	70.000

2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER **2.525.338**

14.334.2000.4029 **OFERTA DE CAPACITAÇÃO PARA OS JOVENS** **320.000**

JOVEM CAPACITADO / UNIDADE (1320)	F	1500	0000	2	33	90	150.000
ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000
EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	120.000

14.422.2000.4030 **MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DA JUVENTUDE** **446.676**

ESPAÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	390.676
ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000

14.422.2000.4031 **PROMOÇÃO DO PROJETO VEM ENEM** **300.000**

JOVEM ATENDIDO / UNIDADE (700)	F	1500	0000	2	33	90	200.000
ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000
PRIORIDADE ELEITA							

14.422.2000.4044 **REALIZAÇÃO E APOIO A AÇÕES E EVENTOS PARA A JUVENTUDE** **1.064.662**

ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (4)	F	1500	0000	2	33	90	450.000
ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000
PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	3	33	90	564.662
EMENDA PARLAMENTAR							

14.422.2000.4510 **AUXÍLIO CARTÃO DO ESTUDANTE** **400.000**

ESTUDANTE BENEFICIÁRIO / UNIDADE (950)	F	1500	0000	2	33	90	400.000
ATIVIDADE							

ÓRGÃO: 90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

RS 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T	C O	R P	G N D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							3.671.032

8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO **3.439.032**

15.122.8001.8324 **MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS** **2.778.667**

SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (35)	F	1500	0000	1	31	90	2.115.518
ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	240.982
	F	1500	0000	1	33	90	422.167

15.122.8001.8424 **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** **660.365**

SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	590.365
ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	70.000

5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA **232.000**

15.127.5000.4377 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS** **232.000**

REGULARIZAÇÃO EFETIVADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	32.000
ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	200.000
PRIORIDADE ELEITA							

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

RS 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T	C O	R P	G N D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.798.391

8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO **3.859.818**

04.122.8001.8325 **MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS** **2.941.600**

SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (54)	F	1500	0000	1	31	90	2.372.502
ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	146.398
	F	1500	0000	1	33	90	422.700

04.122.8001.8425	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										918.218
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90				717.118
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90				40.000
		F	1759	0000	2	33	90				131.100
		F	1759	0000	2	44	90				30.000
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA											938.573
04.125.5000.4007	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ARP										250.000
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90				50.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90				50.000
		F	1759	0000	2	33	90				100.000
		F	1759	0000	2	44	90				50.000
04.125.5000.4008	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR										248.573
	SERVIÇO OFERTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90				68.573
	ATIVIDADE	F	1759	0000	2	33	90				130.000
		F	1759	0000	2	44	90				50.000
04.128.5000.5002	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ARP										250.000
	SERVIÇO QUALIFICADO / UNIDADE (100)	F	1500	0000	2	33	90				50.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90				50.000
		F	1759	0000	2	33	90				100.000
		F	1759	0000	2	44	90				50.000
04.122.5000.5003	REALIZAÇÃO DE EVENTO DA ARP										190.000
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1)	F	1500	0000	2	33	90				60.000
	PROJETO	F	1759	0000	2	33	90				80.000
		F	1759	0000	2	44	90				50.000

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

RS 1,00 Recursos de Todas as Fontes												
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T C O P N D	G R P N D	M D	DOTAÇÃO						
TOTAL PROGRAMADO							11.177.499					
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO							2.543.998					
16.122.8001.8326	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										1.713.000	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (23)	F	1500	0000	1	31	90				1.442.186	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91				137.214	
		F	1500	0000	1	33	90				133.600	
16.122.8001.8426	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										830.998	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90				690.998	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90				140.000	
4000 – PALMAS COM HABITAÇÃO DIGNA											8.633.501	
16.482.4000.1668	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										1.122.291	
	FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (1000)	F	1500	0000	2	33	90				322.201	
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90				800.000	
	PRIORIDADE ELEITA											
16.482.4000.4389	REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL HABITACIONAL										6.154.300	
	FAMÍLIA ATENDIDA / UNIDADE (1000)	F	1500	0000	1	31	90				3.270.012	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91				366.688	
		F	1500	0000	2	33	90				30.000	
		F	1500	0000	1	33	90				467.600	
		F	1500	0000	2	44	90				20.000	
		F	1700	0000	2	33	90				2.000.000	
16.482.4000.4526	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										653.000	
	FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (100)	F	1500	0000	2	33	90				3.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90				650.000	
16.482.4000.4530	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APOIO HABITACIONAL										403.000	
	FAMÍLIA ASSISTIDA / UNIDADE (50)	F	1500	0000	2	33	90				353.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90				50.000	

16.482.4000.5001	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS										301.000
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (1)	F	1500	0000	2	33	90				1.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90				300.000

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RS 1,00 Recursos de Todas as Fontes												
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T C O P N D	G R P N D	M D	DOTAÇÃO						
TOTAL PROGRAMADO							13.576.167					
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO							8.164.523					
04.122.8001.8327	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										5.784.735	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (90)	F	1500	0000	1	31	90				4.768.478	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91				463.122	
		F	1500	0000	1	33	90				523.135	
04.122.8001.8427	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										2.379.788	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90				2.179.788	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90				200.000	
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO											5.411.664	
04.122.8000.4050	PROMOÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS										10.000	
	PROJETO APOIADO / UNIDADE (5)	F	1500	0000	2	33	90				10.000	
	ATIVIDADE											
04.122.8000.4460	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AOS CIDADÃOS - RESOLVE PALMAS										5.141.664	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90				4.841.664	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90				300.000	
04.122.8000.4608	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE PUBLICIDADE LEGAL										260.000	
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90				260.000	
	ATIVIDADE											
ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS												
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS												
RS 1,00 Recursos de Todas as Fontes												
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T C O P N D	G R P N D	M D	DOTAÇÃO						
TOTAL PROGRAMADO							20.101.071					
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO							4.780.705					
15.122.8001.8328	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										2.737.200	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (50)	F	1500	0000	1	31	90				2.103.563	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91				212.898	
		F	1500	0000	1	33	90				420.739	
15.122.8001.8428	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										2.043.505	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90				1.632.149	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90				100.000	
		F	1753	0000	2	33	90				311.356	
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA											15.320.366	
15.127.5000.4028	IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE GESTÃO URBANÍSTICA										570.000	
	SISTEMA IMPLANTADO / PORCENTAGEM (60)	F	1500	0000	2	33	90				220.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90				50.000	
		F	1753	0000	2	33	90				300.000	

15.127.5000.4408		APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES URBANÍSTICAS E EDILÍCIAS							13.943.783
ATIVIDADE REALIZADA / PORCENTAGEM (90)		F	1500	0000	1	31	90	8.697.368	
ATIVIDADE		F	1500	0000	1	31	91	456.671	
		F	1500	0000	2	33	90	565.000	
		F	1500	0000	1	33	90	1.258.500	
		F	1500	0000	2	44	90	70.000	
		F	1753	0000	1	31	90	2.000.000	
		F	1753	0000	2	33	90	866.244	
		F	1753	0000	2	44	90	30.000	

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA							Recursos de Todas as Fontes		DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO											20.192.200
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL											20.192.200
10.571.3000.4001		FOMENTO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE									20.192.200
AÇÃO FOMENTA / PORCENTAGEM (100)		S	1500	0000	2	33	90	1.062.000			
ATIVIDADE		S	1600	0000	2	33	90	19.080.200			
EMENDA PARLAMENTAR		S	1500	0000	3	33	90	50.000			

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA							Recursos de Todas as Fontes		DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO											14.683.075
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO											8.403.075
04.122.8001.8329		MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									2.903.800
SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (49)		F	1500	0000	1	31	90	2.367.316			
ATIVIDADE		F	1500	0000	1	31	91	165.362			
		F	1500	0000	1	33	90	371.100			

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA							Recursos de Todas as Fontes		DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO											5.499.275
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO											6.280.000
04.126.8000.4611		GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									6.280.000
ATIVIDADE REALIZADA / PORCENTAGEM (100)		F	1500	0000	2	33	90	3.280.000			
ATIVIDADE		F	1500	0000	2	44	90	3.000.000			

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA							Recursos de Todas as Fontes		DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO											94.500
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL											94.500
08.241.3000.4049		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA									47.250
ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)		S	1669	0000	2	33	90	35.000			
ATIVIDADE		S	1669	0000	2	44	90	12.250			
08.241.3000.4366		PARCERIA COM ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA									47.250
PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1)		S	1669	0000	2	33	90	47.250			

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
 LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

RECEITA	DISPOSITIVO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013 ART. 153, II CC ART. 158, I DA CF/88
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013 ART. 153, II CC ART. 158, I DA CF/88
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS MÓVEIS – ITBI	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013 ART. 153, II CC ART. 158, I DA CF/88
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013 ART. 68 A 81
TAXAS EM FAVOR DO PODER DE POLÍCIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013 ART. 82 A 90
TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013 ART. 159, § 3º DA CF/88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013 ART. 159, INCL. I DA CF/88
COTA-PARTE DO FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	LEI Nº 8.424 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990
COTA-PARTE DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	LEI Nº 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993
COTA-PARTE DO IPI – EXPORTAÇÃO	LEI Nº 8.424 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990
COTA-PARTE DO ICMS – IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	LEI Nº 7.980, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989 E ALTERAÇÕES
COTA-PARTE DO IPVA – IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS	LEI Nº 7.980, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989 E ALTERAÇÕES
CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	LEI Nº 7.980, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989 E ALTERAÇÕES
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	LEI Nº 10.886, DE 4 DE MAIO DE 2004
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	LEI Nº 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FPM	LEI Nº 8.424 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	LEI Nº 7.980, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERÁRIOS	LEI Nº 7.980, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	LEI Nº 10.886, DE 4 DE MAIO DE 2004
TRANSFERÊNCIA COTA-PARTE CIDE	LEI Nº 10.886, DE 4 DE MAIO DE 2004
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	LEI Nº 10.886, DE 4 DE MAIO DE 2004

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
-----------------------------------	------------

1. PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000 – CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS	

2. PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
-----------------------------------	------------

2.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
-----------------------------------	------------

- 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
- I – planejar e executar a vigilância interna e externa sobre os bens municipais e outros de domínio público de responsabilidade do Município;
 - II – coordenar e exercer atividade de policiamento, fiscalização e vigilância ao meio ambiente, bem como os estudos e áreas que integram o patrimônio histórico, cultural, artístico, turismo e paisagístico local, inclusive com a adoção de medidas preventivas e educativas;
 - III – participar de programas e atividades de defesa civil no Município e de serviço de salva-vidas à população nas praias;
 - IV – manter programas de segurança preventiva tais como: Escolinha de Música, Banda Mirim, Guardião Escoteiro e outros afins;
 - V – executar e desenvolver as políticas públicas relacionadas ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal, respeitadas as legislações vigentes;
 - VI – prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
 - VII – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
 - VIII – colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
 - IX – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
 - X – exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito municipal;
 - XI – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
 - XII – integrar com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
 - XIII – estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou comodatos, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
 - XIV – articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
 - XV – integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
 - XVI – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
 - XVII – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
 - XVIII – contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
 - XIX – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
 - XX – auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
 - XXI – atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo docente e discente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;
 - XXII – executar a PNPDEC em âmbito local;
 - XXIII – coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
 - XXIV – incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
 - XXV – identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
 - XXVI – elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
 - XXVII – coordenar as ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas urbanas;
 - XXVIII – atuar de forma preventiva nos locais de aglomeração de pessoas como escolas, praças e praças, bem como eventos públicos;
 - XXIX – promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
 - XXX – declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
 - XXXI – visitar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
 - XXXII – prover, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
 - XXXIII – manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
 - XXXIV – realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
 - XXXV – promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
 - XXXVI – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
 - XXXVII – estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para situação conjunta com as comunidades apoiadas;
 - XXXVIII – estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
 - XXXIX – fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres;
- XL – celebrar convênios, termos de cooperação técnica e/ou outros instrumentos congêneres, objetivando a ação conjunta com outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal para atuar em atividades inerentes à Secretaria.
- XLI – instalar, manter e administrar a Junta de Serviço Militar do Município de Palmas;
- XLII – fornecer materiais, equipamentos e pessoal para o funcionamento da Junta de Serviço Militar do Município de Palmas, na forma da legislação vigente;
- XLIII – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres, de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- XLIV – promover a melhoria nas condições físicas e de sinalização do sistema viário, considerando as calçadas e passeios;
- XLV – adotar medidas para a mobilidade de pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com necessidades especiais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação;
- XLVI – gerir e fiscalizar o transporte coletivo do Município, de forma a contribuir para maior eficiência e eficácia do sistema;
- XLVII – promover e incentivar o desenvolvimento de sistemas de transportes e novas tecnologias que resultem na melhoria das condições ambientais;
- XLVIII – valorizar o transporte coletivo de qualidade em detrimento ao transporte individual;
- XLIX – implementar planos de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor;
- L – fiscalizar e regulamentar o sistema alternativo de transporte individual destinado ao serviço de motocarista e ao serviço de transporte individual de passageiros em automóvel (TÁXI), conforme legislação pertinente;
- LI – planejar e executar a política municipal de ordenamento do trânsito;
- LII – executar a política nacional de trânsito no âmbito municipal;
- LIII – promover o controle e apoio de trânsito;
- LIV – promover ações que aumentem a segurança no trânsito;
- LVI – padronizar e aprimorar as informações sobre vítimas e acidentes de trânsito no âmbito municipal;
- LVI – incentivar o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas na gestão do trânsito municipal;
- LVII – promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção;
- LVIII – auxiliar os órgãos do Estado com atuação na área de trânsito, na orientação ao público e no trânsito de veículos;
- LIX – controlar a execução dos serviços de sinalização urbana;
- LX – executar a fiscalização de trânsito, auxiliar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
- LXI – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas na Lei Federal nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

LXII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

LXIII – autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na circulação de veículos e de pedestres, de acordo com o regulamento pertinente e arrecadar as multas que aplicar;

LXIV – fiscalizar a afiação de publicidades, legendas ou símbolos ao longo das vias, determinando a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade, a segurança ou que esteja em desacordo legal, com ônus para quem determinou a afiação ou que afiou para interesse próprio;

LXV – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.

Parágrafo único. A Guarda Metropolitana:

I – é órgão específico singular diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;

II – no exercício de suas competências, poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de conglomerados de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XII e XVIII deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio a vizinhos e da continuidade do atendimento.

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

I – supervisionar as ações da Ouvidoria Municipal, promovendo a observação das suas atividades em qualquer tempo, de todo e qualquer órgão da administração, recebendo, reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas;

II – promover a coordenação geral, a supervisão técnica e a realização das atividades inerentes ao acompanhamento financeiro, contábil e de prestação de contas;

III – verificar, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, a aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação das subvenções pelas entidades privadas;

IV – exercer o controle contábil, revisar e avaliar a integridade, a adequação e avaliar a integridade, a adequação e a aplicação dos controles orçamentário, financeiro e patrimonial pelos órgãos e entidades municipais;

V – realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

VI – verificar e avaliar, conforme a legislação pertinente, a regularidade dos processos licitatórios, da execução de contratos, acordos e convênios, bem como dos pagamentos e prestação de contas realizadas pelos órgãos e entidades da administração municipal;

VII – receber e fazer apurar a procedência das reclamações, seguir abertura de sindicâncias, sempre que cabíveis, bem como propor medidas necessárias, objetivando o aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades do Município.

VIII – outras atividades nos termos do regimento.

Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013;
Lei nº 2.299, de 30 de outubro de 2017.

2100 – GABINETE DO PREFEITO

I – assessorar o Chefe do Poder Executivo na Direção Superior da Administração;

II – tomar providências e iniciativas relacionadas à agenda política e de compromissos do Prefeito;

III – atender aos pedidos de audiência e visitas;

IV – receber e organizar os documentos e expedientes recebidos expedidos pelo prefeito;

V – coordenar outras atividades, desempenhando missões específicas determinadas por ato próprio;

VI – outras atividades nos termos do regimento.

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
Lei nº 1.365, de 11 de março de 2005;
Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;
Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
Lei nº 1.954, de 17 de abril de 2013;
Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

I – exercer funções jurídico-consultivas em relação ao Poder Executivo e à Administração em Geral;

II – despachar diretamente com o Prefeito;

III – zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que tal se fizer necessário;

IV – propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;

V – representar o Município ou o Prefeito, por si ou por quem designar, nas assembleias das entidades da Administração Indireta;

VI – exercer o controle de legalidade e moralidade dos atos do Poder Executivo, especialmente por meio de prévio exame de suas antepropostas, anteprojatos e projetos de leis, determinando à Procuradoria Geral que proceda às medidas cabíveis;

VII – prestar orientação e assessoramento direto às secretarias do Município nas questões administrativas e consultoria jurídica;

VIII – contratar, quando for o caso, serviços eventuais de profissionais de notória especialização, inclusive para elaboração de estudos ou pareceres relacionados com a matéria em discussão, mediante autorização do Prefeito;

IX – celebrar convênios com vistas ao intercâmbio jurídico, para os cumprimentos de cartas precatórias e execução de serviços jurídicos e judiciais;

X – propor ao Prefeito a declaração de nulidade ou inconstituição de atos da Administração Pública Municipal;

XI – sugerir ao Prefeito do Município a arguição de investigação de fato de lei ou atos normativos municipais e representação em juízo para tal fim;

XII – firmar, como representante legal do Município de Palmas, os atos transitivos de domínio dos bens móveis e imóveis de sua propriedade ou daqueles adquiridos sob quaisquer das modalidades previstas em lei, desde que prévia e expressamente autorizada pelo Prefeito, podendo, para esse fim, delegar competência;

XIII – supervisionar a Administração Geral em estrita observância das disposições legais aplicáveis;

XIV – atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal;

XV – emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre os assuntos submetidos a sua decisão;

XVI – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;

XVII – baixar portarias e outros atos sobre a organização interna da Procuradoria, não estabelecida por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse do órgão;

XVIII – apresentar, trimestral e anualmente, ao Prefeito do Município relatório crítico interpretativo das atividades da Procuradoria;

XIX – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Procuradoria;

XX – representar a Administração Pública Municipal no Conselho de Contribuintes do Município;

XXI – requisitar certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, a qualquer órgão ou entidades da Administração;

XXII – propor ao Prefeito a promoção de Procuradores, de acordo com as normas vigentes;

XXIII – ratificar a declaração de dispensa ou inexistência de licitação;

XXIV – praticar atos administrativos relacionados com as atividades de planejamento, finanças, administração geral e de recursos humanos, em articulação com os respectivos responsáveis;

XXV – promover a criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades administrativas de nível subdepartamental;

XXVI – aprovar editais de concursos;

XXVII – requisitar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, lotação de pessoal não integrante da carreira de Procurador, necessário ao funcionamento da Procuradoria;

XXVIII – promover privativamente a cobrança, amigável ou judicial, da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município.

XXIX – desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções.

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
Lei nº 1.365, de 11 de março de 2005;
Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;
Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
Lei nº 1.954, de 17 de novembro de 2014;
Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;
Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

I – promover, por meio de ações, o desenvolvimento de talentos, a comunicação e o relacionamento interno;

II – administrar a folha de pagamento dos servidores;

III – administrar os recursos humanos, entendendo-se assim o recrutamento, seleção, planejamento, desenvolvimento, admissão, posse, estágio probatório, estabilidade, avaliação de desempenho, produtividade e eficiência, readaptação, reversão, reintegração, recondução, aproveitamento, vacância, lotação, remoção e redistribuição;

IV – adotar políticas de avaliação, administração de cargos, funções, salários e regime disciplinar;

V – implantar e manter o banco de dados de recursos humanos;

VI – administrar os meios de transporte, compreendendo o controle de uso, guarda, distribuição e abastecimento;

VII – administrar e controlar o patrimônio móvel municipal;

VIII – administrar o sistema de meritocracia para os servidores do Poder Executivo Municipal;

IX – gerir e controlar a contratação de estagiários;

X – administrar e controlar o almoxarifado central, a exceção dos núcleos setoriais que correspondem àqueles que se encontram nas estruturas das secretarias municipais da Educação, da Saúde e do Previsão;

XI – aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos por meio do desenvolvimento e qualificação dos servidores, com foco nas necessidades específicas dos órgãos institucionais;

XII – estabelecer os objetivos organizacionais de longo prazo do município;

XIII – controlar os fatos contábeis, do patrimônio público e suas variações;

XIV – promover audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, para demonstrar o cumprimento das metas fiscais de cada quadriestrate;

XV – elaborar os balanços e demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, obedecendo às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XVI – emitir relatórios que visem à redução de custos;

XVII – informar sistematicamente ao Chefe do Poder Executivo os percentuais de gasto com pessoal, dívida pública, educação, saúde e a execução orçamentária;

XVIII – expedir instruções sobre a utilização do Plano de Contas, bem como sobre procedimentos contábeis, por meio de “Normas Operacionais Contábeis”;

XIX – publicar os relatórios contábeis, bem como os relatórios internos e de Responsabilidade Fiscal;

XX – disponibilizar as informações contábeis, com segurança, a todos os usuários do sistema;

XXI – acompanhar o resultado aumentativo e diminutivo do patrimônio;

XXII – instalar, manter e administrar a Junta Médica Oficial do Município;

XXIII – coordenar o processo de elaboração do Plano Plurianual;

XXIV – elaborar o Projeto de Lei do Plano Plurianual e suas revisões, coordenando a definição dos programas governamentais;

XXV – gerir o sistema de acompanhamento de programas;

XXVI – acompanhar, controlar e avaliar o desempenho dos planos, programas e projetos;

XXVII – centralizar e coordenar a gestão do sistema central de planejamento;

XXVIII – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e acompanhar a execução dos programas governamentais;

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
Lei nº 1.365, de 11 de março de 2005;
Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;
Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
Lei nº 1.954, de 17 de abril de 2013;
Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;
Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;
Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.

XXX – formular o planejamento estratégico municipal;

XXX – gerir o Programa Auxílio-Saúde Suplementar do Servidor Público do Município (PAS);

XXXI – registrar, controlar, gerir e conceder direitos e deveres aos servidores do Poder Executivo Municipal, à exceção do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (Previspalmas);

XXXII – coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

XXXIII – estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação dos orçamentos do Município;

XXXIV – coordenar a avaliação de riscos fiscais e propor medidas para corrigir desvios capazes de afetar o cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XXXV – controlar e executar a Lei Orçamentária Anual (LOA);

XXXVI – centralizar e coordenar a gestão do sistema central de orçamento;

XXXVII – orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento na execução orçamentária;

XXXVIII – promover maior compreensão do conteúdo orçamentário por parte dos Poderes Executivo e Legislativo e da população, por meio de relatórios e de gráficos;

XXXIX – planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada;

XL – gerir, por meio da Unidade Supervisionada, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

XLI – administrar, por meio da Unidade Supervisionada, as dívidas públicas contratuais, internas e externas, do Município;

XLII – coordenar, no que se refere à dívida pública municipal, a elaboração do projeto orçamentária anual e realizar as execuções orçamentária e financeira do serviço da dívida;

XLIII – editar normas sobre a programação financeira, sobre execução orçamentária e financeira e promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública;

XLIV – outras nos termos do regimento.

2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

I – desenvolver e programar a política industrial e de comércio do Município;

II – estimular a criação de uma ambiente institucional favorável à dinamização das empresas instaladas ou que venham a se instalar no Município;

III – promover estudo, visando à criação e coordenação de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento da indústria, comércio e serviços;

IV – atrair e apoiar novos projetos e investimentos;

V – estabelecer mecanismos de fomento às empresas comerciais e industriais;

VI – desenvolver e implementar a política para a indústria, agroindústria, expansão do Comércio e Prestação de Serviços;

VII – promover a realização de seminários e feiras de amostras com vista a propagar as potencialidades econômicas;

VIII – promover, financiar, acompanhar e avaliar instituições, programas e projetos de ciência e tecnologia, formação e qualificação dos recursos humanos;

IX – melhorar os serviços públicos em parceria com o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, garantindo padrões de qualidade de atendimentos aos usuários e a satisfação dos colaboradores e fornecedores;

X – supervisionar os programas do primeiro emprego, qualificação profissional e economia solidária;

XI – promover em parceria com entidades públicas e privadas a intermediação de mão-de-obra e o programa municipal de qualificação profissional;

XII – implantar e implementar a política pública do trabalho;

XIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município;

XIV – propor mecanismos de redução das discriminações existentes no mercado de trabalho de qualquer natureza;

XV – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas;

XVI – articular-se com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito;

XVII – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas;

XVIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda;

XX – promover o apoio às incubadoras sociais;

XX – outras atividades nos termos do regimento.

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
Lei nº 1.365, de 11 de março de 2005;
Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;
Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
Lei nº 1.954, de 17 de abril de 2013;
Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

I – coordenar a administração fazendária e financeira;

II – formular a política econômico-tributária e não tributária;

III – direcionar, orientar e coordenar as atividades de arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do Município;

IV – avaliar o grau de integridade e confiabilidade dos cadastros da administração municipal;

V – verificar a extensão em que os ativos dos órgãos e das entidades da administração municipal estejam contabilizados e salvaguardados contra perdas e danos de qualquer espécie;

VI – orientar, assessorar e apoiar órgãos e entidades da administração municipal que tenham sido auditadas, fornecendo-lhes análises, avaliações, recomendações e informações relativas ao controle de suas atividades, com vistas à normalização, sistematização e padronização dos sistemas, métodos e processos em uso na administração municipal;

VII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VIII – observar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata;

IX – acompanhar e controlar projetos e programas inerentes à modernização administrativa relacionados ao PNAFM e PMAT; (...)

XII – gerir o sistema de informações orçamentárias;

XIII – gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação; (...)

XVIII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios de todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, sob qualquer modalidade;

XIX – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do órgão ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município;

XX – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios;

XXVIII – prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;

XXX – sugerir e exercer potestades pertinentes à sua área de atuação;

XXX – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência;

XXXII – apurar a liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, para fins de inscrição em dívida ativa;

XXXIII – outras atividades nos termos do regimento.

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
Lei nº 1.365, de 11 de março de 2005;
Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;
Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
Lei nº 1.954, de 17 de abril de 2013;
Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;
Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.

2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

I – desenvolver e implementar a política educacional no Município;

II – executar a política municipal de educação, abrangendo o planejamento, estudos, projetos, normalização e fiscalização do sistema correspondente;

III – propor, desenvolver, adotar e adaptar métodos e técnicas capazes de promover um ensino universal e de qualidade;

IV – articular a política e a gestão educacional com as demais políticas sociais do Município;

V – promover a articulação da política e gestão educacional do Município nos âmbitos Federal e Estadual, visando à integração dos programas;

VI – gerir a infraestrutura física, a política de apoio ao docente e às condições pedagógicas do ensino municipal, de modo a garantir a aprendizagem e estimular a permanência do aluno na escola;

VII – promover a gestão de currículos e conteúdos escolares, sob uma perspectiva inovadora que privilegie a qualidade do ensino e a promoção da cidadania;

VIII – outras atividades nos termos do regimento.

3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

I – coordenar a política agrícola, pastoril, aquícola e pesqueira da agricultura familiar do município de Palmas;

II – prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais, às hortas comunitárias e urbanas, aos quintais produtivos e aos aquícolas e pescadores;

III – apoiar, planejar, coordenar e executar a capacitação de produtores da zona rural, das hortas comunitárias e urbanas, dos quintais produtivos e da aquicultura e pesca;

IV – coordenar ações de desenvolvimento na captação de recursos públicos e privados para o desenvolvimento da agricultura familiar, fortalecendo o associativismo e o cooperativismo junto aos produtores rurais, nas hortas comunitárias e urbanas, nos quintais produtivos, na aquicultura e pesca;

V – realizar os serviços de inspeção municipal de segurança alimentar na agricultura familiar, nas hortas comunitárias, nas hortas urbanas e nos estabelecimentos comerciais que manipulam e fabricam produtos de origem animal e vegetal, no âmbito das competências do Município;

VI – controlar, coordenar e gerir o sistema de distribuição e abastecimento, com apoio à inserção mercadológica da produção local;

VII – coordenar e executar os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais do município de Palmas;

VIII – incentivar, divulgar e demonstrar o uso da mecanização agrícola;

IX – facilitar o acesso do produtor rural a linhas de crédito para aquisição de máquinas e implementos agrícolas;

X – coordenar e executar as políticas públicas de conservação do solo e água do meio rural;

XI – implantar, organizar, coordenar e operacionalizar o serviço de Patrulha Mecanizada;

XII – outras atividades nos termos do regimento.

Parágrafo único. Para os fins do inciso XI deste artigo, Patrulha Mecanizada é o conjunto de maquinário próprio para os serviços de mecanização, com vistas ao melhoramento da produção agrícola e desenvolvimento rural.

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
Lei nº 1.365, de 11 de março de 2005;
Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;
Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
Lei nº 1.954, de 17 de abril de 2013;
Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

I – promover o planejamento, a coordenação, a supervisão, a fiscalização e a execução por administração direta ou indireta, dos obras, edificações, reforma, reparos e manutenção pública;

II – elaborar na área específica os planos de trabalho, projetos e estudo visando à celebração de convênios, contratos e aplicação de recursos internos e externos;

III – planejar e elaborar os programas de obras públicas do Governo Municipal com a participação da sociedade civil;

IV – executar, por administração direta ou contratação, os serviços públicos referentes ao sistema viário, compreendendo a pavimentação, manutenção e conservação de vias urbanas e de estradas vicinais;

V – responsabilizar pela supervisão, edificação, conservação e restauração de obras civis no perímetro urbano e rural do Município;

VI – executar por administração direta, ou por contratação, as obras públicas referentes a edificações, reformas e reparos, abertura e conservação de vias públicas, drenagem e pavimentação e o sistema viário urbano;

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
Lei nº 1.365, de 11 de março de 2005;
Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;
Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
Lei nº 1.954, de 17 de abril de 2013;
Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;
Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017.

<p>VII – centralizar a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública;</p> <p>VIII – executar projetos e programas urbanísticos e de serviços de jardinagem, arborização e urbanização;</p> <p>IX – executar os serviços de limpeza urbana, compreendendo coleta de lixo, roçagem, varrição e congêneres;</p> <p>X – manter a rede de galerias pluviais;</p> <p>XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município;</p> <p>XII – promover a implantação, manutenção, conservação e vistoria em parques e áreas verdes;</p> <p>XIII – executar a implantação do plano diretor de arborização;</p> <p>XXXX – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios da Secretaria, sob qualquer modalidade;</p> <p>XXXXII – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e ineligibilidade de licitação, observada a solicitação do ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município;</p> <p>XXXXV – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios;</p> <p>XXXXVI – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>V – proceder à notificação computória de agravos e mortes, conforme legislação vigente;</p> <p>VI – planejar e executar ações de combate às endemias;</p> <p>VII – programar e executar ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica;</p> <p>VIII – promover campanhas educacionais e de orientação à comunidade, visando à promoção da saúde coletiva;</p> <p>IX – regular as ações e serviços de saúde realizados por instituições públicas, privadas e filantrópicas;</p> <p>X – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de políticas de saúde, visando prevenir e reduzir os agravos e promover a saúde coletiva;</p> <p>XI – realizar a gestão do Fundo Municipal de Saúde;</p> <p>XII – dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;</p> <p>XIII – outras atividades nos termos do regimento.</p>	
<p>3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p> <p>I – coordenar, formular, implantar e programar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, com a Norma Operacional Básica – NOB e com as diretrizes da Política Nacional, observando as propostas das conferências municipais, bem como as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;</p> <p>II – programar e implantar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, mediante unificação, padronização e descentralização de serviço, programas e projetos de assistência social;</p> <p>III – implantar os serviços e programas de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidades e riscos sociais;</p> <p>IV – elaborar e executar o plano municipal de assistência social, submetendo-o à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;</p> <p>V – gerir, regular e apoiar a rede de serviços socioassistenciais localizados no Município;</p> <p>VI – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no Município;</p> <p>VII – propor, regular e acompanhar a realização de contratos e convênios atinentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;</p> <p>VIII – definir critérios de co-financiamento da política de assistência social no âmbito do Município;</p> <p>IX – acompanhar e regular os serviços de assistência social prestados por todas as organizações, cujos recursos são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;</p> <p>X – executar serviços que garantam o acesso do usuário ao Benefício de Prestação Continuada e aos benefícios eventuais, articulando-os aos demais programas da Assistência Social;</p> <p>XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte a administração dos cemitérios do Município;</p> <p>XII – realizar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;</p> <p>XIII – prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social;</p> <p>XIV – oportunizar, à pessoa idosa, o convívio social e o aprimoramento pessoal por meio de atividades sócio educativas, culturais, artísticas e de lazer;</p> <p>XV – promover a manutenção, com destaque para “busca ativa”, do cadastro único e do Programa Bolsa Família;</p> <p>XVI – elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a inclusão social, a igualdade de condições e a justiça;</p> <p>XVII – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetadas às suas atribuições;</p> <p>XVIII – promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, com o objetivo de discutir políticas de inclusão social, em parcerias com entidades representativas, organizações governamentais e não governamentais;</p> <p>XIX – articular políticas de igualdade racial e de qualidade profissional para as mulheres, desenvolvendo projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais;</p> <p>XX – articular a implementação, no âmbito da saúde pública, de políticas de atenção à saúde da mulher, do negro, do idoso e do deficiente;</p> <p>XXI – coordenar grupos temáticos, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre políticas de igualdade e equidade social;</p> <p>XXII – coordenar junto aos conselhos de direitos a realização de conferências temáticas;</p> <p>XXIII – apoiar e assessorar os movimentos de associações de moradores e entidades comunitárias e profissionalizantes dos setores público e privado, bem como outras organizações sociais;</p> <p>XXIV – divulgar trabalhos socioeducativos objetivando esclarecer à comunidade sobre seus deveres e direitos sociais no âmbito da construção da cidadania;</p> <p>XXV – articular com as políticas estadual, nacional e internacional para implantação de projetos e programas de inclusão social;</p> <p>XXVI – coordenar o acolhimento de mulheres em situação de risco de vida;</p> <p>XXVII – coordenar, planejar e supervisionar as ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência;</p> <p>XXVIII – universalizar os direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;</p> <p>XXIX – divulgar amplamente os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como os recursos oferecidos pelo Poder Público e os critérios para sua concessão;</p> <p>XXX – contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos;</p> <p>XXXI – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;</p> <p>XXXII – apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para jovens, mulheres, idosos e pessoas com necessidades especiais;</p> <p>XXXIII – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p> <p>I – promover no âmbito do Município a regularização fundiária de assentamentos precários, inclusive em áreas de propriedade de outros entes da Federação, por meio de parcerias e/ou acordos de cooperação;</p> <p>II – promover a regularização fundiária e urbanística do Município, autorizada a prática dos atos administrativos por meio de Procurador Municipal expressamente designado pelo Procurador Geral do Município para atuar diretamente na Secretaria, a fim de realizar ou providenciar:</p> <p>a) cancelamento de escrituras;</p> <p>b) a autorização para lavraturas de escrituras e emissão de certidões correspondentes;</p> <p>c) a convalidação das chancelas de título de propriedade, escrituras de doação e de compra e venda;</p> <p>d) despacho de dispensa de licitação, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;</p> <p>e) contrato de compromisso de compra e venda de imóveis;</p> <p>f) alienação, onerosa ou não, de imóveis de propriedade do Município;</p> <p>g) a transferência de imóveis do município de Palmas aos detentores de posse em área consolidada;</p> <p>h) os atos pertinentes à desapropriação de imóveis envolvidos nos processos de regularização fundiária.</p> <p>III - outras atividades nos termos do regimento.</p> <p>Parágrafo único. O gestor da Pasta assinará, subsidiariamente, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, os títulos definitivos de áreas oriundas das regularizações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo.</p>	<p>9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</p> <p>Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p> <p>9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</p> <p>I – elaborar, de forma participativa, a política municipal de habitação em parceria com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município;</p> <p>II – manter banco de dados urbanísticos e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área;</p> <p>III – manter banco de dados dos assentamentos irregulares e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área;</p> <p>IV – criar, de acordo com as diretrizes e princípios da Política Municipal de Habitação, programas e projetos habitacionais, fomentando parcerias com o mercado da construção civil, imobiliário, associações, cooperativas e demais entidades da sociedade civil organizada;</p> <p>V – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária;</p> <p>VI – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária;</p> <p>VII – outras atividades nos termos do regimento.</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2020.</p>
<p>3900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>I – promover a comunicação social do Executivo;</p> <p>II – intermediar a relação do Chefe do Poder Executivo e de seus assessores com a imprensa;</p> <p>III – prestar informações e promover a divulgação dos programas, projetos e campanhas institucionais do Município;</p> <p>IV – realizar e analisar através de pesquisas os programas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo;</p> <p>V – coordenar eventos oficiais, reuniões e o cerimonial;</p> <p>VI – outras atividades nos termos do regimento.</p> <p>7700 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS</p> <p>I – formular, coordenar e executar novos projetos para obtenção de recursos;</p> <p>II – formular, coordenar e executar a política de captação de recursos do Município, em atuação conjunta com os demais órgãos e entidades da Administração, junto ao governo estadual, União e organizações nacionais, internacionais ou estrangeiras;</p> <p>III – acompanhar convênios e contratos de repasse celebrados com a Administração Municipal, por meio do Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv);</p> <p>IV – demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação de recursos;</p> <p>V – incentivar a autoprodução de energia alternativa, por meio de sistemas de micro e minigeração de energia;</p> <p>VI – desenvolver o mercado fornecedor de equipamentos e serviços para a indústria de energia solar fotovoltaica;</p> <p>VII – fomentar a capacitação e formação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energias sustentáveis;</p> <p>VIII – estimular a criação de empresas locais prestadoras de serviços de instalação e manutenção de sistemas solares fotovoltaicos e conexões;</p> <p>IX – ampliar a sustentabilidade técnica ambiental do suprimento de energia elétrica do Município;</p> <p>X – assessorar a Chefe do Poder Executivo em assuntos pertinentes à articulação operacional intergovernamental;</p> <p>XI – conhecer os projetos e programas dos órgãos e entidades municipais e, em caso de necessidade de melhorias em suas implementações, apresentar, com o prévio conhecimento dos gestores das Pastas, sugestões à Chefe do Poder Executivo;</p> <p>XII – sugerir, em articulação com os diversos órgãos e entidades municipais, a elaboração de projetos, planos e pesquisas voltados para o desenvolvimento do Município;</p> <p>7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</p> <p>I – coordenar a integração das ações das secretarias municipais e outros órgãos da administração direta e indireta;</p> <p>II – supervisionar a implementação do Programa de Governo;</p> <p>III – coordenar as relações permanentes do Executivo Municipal com entidades, associações e demais organizações governamentais ou não;</p> <p>IV – receber, distribuir e acompanhar os requerimentos oriundos do Poder Legislativo, inclusive o cumprimento de prazos;</p> <p>V – estabelecer, em parceria com a população, metas e prioridades da administração municipal;</p> <p>VI – discutir com a comunidade a destinação dos recursos para a concretização das metas e prioridades estabelecidas nas diretrizes orçamentárias;</p> <p>VII – elaborar, em regime de mútua colaboração, programa, projeto ou atividades de interesse comum entre os órgãos municipais e entidades da administração pública Estadual e Federal;</p> <p>VIII – articular com organismos do governo da União e do Estado na captação de recursos, visando à implementação de obras voltadas para a educação, saúde, esporte e cultura;</p> <p>IX – definir as diretrizes gerais que orientem as propostas orçamentárias para realização de programas, campanhas, projetos e atividades na área afim;</p> <p>X – incentivar o desenvolvimento de programas no Município, sendo ferramenta estratégica na gestão pública e responsável pela articulação e parcerias nas secretarias municipais e intersetoriais de promoção e proteção a políticas afirmativas;</p> <p>XI – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.554, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p> <p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p> <p>I – responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo e financeiro do Gabinete do Prefeito;</p> <p>II – coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito;</p> <p>III – acompanhar, aplicar e suplementar o orçamento próprio e de unidades e ela vinculadas;</p> <p>IV – processar as despesas do Gabinete do Prefeito e dos órgãos que compõe sua estrutura;</p> <p>V – contribuir para viabilização dos projetos do governo junto ao Poder Legislativo e a sociedade civil;</p> <p>VI – coordenar a publicação dos atos oficiais em conformidade com as disposições legais;</p> <p>VII – preparar os atos a serem assinados pelo Chefe do Poder Executivo;</p> <p>VIII – coordenar o processo legislativo de anteprojeto de leis e respectivas mensagens oriundos dos diversos órgãos ou entidades da administração, bem como os demais atos legais afetos ao Poder Executivo;</p> <p>IX – examinar os autógrafos de lei oriundos do Poder Legislativo, sugerindo sanções ou vetos com as respectivas justificativas;</p> <p>X – centralizar a preparação de atos para provimento de cargos do Poder Executivo;</p> <p>XI – coordenar a publicação das leis e dos decretos no Diário Oficial do Município;</p> <p>XII – alimentar e atualizar os arquivos no banco de leis;</p> <p>XIII – por meio da unidade setorial responsável pelo atendimento ao cidadão (Resolve Palmas):</p> <p>a) aperfeiçoar a relação da Administração com os cidadãos, garantindo a acessibilidade aos serviços da Prefeitura Municipal e a qualidade no atendimento aos usuários;</p> <p>b) fornecer aos demais órgãos e entidades da administração Municipal, quando solicitado, os dados e informações de seus respectivos interesses, coletados através dos canais de relação com os cidadãos, sob sua gestão;</p> <p>c) promover a integração operacional entre as unidades de atendimento ao cidadão e os demais órgãos e entidades da Administração Municipal;</p> <p>d) planejar e desenvolver, conforme acompanhamento e avaliação de desempenho, capacitação e treinamento para os servidores da área;</p> <p>e) coordenar o atendimento presencial de todas as unidades de atendimento, avaliando e registrando o nível de desempenho alcançado na prestação dos serviços;</p> <p>f) propor e promover ações de melhoria de procedimento e sistema de informação, com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento ao cidadão e à população em geral;</p> <p>g) gerar as informações e o fluxo dos documentos decorrente da prestação de serviço ao cidadão por meio das unidades de atendimento;</p> <p>h) outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p> <p>9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p> <p>II – coordenar a elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor Participativo, bem como a revisão e atualização da legislação urbanística de Palmas;</p> <p>III – elaborar, de forma participativa a política municipal de desenvolvimento urbano em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município;</p> <p>IV – promover a gestão democrática e participativa em obediência ao Estatuto da Cidade, criando e dando suporte técnico e logístico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos de seu regimento interno, a ser aprovado;</p> <p>V – analisar e aprovar o uso e parcelamento do solo urbano;</p> <p>VI – analisar a permissão ou concessão de uso do solo urbano;</p> <p>VII – projetar, executar e manter atualizado o sistema cartográfico municipal;</p> <p>VIII – coordenar a manutenção do Cadastro Técnico Multifunilário do município de Palmas, de forma a unificar e centralizar as informações sobre os imóveis residenciais e comerciais;</p> <p>IX – subsidiar as demais secretarias quanto ao diagnóstico e localização de equipamentos urbanos;</p> <p>XI – apoiar tecnicamente o executivo municipal na articulação de políticas de planejamento e desenvolvimento regional, fomentando a criação de consórcios intermunicipais;</p> <p>XII – conceder e disciplinar os espaços de propaganda visual e as atividades de propaganda sonora;</p> <p>XIII – subsidiar a Secretaria Municipal de Finanças, visando à atualização automática do cadastro imobiliário;</p> <p>XIV – fiscalizar o cumprimento da legislação atinente às posturas municipais e conceder os respectivos licenciamentos;</p> <p>XV – fiscalizar as posturas, obras e edificações;</p> <p>XVI – analisar e aprovar a execução dos projetos de obras e edificações;</p> <p>XVII – conceder alvarás de construção e habite-se;</p> <p>XX – outras atividades nos termos do regimento;</p> <p>XX – representar o prefeito, em suas ausências, nas reuniões e atos do Município nos consórcios públicos que este integre e que correspondem às atribuições correlacionadas à Pasta;</p> <p>XXI – promover a integração de serviços públicos comuns aos municípios participantes de consórcios públicos em que o Município seja parte, em especial aqueles relacionados ao transporte de passageiros e aproveitamento dos resíduos sólidos;</p> <p>XXII – realizar e organizar operações urbanas consorciadas e outras da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, relativas às áreas de competência da Pasta.</p>
<p>8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>I – estabelecer e executar a política municipal de saúde, em consonância com suas diretrizes e com os princípios do SUS, expressos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e legislações correlatas;</p> <p>II – prestar serviços de atenção à saúde da população nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade;</p> <p>III – promover a assistência farmacêutica no âmbito do SUS, conforme legislação vigente;</p> <p>IV – coordenar e executar a política de vigilância em saúde, através de serviços de notificação e investigação dos agravos, com a finalidade de garantir a prevenção e redução dos agravos;</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p> <p>2.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</p> <p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO</p> <p>1201 – AGENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS</p> <p>I – gerir e prestar o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município;</p> <p>II – gerenciar e explorar os terminais de transbordo;</p> <p>III – gerenciar a comercialização de créditos eletrônicos de passagem, vale-transporte, meio-passe e passe livre;</p> <p>IV – planejar e executar atividades afins a sua área de atuação;</p> <p>V – desenvolver e coordenar projetos e programas afins a sua área de atuação;</p> <p>VI – executar outras atividades correlatas.</p> <p>1400 – AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO</p> <p>I – implantar a política municipal de desenvolvimento do turismo;</p> <p>II – criar mecanismos que possibilitem a promoção e divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no Exterior;</p> <p>III – estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;</p> <p>IV – planejar, implantar, coordenar, monitorar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo;</p> <p>V – gerir os recursos financeiros públicos destinados ao turismo;</p> <p>VI – proceder ao mapeamento das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos;</p> <p>VII – incentivar a participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região;</p> <p>VIII – pesquisar e captar fontes de recursos junto ao governo federal e demais organismos internacionais, públicos ou privados, para fomentar as atividades turísticas no Município;</p> <p>IX – garantir padrões internacionais de qualidade na prestação de serviços turísticos;</p>	<p>Lei nº 1.967, de 08 de maio de 2013;</p> <p>Lei nº 2.027, de 19 de dezembro de 2014;</p> <p>Lei nº 2.198, de 03 de dezembro de 2015;</p> <p>Lei nº 2.300, de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.359, de 21 de junho de 2018;</p> <p>Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p> <p>Medida Provisória nº 5, de 29 de novembro de 2022.</p>

<p>X – contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Município, tomando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos em turismo;</p> <p>XI – conferir prioridade ao atendimento de projetos voltados para o desenvolvimento turístico, social e econômico de Palmas.</p>	<p>XXI – coordenar a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo as diretrizes fixadas;</p> <p>XXII – apoiar e buscar o fortalecimento das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;</p> <p>XXIII – propor ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do Município não previstos nesta Lei;</p> <p>XXIV – implementar o zoneamento ambiental com a participação dos órgãos e entidades do SIMMA;</p> <p>XXV – promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para cobrar, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente, mantendo setor especializado em tutela ambiental, defesa de interesses difusos, do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico – jurídico à implementação dos objetivos desta Lei e demais normas ambientais vigentes;</p> <p>XXVI – fiscalizar as atividades produtivas e comerciais de prestação de serviços e o uso de recursos ambientais pelo Poder Público e pelo particular exercendo o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;</p> <p>XXVII – dar apoio técnico, administrativo e financeiro ao CMA;</p> <p>XXVIII – elaborar programas e projetos ambientais que visem a promoção do desenvolvimento sustentável no Município;</p> <p>XXIX – executar outras atividades correlatas atribuídas pela administração.</p>	
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
<p>I – planejar, coordenar e executar a política de esportes e lazer no âmbito do Município e criar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento do esporte e do lazer em Palmas;</p> <p>II – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e públicas no âmbito do Território Nacional e Internacional;</p> <p>III – promover por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das suas ações;</p> <p>IV – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no desempenho de suas competências;</p> <p>V – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando ao aperfeiçoamento técnico de atletas do Município;</p> <p>VI – promover a formação e capacitação de gestores, treinadores e profissionais da área esportiva;</p> <p>VII – produzir e difundir os conhecimentos de esportes junto aos segmentos organizados para a elaboração de políticas específicas;</p> <p>VIII – promover a articulação entre as escolas públicas e particulares e comunidades com intuito de abranger várias classes sociais, junto às ligas, às associações e às federações, esportivas ou não, ONG's e OSCIP's ligadas ao segmento;</p> <p>IX – criar programa de incentivo à bolsa atleta e outros programas de apoio financeiro a atletas e entidades esportivas;</p> <p>X – implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares, esportes radicais e de aventura, esportes adaptados e indígenas;</p> <p>XI – implementar programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos e pessoas com necessidades especiais;</p> <p>XII – garantir o acesso da comunidade às práticas esportivas em instalações de esporte e lazer dos espaços públicos municipais;</p> <p>XIII – implantar e gerir equipamentos esportivos, recreativos e de lazer;</p> <p>XIV – divulgar as potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.</p>	<p>Lei nº 1.968, de 08 de maio de 2013;</p> <p>Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>	
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS		
<p>I – promover a atualização, formação, aperfeiçoamento e especialização (pós-graduação) de servidores do Poder Executivo Municipal para desempenho de suas funções institucionais;</p> <p>II – contribuir para o aprimoramento técnico-profissional dos servidores públicos municipais;</p> <p>III – desenvolver projetos e programas de pesquisa na área de gestão, educação e saúde pública, individualmente ou em conjunto com outras escolas de servidores, especialmente com a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, na área de sua competência;</p> <p>IV – promover o reconhecimento e valorização dos servidores públicos do Município de Palmas;</p> <p>V – zelar pela melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;</p> <p>VI – ser responsável pelos processos de seleção de servidores para os quadros do Poder Executivo Municipal;</p> <p>VII – fomentar, promover, direta ou indiretamente, cursos, seminários e outras modalidades de estudo, voltados aos servidores municipais e, na forma do regulamento, ao público em geral;</p> <p>VIII – buscar intercâmbio e desenvolvimento de parcerias com outras escolas de servidores e instituições de ensino superior, no País ou no exterior, em áreas de interesse e atuação do Instituto, possibilitando a implantação de cursos e projetos conjuntos;</p> <p>IX – promover, estimular e apoiar o desenvolvimento da pesquisa humanística, científica e tecnológica;</p> <p>X – promover a educação profissional articulada ao desenvolvimento econômico e social do Município de Palmas;</p> <p>XI – custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisa, individuais e institucionais, oficiais e particulares;</p> <p>XII – apoiar planos e programas que visem à formação e capacitação de recursos humanos na área de inovação, ciência e tecnologia;</p> <p>XIII – promover o intercâmbio e a cooperação entre entidades públicas ou privadas, voltados para o desenvolvimento da educação profissional, da pesquisa científica e tecnológica;</p> <p>XIV – apoiar a realização de eventos de natureza científica e tecnológica;</p> <p>XV – apoiar a difusão e transferência de resultados de pesquisas, bem como o intercâmbio de informações científicas e tecnológicas;</p> <p>XVI – contribuir para a realização de estudos que permitam a elaboração de planos, programas e projetos, voltados para os princípios da defesa do ambiente e da sustentabilidade do desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do Município;</p> <p>XVII – fiscalizar a aplicação dos auxílios que venha a conceder, observando o estabelecido nos projetos aprovados;</p> <p>XVIII – apoiar, promover ou subvencionar publicações científicas;</p> <p>XX – celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades do Instituto.</p>	<p>Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013;</p> <p>Lei nº 2.098, de 19 de dezembro de 2014;</p> <p>Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>	<p>Lei nº 2.296, de 30 de março 2017.</p>
5300 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – ENTIDADE SUPERVISIONADA		
<p>XXX – planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada;</p> <p>XI – gerir, por meio da Unidade Supervisionada, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;</p> <p>XII – administrar, por meio da Unidade Supervisionada, as dívidas públicas contratuais, internas e externas, do Município;</p>	<p>Lei nº 1.954, de 1º de julho de 2013;</p> <p>Lei nº 1.954, de 18 de julho de 2013;</p> <p>Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.366, de 16 de janeiro de 2018;</p> <p>Lei nº 2.389 de 21 de junho de 2018.</p>	
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		
<p>I – promover o controle e os levantamentos necessários à concessão de benefícios aos segurados;</p> <p>II – encaminhar os segurados para perícia médica, quando necessário;</p> <p>III – examinar e executar o trâmite dos procedimentos relativos à concessão de benefícios;</p> <p>IV – prestar serviços conexos às atividades imprescindíveis à racionalização e funcionamento regular e eficiente do Prevípalmas;</p> <p>V – administrar o pessoal, patrimônio, arquivo, material, comunicações, vigilância, controle e manutenção de máquinas e veículos, sob sua responsabilidade;</p> <p>VI – organizar o cadastro de informações sobre supérstites;</p> <p>VII – organizar o centro de processamento de dados, a fim de facilitar a pesquisa do arquivo, o ordenamento da parte financeira e da parte orçamentária;</p> <p>VIII – promover a cobrança amigável ou judicial das dívidas em favor do Prevípalmas não pagas nos prazos legais;</p> <p>IX – representar e defender os direitos e interesses do órgão em juízo ou fora dele;</p> <p>X – prestar informações em procedimentos de consulta, emitindo pareceres;</p> <p>XI – desenvolver e manter programas de interesse do cidadão.</p>	<p>Lei nº 1.558, de 08 de julho de 2008;</p> <p>Lei nº 1.725 de 25 de maio de 2010;</p> <p>Lei nº 1.774 de 05 de abril de 2011;</p> <p>Lei nº 2.006 de 28 de novembro de 2013;</p> <p>Lei nº 2.198, de 03 de dezembro de 2015;</p> <p>Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018;</p> <p>Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>	
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS		
<p>I – planejar e coordenar a política cultural no âmbito do Município, por meio de programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural de Palmas nos aspectos artístico, científico e tecnológico;</p> <p>II – implantar o Plano Municipal de Cultura com a participação da sociedade e com aprovação do Conselho Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;</p> <p>III – gerir o Fundo Municipal de Apoio à Cultura;</p> <p>IV – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e a captação de recursos por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e públicas no âmbito do Território Nacional e estrangeiro;</p> <p>V – articular-se por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, visando aprimorar os recursos, serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das ações culturais;</p> <p>VI – buscar mecanismos de transparência na gestão dos recursos;</p> <p>VII – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura no desempenho de suas competências;</p> <p>VIII – promover a política de defesa e conservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município;</p> <p>IX – implantar a política municipal de arquivo público, mediante o recolhimento e catalogação de documentos que garantam a preservação da memória do Município, inclusive os produzidos e recebidos pela administração pública no âmbito do Poder Executivo;</p> <p>X – desenvolver e/ou apoiar projetos e ações de natureza cultural de desenvolvimento da cidadania;</p> <p>XI – apoiar e incentivar as manifestações artísticas da comunidade, valorizando a identidade e a diversidade cultural;</p> <p>XII – promover o intercâmbio cultural entre as diferentes linguagens artísticas do Município com outras cidades ou regiões do Brasil e do exterior;</p> <p>XIII – promover a formação e capacitação de gestores, produtores e conselheiros de cultura.</p>	<p>Lei nº 137, de 18 de junho de 2007;</p> <p>Lei nº 159, de 2 de abril de 2008;</p> <p>Lei nº 290, de 3 de fevereiro de 2014;</p> <p>Lei nº 314, de 21 de dezembro de 2014;</p> <p>Lei nº 324, de 22 de outubro de 2015.</p>	<p>Lei nº 2.298, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>
7800 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
<p>I – executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;</p> <p>II – exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;</p> <p>III – formular, coordenar, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;</p> <p>IV – promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;</p> <p>V – articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;</p> <p>VI – promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionadas à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;</p> <p>VII – implantar, organizar, manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Cadastros Ambientais – SICA e o banco de dados de interesse do SIMMA para utilização pelo Poder Público e pela sociedade;</p> <p>VIII – prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;</p> <p>IX – contribuir para atualização e revisão do Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;</p> <p>X – definir espaços territoriais especialmente protegidos e propor a criação das unidades de conservação;</p> <p>XI – promover ações de educação ambiental visando a formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva de forma integrada aos programas e projetos voltados à conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;</p> <p>XII – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;</p> <p>XIII – exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;</p> <p>XIV – licenciar a localização, a instalação e a operação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, ressalvadas as competências dos poderes públicos Federal e Estadual;</p> <p>XV – aprovar a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras:</p> <p>a) em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental – APAs;</p> <p>b) em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município;</p> <p>XVI – participar do planejamento das políticas públicas do Município;</p> <p>XVII – coordenar as ações dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 1.011/2001;</p> <p>XVIII – realizar o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços potencial ou efetivamente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;</p> <p>XX – manifestar-se, mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população do Município;</p> <p>XX – implementar através do Plano de Ação, as diretrizes da Política Ambiental Municipal;</p>	<p>Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014;</p> <p>Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017;</p> <p>Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>	<p>Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.318, de 21 de junho de 2017;</p> <p>Lei nº 2.392, de 21 de junho de 2018;</p> <p>Lei nº 2.501, de 29 de agosto de 2019.</p>

XIII – elaborar, divulgar e fazer cumprir o Código de Ética pertinente à atuação dos seus dirigentes e servidores, contemplando, no mínimo os seguintes critérios a serem observados:

a) atuação conforme a lei, a jurisprudência e a doutrina;

b) objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes e autoridades;

c) atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

d) divulgação dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei;

e) adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

f) indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;

g) observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos interessados;

h) clareza e transparência das decisões, de modo a propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados;

i) interpretação das normas da forma que melhor garanta o atendimento do interesse público;

j) tratar com respeito os usuários e facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

k) dar ciência da tramitação dos procedimentos administrativos aos legítimos interessados, bem como dar vista dos autos e dar conhecimento das decisões proferidas;

l) expor os fatos conforme a verdade;

m) agir de modo prudente de forma a propiciar o não comprometimento de suas ações.

7400 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
I – desenvolver, implementar e fomentar as políticas e projetos direcionados ao esporte e lazer no Município;	Lei nº 1.966, de 08 de maio de 2013; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.
II – manutenção dos equipamentos esportivos sob o encargo da Fundesportes;	
III – aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados aos projetos e programas esportivos e de lazer;	
IV – manutenção administrativa da Fundesportes;	
V – promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, olimpíadas e/ou na realização de eventos da Fundesportes;	
VI – divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional;	
VII – programas e projetos de qualificação e aprimoramento para os profissionais/amadores que desenvolvam atividades esportivas;	
VIII – contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas;	
IX – programas ou atividades, integrantes ou de interesse da política municipal de esportes e de lazer;	

8500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

I – inovar e produzir tecnologia, a partir das necessidades sociais e do Sistema Único de Saúde;

II – integrar ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas e fortalecendo o Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS;

III – aperfeiçoar os recursos humanos e a gestão do SUS.

8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	
Destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à inovação e desenvolvimento econômico no Município de Palmas.	Lei nº 523, de 03 de julho de 1998; Lei nº 2.024, de 20 de janeiro de 2014; Lei nº 2.099, de 31 de dezembro de 2014; Lei nº 2.067, de 07 de julho de 2014; Lei nº 882, de 14 de outubro de 2014; Lei nº 2.264, de 21 de outubro de 2016; Lei nº 2.305, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.353, de 25 de outubro de 2017; Lei nº 2.430, de 20 de dezembro de 2018.

9000 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	
Para implementação de políticas públicas com vistas em assegurar os direitos sociais da pessoa idosa e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.	Lei nº 2.199, de 09 de dezembro de 2015; Lei nº 2.301, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017.

I - o desenvolvimento, a coordenação e a implantação, em caráter exclusivo, dos serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicação e geoprocessamento para atendimento dos órgãos e entidades municipais;

II - o planejamento e coordenação das atividades voltadas para o levantamento, o mapeamento e a racionalização dos processos de trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo, visando a eficiência e a otimização dos recursos utilizados;

III - execução, em caráter exclusivo:

a) dos serviços de processamento de dados e tratamento de informações para atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de organizar e manter disponíveis os dados, as informações e os cadastros municipais;

b) diretamente ou por intermédio de terceiros, delegados pela Agência, dos serviços de manutenção de sistemas, redes de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais instalações, zelando pela conservação e manutenção dos bens de informática do Poder Executivo;

V - a organização e a manutenção do banco de dados de interesse das diversas áreas do Poder Executivo, centralizadamente, incluindo os dados e as informações tratados em sistemas informatizados e de geoprocessamento, zelando pela segurança, disponibilidade e acessibilidade, mediante definição das normas de acesso, uso e governança;

V - a realização de estudos e a formulação da política de aquisição e uso de equipamentos e de rede pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, para aprovação e deliberação do Conselho de Administração da Autarquia, a fim de definir as especificações e as normas técnicas pertinentes, bem como o acompanhamento, a implementação e a gestão da Rede Municipal de Informática;

VI - a formulação da política de aquisição de bens e serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento, para assegurar, de forma plena, o atendimento das necessidades dos órgãos e entidades municipais, acompanhando e gerenciando os bens e serviços adquiridos, certificando seu atendimento às especificações e normas técnicas pertinentes;

VII - a coordenação e o desenvolvimento dos programas de capacitação profissional em tecnologia da informação, telecomunicação e geoprocessamento, definindo conteúdos programáticos e metodológicos, visando sua adequação às demandas identificadas e pesquisadas e a permanente atualização tecnológica dos profissionais da autarquia e demais servidores municipais, quando possível em parcerias ou convênios, dentre outros instrumentos;

VIII - o desenvolvimento de novos processos e métodos de trabalho, colhendo informações para avaliar procedimentos para simplificação e racionalização de rotinas, visando à desburocratização;

IX - a realização de estudos e a formulação de propostas de sistematização, uniformização e informatização de procedimentos e rotinas administrativas e a análise dos atos normativos, processos e práticas administrativas, visando promover ajustes às metas de governança e à inovação, modernização e racionalização de procedimentos;

X - elaborar planos de contingência e segurança da informação, bem como plano de continuidade;

XI - a responsabilidade por políticas de uso dos recursos de tecnologia, bem como toda espécie de hardware e software, incluindo telecomunicações, visando garantir integridade e segurança da informação;

XII - analisar e definir as normas e critérios técnicos para padronização e confecção da interface gráfica/layout/design do portal do Município, dos sites e dos sistemas internos para uso dos órgãos e entidades do Poder Executivo, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Comunicação;

XIII - gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação;

XIV - elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática existentes na Prefeitura;

XV - promover permanentemente, a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática;

XVI - manter controle de contrato de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores;

XVII - acompanhar a instalação de softwares e hardwares novos e/ou usados;

XVIII - elaborar, manter e aperfeiçoar plano de informatização da Prefeitura, orientando e assessoreando na aquisição de hardwares e softwares que atendam os objetivos de cada órgão ou entidade municipal;

XIX - elaborar plano de treinamento de acordo com a necessidade e demanda de cada órgão ou entidade municipal, fazer e manter o registro de tais planos;

XX - coordenar projetos de informática, necessários à manutenção do banco de dados do Município;

XXI - prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;

XXII - sugerir e exercer políticas e boas práticas pertinentes à sua área de atuação;

XXIII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência.

3. FUNDOS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008
Tem por objetivo facilitar e captar, o repasse e aplicação de recursos destinados à política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente de acordo com as deliberações da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	Lei nº 2.172, de 21 de agosto de 2015; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018; Lei nº 2.387, de 21 de junho de 2018; Lei nº 2.408, de 16 de dezembro de 2018.
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tem por objetivo criar condições financeiras e de gestão de recursos destinados ao desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal responsável pela política social do Município.	
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas;	Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2008; (Regulamentada pelo Decreto nº 198/08 de 15 agosto de 2008);
II – articular com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito;	Lei nº 1.980, de 18 de julho de 2013;
III – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas;	Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017; (Regulamentado pelo Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018).
IV – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município de Palmas;	
V – promover o apoio às incubadoras sociais.	
6300 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Financiamento dos serviços relativos a iluminação pública do município.	Lei Complementar nº 117, de 14 de março de 2006.
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários, para os programas estruturados no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.	Lei nº 1.536, de 12 de março de 2008.
6700 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Financiar planos, projetos, programas, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentável dos recursos ambientais, bem como prover os recursos necessários ao controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente e às ações de fortalecimento institucional.	Lei nº 1.011, de 04 de junho de 2001; (Regulamentada pelo Decreto nº 244, de 5 de março de 2002; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.254, de 12 de setembro de 2016).
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	
I – promover o livre acesso às fontes e bens de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;	Lei nº 137, de 18 de junho de 2007;
II – assegurar o pleno desenvolvimento da política cultural do Município;	Lei nº 150, de 2 de abril de 2008;
III – fomentar a produção cultural e artística no âmbito do município de Palmas, por meio de editais públicos, priorizando a utilização de recursos humanos locais;	Lei nº 290, de 03 de fevereiro de 2014; Lei nº 314, de 31 de dezembro de 2014; Lei nº 324, de 22 de outubro de 2015.
IV – modernizar, ampliar, construir e reformar equipamentos culturais público;	
V – conceder apoio direto a projetos de interesse público e de relevância cultural	
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar cursos de capacitação e treinamento.	Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010; Lei nº 2.029, de 03 de fevereiro de 2014; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.179, de 22 de outubro de 2015; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários destinados a implementar políticas de desenvolvimento urbano.	Lei nº 1.849, de 31 de dezembro de 2012; Lei nº 2.286, de 21 de outubro de 2016; Lei nº 2.254, de 12 de setembro de 2016.

ANEXO V A LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTO / MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
1. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (Ib)		11.690.860	86.142.400
1.1.	Isonção	Contribuintes com uma residência de pequeno valor	6.135.309 7,1%
1.2.	Isonção	Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	409.959 0,5%
1.3.	Isonção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1, da destinação até a conclusão da obra	54.207 0,1%
1.4.	Isonção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, do Alvará de Construção até a conclusão da obra	27.104 0,0%
1.5.	Crédito Presumido	Desconto de Adimplência (contribuintes sem débitos)	3.944.415 4,6%
1.6.	Isonção	Programa Palmas Solar	451.029 0,5%
1.7.	Crédito Presumido	Programa Nota Quente Palmense	16.289 0,0%
1.8.	Alteração de Alíquota	Redução de 3% para 0,5% para as chácaras	652.548 0,8%
2. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (Ib)		985.953	209.479.500
2.1.	Isonção	Transporte Urbano Coletivo de Passageiros	684.916 0,3%
2.2.	Isonção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	228.683 0,1%
2.3.	Alteração de Alíquota	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, alíquota simplificada de 2%	2.287 0,0%
2.4.	Isonção	Instalação de instalações de condomínios industriais, parques tecnológicos, empresas de base tecnológica, empresas de call centers e data centers	- 0,0%
2.5.	Isonção	Prestadores Ambulantes de Serviços	3.217 0,0%
2.6.	Isonção	Programa Palmas Solar	66.850 0,0%
3. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTERVIVOS (Ib)		692.520	38.193.600
3.1.	Isonção	1ª Aquisição em Programas Sociais	16.105 0,0%
3.2.	Isonção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1, na transferência para beneficiário final	322.103 0,8%
3.3.	Isonção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, na primeira transferência	161.051 0,4%
3.4.	Isonção	Outorga de Propriedade pelo Município, a Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	16.105 0,0%
3.5.	Isonção	Programa Palmas Solar	16.105 0,0%
3.6.	Isonção	Transmissão para fins de regularização fundiária	161.051 0,4%
4. TAXAS (Ib)		2.836.258	42.762.000
4.1.	Isonção	Contribuintes com uma residência de pequeno valor	2.431.684 5,7%
4.2.	Isonção	Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	54.370 0,1%
4.3.	Isonção	Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	10.801 0,0%
4.4.	Isonção	Deficientes e vendedores ambulantes de jornais e revistas	164 0,0%
4.5.	Isonção	Deficientes e atividades de caráter religioso	87 0,0%
4.6.	Isonção	Limpeza, pintura, consertos de calçadas, construção de muro e reformas sem ampliação	476 0,0%
4.7.	Isonção	Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	254 0,0%
4.8.	Isonção	Deficientes e atividades de caráter religioso	290 0,0%
4.9.	Isonção	Publicidade para fins religiosos, patrióticos, beneficentes, culturais ou esportivos, de trânsito, logradouros turísticos e itinerário de transporte coletivo	386 0,0%
4.10.	Isonção	Órgãos municipais, estaduais e federais dos poderes executivo, legislativo e judiciário, inclusive suas autarquias e fundações	14.753 0,0%

4.11.	Isenção	Quando Prestadores e Tomadores são pessoas físicas	31.451	0,1%
4.12.	Isenção	Órgãos Públicos	134.914	0,3%
4.13.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	127.727	0,3%
4.14.	Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2	28.901	0,1%
TOTAL			16.205.591	376.577.500

ANEXO VI À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**AÇÕES PRIORIZADAS PELO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA 2023****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

04.122.8000.3114	Realização de concurso público
04.128.8000.4550	Qualificação dos servidores municipais
06.181.5000.2731	Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos
06.181.5000.4024	Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo
06.541.6000.4023	Realização das ações do Grupamento Ambiental da Guarda
08.244.3000.4003	Gestão da Proteção Social Básica
08.244.3000.4355	Gestão dos serviços da Proteção Social Especial
10.301.3000.1667	Estruturação e implementação física da Atenção Primária
10.301.3000.2710	Manutenção dos Serviços da Atenção Primária
10.302.3000.2742	Manutenção da Média e Alta Complexidade
10.302.3000.4473	Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
11.333.7000.4026	Realização das ações de incentivo ao emprego e renda
12.306.2000.4461	Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil
12.361.2000.2714	Formação continuada dos profissionais da educação fundamental
12.361.2000.4017	Aparelhamento das escolas da educação fundamental
12.361.2000.4450	Apoio às práticas pedagógicas das escolas
12.365.2000.1675	Construção dos Centros de Educação Infantil
12.365.2000.2744	Formação continuada dos profissionais da educação infantil
12.365.2000.3061	Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil
12.365.2000.4016	Aparelhamento dos centros de educação infantil
12.367.2000.4009	Implementação da política de educação inclusiva
13.392.7000.4034	Formação em arte e cultura
13.392.7000.4448	Manutenção dos Equipamentos de Cultura
14.422.2000.4031	Promoção do Projeto Vem Enem
14.422.2000.4044	Realização e apoio a ações e eventos para a juventude
15.127.5000.4377	Regularização fundiária de assentamentos urbanos
15.451.5000.1672	Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos
15.451.5000.1676	Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro
15.451.5000.2711	Ampliação da rede de iluminação pública
15.451.5000.2719	Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas
15.451.5000.2728	Manutenção da rede de iluminação pública
15.451.5000.2734	Execução de infraestrutura urbana
16.482.4000.1668	Construção de unidades habitacionais
17.512.6000.2709	Gestão dos serviços de limpeza urbana
18.542.6000.4508	Realização do Controle Ambiental
20.606.7000.3119	Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras
20.606.7000.4021	Oferta de assistência técnica e extensão rural
20.606.7000.4537	Promoção e participação de eventos
23.691.7000.4427	Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico
23.695.7000.4035	Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico
26.453.5000.4479	Implementação das ações de transporte público coletivo
27.812.2000.3134	Construção de Equipamentos Esportivos
04.752.6000.4443	Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos

A exclusividade da iniciativa de certas leis destina-se a circunscrever (não a anular) a discussão e votação do projeto às matérias propostas pelo Executivo. Nessa conformidade, pode o Legislativo apresentar emendas supressivas e restritivas, não lhe sendo permitido, porém, oferecer emendas ampliativas, que importem em aumento das despesas previstas, ressalvadas as emendas aos projetos que dispõem sobre matérias orçamentária.

Todavia, mister se faz que tais emendas indiquem os recursos necessários à ampliação da despesa, admitindo-se, apenas os recursos provenientes de anulação de despesa, excluídas as relativas às dotações para pessoal e seus encargos e aos serviços das dívidas.

Essas emendas são regidas pelos §§ 3º, 4º e 7º do art. 143 da Lei Orgânica:

Art. 143 Os projetos de lei relativa ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e a créditos adicionais, serão apreciados pela Câmara Municipal na forma de seu Regimento.

...
§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou de créditos adicionais somente poderão ser aprovadas quando:

I - compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidem sobre:

- dotação para pessoal e seus encargos;
- serviços da dívida;

III - relacionados com a correção de erros ou omissões;

IV - relacionados com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º - As emendas ao projeto de lei das diretrizes orçamentárias somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.

...
§ 7º - Aplicam - se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto neste capítulo, as demais normas relativas ao processo legislativo.
(grifei)

Em complementação, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (LDO) traz o seguinte dispositivo:

Art. 21. As emendas ao projeto de lei orçamentária anual de 2023 ou aos projetos que o modifiquem são admitidas desde que:

I - sejam compatíveis com a Lei nº 2.669, de 2021, do PPA 2022-2025 e suas revisões, em especial no que se refere à compatibilidade da ação com o programa, em conformidade com a metodologia definida na forma da Portaria nº 469/2021/GAB/SEPLAD, de 5 de agosto de 2021, bem como esta Lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos somente os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- dotações de pessoal e encargos sociais;
- serviço da dívida;
- contribuições para o Patrimônio do Servidor Público (Pasep);
- sentenças judiciais;
- aquelas oriundas das audiências públicas do PPA e Orçamento Participativo;
- contratos em vigência;

III - sejam relacionadas à correção de erros ou omissões e aos dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 1º Não se admitem emendas ao projeto de lei orçamentária anual de 2023, que transfiram dotações cobertas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações para atender à programação a ser desenvolvida por outra unidade que não a gestora do recurso, bem como aos créditos adicionais que modifiquem a lei orçamentária anual.

§ 2º Os valores financeiros das emendas devem ser suficientes para atender à elaboração de uma etapa completa da meta física do produto das ações.

§ 3º Para fins do disposto nas alíneas "e" e "f" do inciso II do caput deste artigo, no Anexo I a esta Lei constará os demonstrativos específicos com a relação das respectivas dotações.
(grifei)

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DESPACHOS DA PREFEITA****MENSAGEM Nº 2/2023**

Palmas, 13 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR José do Lago Folha Filho
Presidente da Câmara Municipal de Palmas
NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares que, nos termos do art. 48 e 71, inciso IV da Lei Orgânica do Município, o VETO PARCIAL, por inconstitucionalidade, no Autógrafo de Lei nº1, de 6 de janeiro de 2023, que "estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.", especificamente o Quadro 21 - Metas e prioridades para 2023, do Anexo II - Quadros Orçamentários Consolidados.

Ouvida a Procuradoria-Geral do Município, manifestou-se pelo veto.

Primordialmente, observa-se que o Autógrafo de Lei apresenta inconstitucionalidade, eivado de nulidade, tendo em vista que as emendas aditivas adicionadas no quadro 21 do Anexo II são incompatíveis com o plano plurianual e estabelecem metas para serem realizadas em determinadas ações sem indicar os recursos necessários, provenientes de anulação de despesas, para sua execução.

Nesse sentido confere a jurisprudência acerca do tema, senão vejamos:

Ação direta de inconstitucionalidade. Município de Ijuí. Emendas parlamentares aditivas à Lei Orçamentária Anual. Aumento das verbas destinadas à Câmara dos Vereadores sem indicação dos recursos financeiros necessários. Majoração do duodécimo. Aumento das despesas. Restrições quanto ao poder de emenda aos projetos de lei. Princípio da harmonia e independência entre os Poderes. Ao emendar o Projeto de Lei Orçamentária Anual, de iniciativa privativa do Poder Executivo, e estabelecer novos critérios para cálculo do repasse financeiro mensal da cota ideal destinada ao Poder Legislativo, sem indicação dos recursos financeiros necessários, resultando no indevido aumento de gastos, a Câmara Municipal de Ijuí extrapolou os limites constitucionais, além de se tratar de inovação normativa incompatível com a Lei das Diretrizes Orçamentárias já em execução, por ausência de previsão. O aumento das verbas destinadas à Câmara dos Vereadores deflagrado mediante emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual, sem indicação dos recursos financeiros necessários, que devem decorrer da anulação de gastos, para fazer frente à majoração do duodécimo, com aumento das despesas, além de não respeitar as restrições quanto ao poder de emenda aos projetos de lei, constitui indevida ingerência do Poder Legislativo à atuação do Poder Executivo que tem atribuição privativa quanto à matéria orçamentária, em flagrante desrespeito ao princípio da harmonia e independência entre os Poderes. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. Unânime (ADI nº 70073166779), Rel. Carlos Cini Marchionatti, julgado em 11/12/2017, grifei)

Ocorre, contudo, que as 18 (dezoito) emendas contempladas no Quadro 21 do Anexo II ao Autógrafo de Lei nº 1, de 2023, criou metas às ações orçamentárias que não estão compatíveis com o Plano Plurianual, Lei nº 2.689, de 23 de dezembro de 2023, em especial quanto às diretrizes estratégicas,

entregas dos produtos e objetivos dos programas e das ações orçamentárias.

Ademais, nota-se que não foram indicados fundamentos que suportam o feito, uma vez que não obedeceu ao art. 21 da LDO, cominado com o § 3º e 4º do art. 143 da Lei Orgânica, não se alinhando com omissões do Projeto apresentado pelo Poder Executivo, nem mesmo correção de erro.

De outra ótica, entende-se que as metas exorbitam as competências do Município à medida que prevê a realização de ação que não é de sua competência, contrariando o art. 15 da LDO 2023. Em outro ponto, foi estabelecida meta cuja o município já consta em execução, mas que mostra ser incompatível com a ação indicada e o órgão demandado.

Destaca-se que conforme o § 7º do art. 143 da Lei Orgânica, aplica-se às leis orçamentárias o rito do processo legislativo, inclusive suas normas, sendo essencial sua observância para conferência de constitucionalidade.

Dessa feita, vislumbra-se nítida violação da Lei Orgânica do Município, pois não observaram as diretrizes estabelecidas na norma.

Ante os fundamentos e fatos explicitados, por ser flagrante a inconstitucionalidade, VETO PARCIALMENTE o Autógrafo de Lei nº 1, de 6 de janeiro de 2023, especificamente o Quadro 21 - Metas e prioridades para 2023, do Anexo II - Quadros Orçamentários Consolidados, e submeto as razões à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, na oportunidade que expresse votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

